

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE NOVEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas além pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Atada para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 100 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olhando ou fração).

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinatura.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituída pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos boletins oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 560, de 28 de outubro de 1937.

Lei n. 563, de 29 de outubro de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.023, de 7 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.025, de 7 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.095, de 29 de outubro de 1937.

Ministério da Fazenda — Decretos de 3 de novembro.

Ministério da Guerra — Decretos de 26 de outubro último.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 25 de outubro (R.) e de 3 do corrente.

Centro Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço de Obras e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacional do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho, Federal de Engenharia e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência e da Comissão de Eficiência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 558 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1937

Manda publicar, como patrimônio do Estado, documentos inéditos de Benjamin Constant

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar publicar, sob a direção do Arquivo Nacional, os documentos, inéditos ou não, aproveitando nessa publicação os que forem entregues pela família ou pelos amigos, e que se refiram à existência e à ação de Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Art. 2.º A impressão far-se-á em livro, na Imprensa Nacional, que será vendido ao público pelo preço do custo, distribuindo-se gratuitamente o número de exemplares que for determinado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir um crédito especial, até a importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000), e a realizar as necessárias operações para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 560 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a abertura de um crédito especial de 3.000:000\$, para continuação da estrada de rodagem Itaipava-Terezópolis e Rio Baía.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de três mil contos de réis (3.000:000\$000), sendo dois mil contos de réis (2.000:000\$000), para a conclusão das obras da estrada de rodagem Itaipava-Terezópolis e mil contos de réis (1.000:000\$000), para a continuação das obras da estrada de rodagem Rio-Baía, fazendo, para esse fim, as necessárias operações de crédito, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 563 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza a abertura do crédito especial de 6.000:000\$000, para construção de edifícios para Correios e Telégrafos em Recife e Belém, e alienação do próprio federal em que funciona a repartição dos Correios em Recife.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de seis mil contos de réis (6.000:000\$000), para construção de edifícios destinados aos serviços de Correios e Telégrafos nas cidades de Recife e Belém, capitais dos Estados de Pernambuco e Pará, sendo tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$000) para o primeiro e dois mil e quinhentos contos de réis (2.500:000\$000) para o segundo, fazendo, para esse fim, as necessárias operações de crédito.

Art. 2.º Fica, outrossim, autorizado a alienar em hasta pública ou mediante concorrência administrativa, nos termos do Código de Contabilidade, o próprio federal em que funciona a repartição central dos Correios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 570 — DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1937

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 150:000\$, destinado ao pagamento das despesas autorizadas para a realização do 1.º Congresso Nacional de Direito Judiciário.

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), destinado ao pagamento das despesas para a realização do 1.º Congresso Nacional de Direito Judiciário.

Art. 2.º Poderão ser utilizados, para esse fim, os saldos orçamentários, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1.º de novembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

Arthur de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.023 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o cidadão Deocleciano Aires Maranhão a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193 de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Deocleciano Aires Maranhão, residente em Lageado, Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nas 3.ª e 4.ª zonas de garimpagem, nos termos do artigo 7.º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 7.703 — 5-11-937 — 22\$400)

DECRETO N. 2.025 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1937

Autoriza o cidadão Antonio Ferreira Ribeiro a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193 de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da falsificação aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Antonio Ferreira Ribeiro, residente em Tibagi, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas na 5.ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7.º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 7.702 — 5-11-937 — 22\$400)

DECRETO N. 2.095 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1937

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) para aquisição de dragas e custeio de serviços de dragagem do porto de São Luiz e outros

O Presidente da República, usando da autorização contida no artigo único da Lei n. 463, de 22 de julho de 1937, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Resolve abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) para aquisição de dragas e custeio de serviços de dragagem do porto de São Luiz e outros.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto do dia 27 do mês de outubro último, foi exonerado por abandono de emprego, nos termos do art. 571 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, Antonio Ferreira de Mello, do cargo da classe "D" da carreira de Guarda Civil do Quadro II deste Ministério.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente, assinado pelo Sr. Presidente da República:

De acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em vista do deliberado no processo n. 12.397, de 1937, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o bacharel Edgard de Brito Chaves, do cargo da classe — J — da carreira de oficial administrativo do quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe — J — da carreira oficial administrativo do quadro I, Tesouro Nacional, do mesmo ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manuel Leite Lobo.

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1.º, *in fine*, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos os seguintes decretos, com data de 26 de outubro:

As operárias do material bélico da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Francisca Maria dos Santos e Isaura dos Santos Silva;

Ao escrivão Ari Romero, da 1.ª Auditoria da 3.ª Circunscrição Judiciária Militar;

Aos motoristas Pedro Albertino de Oliveira, Gilberto de Gouveia, da Polícia Militar;

Ao massagista Manoel Apolinário de Albuquerque, do Hospital Central do Exército;

Ao pintor Carlos Vitorino da Silva Guimarães, do Hospital Central do Exército;

Ao cozinheiro Martiniano José Bastos, do Hospital Militar de Juiz de Fora;

Ao cozinheiro Manoel Antônio dos Santos, da Enfermaria Regimental do 2.º Regimento de Cavalaria Independente;

Ao cozinheiro Manoel Rodrigues, do Hospital de Porto Alegre;

Ao cozinheiro Mariano Cavalcanti, da Enfermaria Hospital do 6.º Grupo de Artilharia de Costa;

Ao cozinheiro Apolinário Queiroz, do Hospital Militar de Uruguaiana;

Ao cozinheiro José Tondato, do Depósito de Convalescentes de Campo Belo;

Ao atendente Severino Manoel de Santana, da Diretoria de Saúde do Exército;

Aos serventes Antônio Basílio, Sérgio Magalhães, Benedito de Sousa Mariano, Francisco Modesto Nogueira, José Pacheco dos Santos, João Rangel, Severino Pereira da Silva, do Depósito de Convalescentes de Campo Belo;

Ao servente Fortunato Rafael da Silva, da Enfermaria Hospital de Cuiabá;

Ao servente Carlos Goulart, do Hospital Militar de Uruguaiana;

Ao servente José Joaquim de Santana, do Hospital Militar de Curitiba;

Ao servente Octaviano Francisco Salazar, do Hospital Militar de Porto Alegre;

Aos serventes Arlindo Lucas da Silva, Manuel Otacílio de Sousa, Bernardo Luiz Ribeiro e Artur Bergelt;

Aos serventes Aristóteles Moura, da Enfermaria Regimental do 20.º Batalhão de Caçadores;

Aos serventes João de Oliveira Freitas e Severiano Benigno de Oliveira, do Hospital Central do Exército;

Ao servente José Luiz Siqueira, da Enfermaria Regimental do 2.º Regimento de Cavalaria Independente;

Aos serventes Aristides Veloso Coelho e Gustavo José da Silva, do Hospital Militar de Juiz de Fora;

Aos foguistas marítimos Antônio Afonso Martins e Pio de Sousa Dias, do Serviço Central de Transportes;

Ao foguista marítimo José Luiz da Silva Burgo, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Ao foguista Sílvia da Silva Paiva, do Laboratório Químico e Farmacológico Militar;

Aos maquinistas marítimos Ascânio Burlier, Osvaldo da Silva Dantas, Leopoldo Pereira da Silva, Antônio Martins Coelho e Cassio Gonçalves Pinheiro, do Serviço Central de Transportes;

Aos marinheiros Manuel Francisco dos Santos, Lourenço Rodrigues Neto, Argemiro Cândido da Silva, Hilário Ribeiro, José Nicolau de Almeida, João Pereira, João Santos Oliveira e José Alves de Melo, do Serviço Central de Transportes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decreto de 25 de outubro de 1937

O Presidente da República, tendo em vista o que consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve:

Considerar o mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, Alcibias Medina Hooper, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de inspetor de linhas telegráficas, da classe "H", da mesma repartição, Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (13.843-37).

Decretos do dia 3 de novembro de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir os presentes decretos aos seguintes funcionários do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arnaldo Pimenta da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. S. G.) da classe "L", cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 16 de fevereiro de 1915. (19.179-37).

Abelardo André dos Santos e Francisco José da Costa Barros, que exercem, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "L", cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 31 de março de 1920.

Domingos Rômulo da Silva Campos, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "L", cargo este anteriormente denominado engenheiro de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora promovido em 1 de agosto de 1927.

Floro Edmundo Freire, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "K", cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 25 de outubro de 1919.

José d'Avila Lins, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "K", cargo este anteriormente denominado engenheiro de 2.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para o qual fora nomeado em 31 de março de 1920.

Cesar Moreira Sérgio, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "I", cargo este anteriormente denominado condutor de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 16 de fevereiro de 1915.

Francisco Tomé da Frota, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "I", cargo este anteriormente denominado condutor de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 31 de março de 1920.

Sebastião de Abreu, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "I", cargo este anteriormente denominado condutor de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora promovido em 3 de novembro de 1923.

Alípio de Castro e José de Sá Roriz, que exercem, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "I", cargo este anteriormente denominado condutor de 1.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 16 de julho de 1919.

José Anastácio de Souza Aguiar, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "H", cargo este anteriormente denominado condutor de 2.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 16 de julho de 1919.

Evaldo Pinheiro, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro (I. F. O. C. S.) da classe "H", cargo este anteriormente denominado condutor de 2.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 18 de julho de 1919.

Claudemiro Júlio de Andrade Figueira, que exerce, efetivamente, o cargo de secretário, padrão "L", cargo este anteriormente denominado secretário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 24 de março de 1924.

Olavo Guimarães Wanderley, que exerce, efetivamente, o cargo de pagador, padrão "I", cargo este anteriormente denominado pagador da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 1 de abril de 1921.

Carlos Cordeiro da Rocha, que exerce, efetivamente, o cargo de pagador, padrão "I", cargo este anteriormente denominado pagador da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 4 de novembro de 1921.

Antônio Artur de Barros Cavalcanti, que exerce, efetivamente, o cargo de almoxarife da classe "I", cargo este anteriormente denominado almoxarife da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fora nomeado em 16 de fevereiro de 1915.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 30-10-1937, a fls. 21.792.

Francisco Xavier Martins Curvello, que exerce, efetivamente, o cargo de almoxarife da classe "I", cargo este anteriormente denominado almoxarife da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 28 de janeiro de 1925.

Daniel Pereira de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de almoxarife da classe "I", cargo este anteriormente denominado almoxarife da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 11 de abril de 1930.

Tomaz de Cantuária Barreto, que exerce, efetivamente, o cargo de almoxarife da classe "G", cargo este anteriormente denominado encarregado de depósito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 16 de julho de 1919.

Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães, José Luiz de Castro e Eurico Americano de Carvalho, que exercem, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", cargo este anteriormente denominado primeiro escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 31 de março de 1920.

Pedro Herbster de Souza Pinto, Egydio Sales Abreu e Francisco da Graça Caminha, que exercem, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "H", cargo este anteriormente denominado segundo escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 31 de março de 1920.

Valfrido Dias, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "I", cargo este anteriormente denominado desenhista de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 16 de julho de 1919.

Paulo Camoulet, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "I", cargo este anteriormente denominado desenhista de 1ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1920.

Filomeno Cruz, Jaime Barcelos de Castro e Osório Palmela Bastos de Oliveira, que exercem, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "H", cargo este anteriormente denominado desenhista de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 16 de julho de 1919.

Edgard Dias de Moura, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "H", cargo este anteriormente denominado desenhista de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1920.

Lúcio Correia e Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "G", cargo este anteriormente denominado desenhista de 3ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1920.

Hildebrando Pompeu de Souza Brasil Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de desenhista da classe "G", cargo este anteriormente denominado desenhista de 3ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual fôra nomeado em 24 de dezembro de 1924.

Fernando José de Oliveira, Antônio Joaquim Garcia, Abel José Gonçalves e Afonso da Silveira Duarte, que exercem, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", cargo este anteriormente denominado contínuo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para o qual foram nomeados em 31 de março de 1920.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.765 — Em 30 de outubro de 1937 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em janeiro do corrente ano, o senhor ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à assinatura de Vossa Excelência dois decretos, nomeando os inspetores da Estrada de Ferro Central do Brasil — engenheiro Alvaro Robe e Lauro Enéas de Miranda — para exercer, interinamente, os cargos de sub-chefes de divisão daquela Estrada, durante o impedimento dos serventuários efetivos — engenheiros Paulo de Andrade Martins Costa e Mário Bittencourt Sampaio. 2 — Sob o fundamento de que os substituídos e os substitutos percebiam pela mesma dotação — o que indicava não haver cargo vago de chefia a ser ocupado interinamente foram os decretos em apreço devolvidos sem assinatura à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. 3 — Agora, com a exposição de motivos de 6 de agosto último, aquele titular submete novamente, à assinatura de Vossa Excelência, as duas nomeações interinas, com efeito retroativo, alegando tratar-se de substituições perfeitamente cabíveis e regulares em face do decreto número 642, de 14 de fevereiro de 1936, que rege a espécie, já que se verifica "exercício interino de lugares de chefia ou direção", que investem "o substituto de funções diversas das inerentes ao seu próprio cargo, vago em virtude de leis ou de regulamentos" (decreto citado, artigo 3º). 4 — Havendo Vossa Excelência encaminhado o caso a exame deste Conselho, o mesmo dele se ocupou em sessão de 7 do corrente, resolvendo, pela unanimidade dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, opinar contrariamente à expedição dos decretos em lide, por não se tratar de

substituição em cargos vagos de chefia e porque, ao revés do que informa o Ministério da Viação, os substituídos não foram investidos de "funções diversas das inerentes ao seu próprio cargo". 5 — Afastando-se um dos substituídos — o engenheiro Paulo de Andrade Martins Costa — de suas funções na Estrada para o desempenho de uma missão que se compreendia na sua especialização de sub-chefe da Locomoção, não deixou vago, no sentido legal, o seu cargo, continuando a perceber os seus vencimentos integrais enquanto permaneceu na Europa. 6 — Também no caso do outro substituído — o engenheiro Mário Bittencourt Sampaio — é de verificar-se que não figurando nas tabelas orçamentárias o cargo de chefe do Departamento do Pessoal da vida férrea em apreço, a direção desse órgão poderia ser, licitamente, atribuída, como o foi, em 1936, a um sub-chefe de Divisão, sem que este deixasse vago o seu cargo efetivo para o efeito de substituição remunerada. 7 — Os substituídos — engenheiros Alvaro Robe e Lauro Enéas de Miranda — oram, ambos, inspetores avulsos, das Divisões a que pertenciam, e não tinham obrigações especiais determinadas no regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, que, em seu artigo 123, diz, textualmente: "Além dos inspetores previstos para diversas funções indicadas neste regulamento, poderão ter exercício em cada Divisão 2 inspetores avulsos, para auxiliarem o expediente das chefias ou desempenharem quaisquer comissões que lhes sejam confiadas". 8 — Na latitude dessas atribuições, os inspetores avulsos eram, destarte, verdadeiros substitutos eventuais, sempre aguardando designação. 9 — Designados, portanto, para responder pelos serviços da Sub-Chefia, durante a ausência dos titulares efetivos, não foram desempenhar "funções diversas das inerentes ao seu próprio cargo", como o exige, para o efeito da remuneração, o artigo 3º do decreto n. 642, precitado, pois, como inspetores avulsos, lhes cabia, indubitavelmente, o desempenho de qualquer comissão, nos termos do artigo 123, do regulamento da Estrada, transcrito no item 7 deste ofício. 10 — Diante dessas circunstâncias, senhor Presidente, é que o Conselho resolveu, como já ficou dito, opinar contrariamente à expedição dos decretos, encaminhados novamente a Vossa Excelência pelo Ministério da Viação, e tem a honra de destituir com a presente exposição o respectivo processo. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 1-11-37. — G. VARGAS.

N. 2.741 — Em 28 de outubro de 1937. Excelentíssimo Senhor Presidente da República — As teorias modernas sobre a formação e constituição do Estado sustentam-lhe o dever precípuo de assistir a todas as camadas sociais, amparando-lhes, auscultando-lhes as necessidades e provendo-as do modo mais consentâneo e racional. 2. — Dentro desse espírito, está calcada a nossa Carta Constitucional consagrando o princípio, já universalmente aceito, de que o direito individual só subsiste, quando não colide com os interesses coletivos. 3. — Foi, sem dúvida, com base nesses salutar princípios, que o Governo instituiu, e vem invariavelmente incrementando, uma série de realizações, traduzidas nos benefícios concedidos às classes trabalhadoras, cujos direitos e reivindicações são, hoje, garantidos e fixados por uma legislação própria. 4. — Com a evolução natural dessas tendências, desenvolveu-se consideravelmente, no nosso país, o conceito de assistência e previdência social, amparado no qual foram criadas as Caixas de Aposentadoria e Pensões para todos os que militam na iniciativa particular. 5. — Impunha-se, pois, como necessária, a criação de instituto congênere, talhado em moldes seguros e alicerçados em boas bases técnicas, que atendesse aos reclamos dos servidores do Estado, quer proporcionando-lhes benefícios melhores e mais racionais, à altura de suas necessidades, quer amparando, por outro lado, aqueles que exercem a função pública, com o caráter de extranumerário. 6. — O caso destes últimos vinha constituindo preocupação acentuada deste Conselho, que já o encarava sob a forma de problema social a resolver. 7. — Não era compreensível que o Estado, intervindo no campo da iniciativa particular, no sentido de assistir a todos os que ali exercem atividade, deixasse ao desamparo os seus próprios servidores. 8. — Entre os extranumerários figuram, é certo, alguns que desempenham funções meramente eventuais, o que desaconselha qualquer medida em seu benefício. Estão, pois, esses virtualmente excluídos. 9. — Foi, pois, animado desses propósitos que este Conselho, encarando diretamente o problema da assistência social aos servidores do Estado, elaborou o ante-projeto de lei, que tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência. 10. — Não se fugiu, no presente ante-projeto, aos princípios basilares norteadores das realizações já efetivadas. Buscou-se, antes, uma solução que, dentro deles, concretizasse e resolvesse o problema apresentado, em toda a complexidade de seus detalhes. 11. — A atual legislação, reguladora dos benefícios atribuídos aos funcionários dos quadros fixos da União, ressoante-se de uniformidade, já nos favores que concede, já na distribuição e gestão dos mesmos. Assim, é negado a uns o que se assegura a outros, convindo ainda acrescentar sem alguns benefícios custeados pelo próprio Tesouro Nacional e outros pelo atual Instituto Nacional de Previdência. 12. — Resultou essa situação da descontinuidade das épocas, em que se obtiveram tais favores; o primeiro deles — Montepio — sob a forma de pensão — originado em data remota, e o segundo — Pecúlio — concedido a partir de 1927. 13. — O último tem, sobre o anterior, a vantagem de haverem sido suas bases atuarialmente calculadas e previstas, não correndo, pois, os riscos de insucesso, já verificado, aliás, naquêle, tanto assim que o Governo viu-se obrigado a suspender-lo.

Instituto de Assistência Social

14. — Cria-se o novo Instituto de Assistência Social, com finalidades mais amplas do que as do antigo Instituto Nacional de Previdência. Todavia, aproveitando-se a experiência e segurança, já demonstradas em dez anos de vida consecutiva, e atendendo às condições vantajosas, quasi excepcionais deste último, incorpora-se-lhe ao novo organismo, evitando-se a coexistência de ambos, incompatível, sem dúvida, pois que um absorveria o outro. 15. — A constituição para-estatal é a que mais desenvoltura oferece aos estabelecimentos dessa natureza e, por isso, se atribue tal organização ao instituto ora proposto. 16. — Funcionará o novo instituto, como uma grande empresa, assistida pelo Estado, com personalidade jurídica própria, tendo liberdade e independência de ação, nos limites fixados na presente lei e, subsequentemente, regulamento. 17. — Será administrado por um presidente e por uma comissão deliberativa composta de cinco membros, um dos quais representante do Conselho Federal do Serviço Público Civil, para estabelecer a necessária ligação entre este órgão que superintende, de um modo geral, os serviços públicos e o que assiste às necessidades dos respectivos executantes. 18. — Desta relação, por certo, surtirão os mais benéficos resultados. 19. — Adotou-se a já consagrada designação — contribuintes — para todos os que concorrerem para os cofres do Instituto, agrupando-os em duas classes: obrigatórios e facultativos. Como obrigatórios, figuram os funcionários civis, efetivos, interinos ou em comissão; os extranumerários que executam serviços de natureza permanente; e os empregados do próprio Instituto. Como facultativos, estão todos os que exercerem função pública civil ou militar, federal, estadual ou municipal, inclusive os membros dos Poderes Legislativo e Executivo.

Benefícios

20. — É este o ponto de maior relevo do ante-projeto, pelo cunho especial de que se reveste. Nelo repousam os fundamentos essenciais do trabalho. 21. — Procurou-se acompanhar, agora a marcha evolutiva do conceito de assistência e previdência social, ampliando-se a extensão dos favores concedidos, quão racionalizando-os, e distribuindo-os de maneira mais consentânea com o estado atual de coisas, que vai pelo mundo. 22. — Pelo processo antigo de concessão de monte-pio, era distribuído, entre a viúva e filhos do funcionário, o "quantum" por ele deixado como pensão, partilhando-se na forma estabelecida pelo Código Civil, isto é, dando-se ao conjuge sobrevivente a metade da pensão e dividindo-se a outra metade entre os filhos menores. De modo que, nos casos de famílias numerosas, ficavam estas praticamente ao desamparo, sem que o Estado atingisse a finalidade colimada. 23. — Buscou-se, por isso, dar outra feição aos benefícios assegurados e que são: (Em caso de falecimento) — a) pensão à viúva; b) pensão a cada um dos filhos menores até completar 21 anos; c) pecúlio, em dinheiro, a beneficiário livremente designado. 24. — A pensão, previamente fixada, se empresta o caráter de modalidade do seguro, para que seja totalmente abolido o conceito de partilha, uma vez que não tem, nem se lhe deve dar, o aspecto de "bem" sujeito a inventário, pois nada mais é do que uma fórmula de previdência social pela qual se conjugam, o Estado e os seus servidores, para garantirem a subsistência das famílias destes últimos. Ambos, portanto, estão no exercício de seus respectivos deveres. 25. — A extensão das vantagens, ora asseguradas, varia conforme a contribuição do funcionário, suas condições de idade, estado civil e número de filhos menores. 26. — Cabe, porém, a maior contribuição para esse fim ao Governo que tem os onus de Estado e de empregador. 27. — O novo sistema de distribuição de benefícios é, qual se observa, mais equitativo e racional que o do antigo monte-pio, não só na forma, como na essência. Obedece a um critério em que se substitui o conceito individual por outro mais genérico, onde o benefício, embora condicionado à contribuição, está ligado à necessidade de assistência social. 28. — Serão previamente fixadas as pensões que caberão, por morte do contribuinte, à viúva e aos filhos menores, independentemente uma das outras. 29. — Cada filho terá sua pensão própria, de modo que, nos casos de família numerosa, como o a que nos referimos anteriormente, já se torna possível à mesma prover a própria subsistência, com os recursos que lhe forem concedidos. 30. — Designados os beneficiários por espécie, estará praticamente facilitado o processo de habilitação respectivo e atingido o objetivo colimado em sucessivas tentativas que, nesse sentido, se fizeram. 31. — A liberdade de determinação do beneficiário para o pecúlio, em dinheiro, prevista no ante-projeto, era medida que se impunha para resolver os casos especiais, que fatalmente se terão de verificar. 32. — Também o Instituto de Assistência Social realizará, com seus contribuintes, todas as modalidades de operações que já vêm sendo realizadas, convindo aqui ressaltar a inovação, constante do ante-projeto, relativa ao — seguro de renda. 33. — É este um aspecto especial do seguro de Estado, já adotado em países adiantados, o qual faculta ao indivíduo estabelecer uma pensão de renda para os dias incertos do futuro. 34. — Consagrado em outras legislações, ficará integrado em a nossa, podendo servir, mais tarde, dado o desenvolvimento sempre crescente de tais operações, como elemento de estudo para adoção de outras modalidades de seguro. Contribuições — 35. — Como foi acentuado, no capítulo próprio, os contribuintes estão agrupados em duas categorias: obrigatórios e facultativos, constituindo os primeiros a razão de ser o próprio Instituto. 36. — Cuidou-se, para logo, de estabelecer e fixar, com segurança atuarial, as contribuições respectivas, pesados os vários fatores computáveis, tais como idade, vencimentos ou estipêndios e, principalmente, a ordem

de benefícios a conceder. 37. — Adotou-se, como mais aceitável, para a fixação dos prêmios obrigatórios, uma forma percentual crescente em função dos proventos de cada contribuinte, de modo que as vantagens serão equitativamente distribuídas, ficando, pois, desse modo, assegurados, à família de cada contribuinte, benefícios correspondentes ao respectivo nível de vida. 38. — Ao Governo cabe a responsabilidade de contribuir com 16 % do total das verbas "pessoal" do seu orçamento, descontada a despesa do Tesouro Nacional com os atuais inativos. 39. — Para tanto, o ante-projeto sugere fonte de receita especial que atenda aos novos encargos do Estado. Os contribuintes facultativos terão seus prêmios fixados em concorrência com a modalidade do seguro efetuado. Aplicação de capital — 40. — As reservas e disponibilidade do Instituto têm no ante-projeto aplicação prevista em títulos de garantia real e do Governo, bem como em operações de crédito, realizadas como os seus contribuintes, com o objetivo principal de assistência. 41. — São as operações mais usuais e próprias dos estabelecimentos com gêneros, convindo notar, porém, não serem efetuadas com fito de lucros, como nas instituições particulares. 42. — Esse é o principal escopo de uma organização de seguro de Estado. Aposentadorias — 43. — É ponto fundamental, no ante-projeto, a concessão de aposentadoria aos extranumerários. 44. — Exercendo suas funções, embora sem garantias de estabilidade e sem as prerrogativas de que gozavam funcionários públicos, não se justifica o desamparo total a que estavam votados, sem nenhuma assistência por parte do Estado. 45. — Buscou-se, pois, corrigir essa lacuna outorgando-se-lhes a aposentadoria, condicionada, porém, a concessão respectiva, a um período de cinco anos de carência, no exercício da função pública. 46. — Compreendida, como se acha, no conceito de assistência social, a aposentação de todos os servidores do Estado, e, passando o Instituto a ser o órgão executor dessa assistência, impunha-se que ali ficassem concentrados os respectivos custeios, aliviando-se, no mesmo tempo, o Tesouro Público de tão pesadas e crescentes responsabilidades. 47. — Deste modo, retiram-se aqueles encargos da Fazenda Nacional para o novo órgão, concorrendo-se eficientemente para obtenção do almejado equilíbrio orçamentário. Medidas complementares — 48. — Deu-se também ao Instituto, ora proposto, a atribuição de administrar e aplicar os fundos do Hospital dos Servidores do Estado, sem lhe retirar a autonomia relativa, de que necessita. 49. — O hospital referido dará assistência médico-dentária a seus contribuintes e suas famílias. 50. — Visou-se com tal medida reunir-se, num só corpo, toda a assistência prestada pelo Estado a seus servidores, facilitando-a e desenvolvendo-a. 51. — Em conclusão, cabe-me esclarecer a V. Ex. estar o ante-projeto em apreço apoiado em bases atuariais, que garantem o êxito dos seus propósitos. 52. — Guardou-se também a uniformidade necessária aos trabalhadores de tal natureza e não se prometem favores que não estejam convenientemente calculados. 53. — A organização, aqui prevista em linhas gerais, será completada na regulamentação respectiva, em que se descerá no detalhe. 54. — Representa, pois, o arcabouço de uma obra de mais largo alcance social, em que são atendidas aspirações da grande classe dos servidores do Estado. 55. — Entre os seus pontos vitais, é lícito ressaltar, ainda uma vez, a medida que visou desobrigar o Tesouro Nacional dos seus encargos contingentes, aliviando gradativamente o orçamento da República. 56. — A despesa do Tesouro Nacional com aposentadorias, na crescente marcha com que se vinha desenvolvendo, estava a exigir medida acauteladora por parte do Governo, pois que, do contrário, dentro em pouco, atingiria soma ainda mais vultosa. 57. — O projeto veio atender, de pronto, ao problema. 58. — Cometendo-se essa responsabilidade ao novo Instituto se observará fenômeno inverso. O "quantum" daquela despesa tenderá a reduzir-se, em virtude da mobilidade de sua aplicação em operações as mais variadas, acordes com a natureza das organizações para-estatais, como a de que se trata. 59. — O tempo se encarregará, também, de demonstrar outras vantagens que se delineiam desde agora, as quais virão influir decisivamente na economia nacional. 60. E, pois, animado do mais vivo interesse e convicto da grandiosidade da obra que se pretende realizar, que este Conselho faz entrega a V. Ex. do ante-projeto de lei criando o Instituto de Assistência Social aos Servidores do Estado. 61. — Dada a natureza da matéria concretizada no referido ante-projeto, é considerada a urgência com que deve ser cuidada; este Conselho toma a liberdade de sugerir a V. Ex. seja atribuído o exame do trabalho a uma comissão de três membros, que representará V. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, diretamente interessados no problema. 62. — Essa comissão, assistida pelo técnico que auxiliou o Conselho na elaboração do ante-projeto, deverá dar parecer no menor prazo possível, afim de habilitar V. Ex. a solicitar do Poder Legislativo as medidas complementares. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Designo para, em comissão, examinarem o projeto emitindo parecer sobre o mesmo ou oferecendo sugestões que entenderem, os Drs. Lino de Sá Pereira, Orlando Vilela e José Carlos Vital. Em 29-10-37. — G. VARGAS.

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1937

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Mon-

vir Ribeiro Briggs, foi pelo senhor conselheiro presidente declarada aberta a quadragésima primeira sessão ordinária.

Ata: Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho, nos dias compreendidos entre esta e a sessão anterior.

Ordem do dia: Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes papéis constantes da pauta:

Processo n. 302, ligado ao 2.482 — Resolução n. 1.596 — Memorial de Felismina Rodrigues e outras, "Lavadeiras" da classe A, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, servindo no Hospital Nacional de Psicopatas, dirigido ao senhor Presidente da República, pedindo retificação para a classe B da mesma carreira. Relator: Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, submeter o pedido em causa à deliberação do senhor Presidente da República, a quem foi dirigido, opinando contrariamente ao atendimento do mesmo, pelos motivos invocados na resolução n. 152, de 26 de março último.

Processo n. 403, ligado ao 2.606 — Resolução n. 1.597 — Requerimento de Judith Pereira, "Datilógrafa", da classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, servindo na Divisão do Ensino Secundário, dirigido à Comissão de Eficiência do mesmo ministério, pedindo retificação para a classe H, da carreira de "oficial administrativo". Relator: Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, declarar improcedente o pedido em apêço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 431, de 29 de março de 1937.

Processo n. 809, ligado ao 2.742 — Resolução n. 1.598 — Requerimento de Manuel Lopes Vieira, "Arquivista" da classe J do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, servindo no Departamento Nacional do Povoamento, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos "oficiais administrativos" do mesmo quadro. Relator: Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, tendo em vista os novos elementos constantes do processo, reconsiderar sua resolução n. 809, de 27 de março último, para propor ao Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Manuel Lopes Vieira, da classe J para a classe K da carreira de "Arquivista" do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 915, ligado ao 2.485 — Resolução n. 1.599 — Requerimento de Henrique Jayme Smith, "Expedidor" da classe E, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo na Imprensa Nacional, dirigido ao Sr. Presidente da República, pedindo retificação para a classe G da carreira de "Escriturário". Relator: Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, de acordo com a Comissão de Eficiência, restituir o processo ao Sr. Presidente da República opinando contrariamente ao provimento do recurso pelos motivos invocados na resolução n. 478, de 29 de março último.

Processo n. 1.422, ligado ao 2.348 — Resolução n. 1.600 — Requerimento dos "Carteiros" das classes D e C, dos Quadros XXV, XXVI e XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, dirigido à Comissão de Eficiência do mesmo ministério, pedindo retificação para as classes E e D da mesma carreira. Relator: Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, declarar improcedente o pedido em causa, por serem insubsistentes as razões apresentadas pelos interessados.

Processo n. 1.911, ligado ao 2.624 — Resolução n. 1.601 — Requerimento de Osvaldo Teles de Souza, "oficial administrativo" da classe I do Quadro VII do Ministério da Fazenda, servindo na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, pedindo equiparação dos vencimentos de seu antigo cargo aos do ex-contador da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, atual "oficial administrativo" K. Relator: Sr. conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, declarar improcedente o pedido por falta de apoio legal.

Processo n. 1.922, ligado aos 2.132 e 2.656 — Resolução número 1.602 — Proposta do diretor de Aeronáutica Civil, ratificada pela Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, sugerindo a retificação da classificação dos engenheiros civis Rufino Augusto Buarque de Almeida e Jasmelino Jardim Gomes Braga, da classe I da carreira de "Meteorologista", do Quadro I, daquele ministério, para a classe J, inicial da carreira de "Engenheiro (D. A. C.)" e dos engenheiros civis Jacé de Oliveira Gonçalves e Lauro Durão Barbosa, da classe G da carreira de "Calculista", para a classe H, inicial da carreira de "Meteorologista". Relator: Senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos e de acordo com a Comissão de Eficiência, propor ao Sr. Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as seguintes retificações nas carreiras de "Meteorologista", "Engenheiro (D. A. C.)" e "Calculista" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas: a) exclusão de "2 calculistas de 1ª classe" da carreira de "Calculista", da classe G que passará, assim, a ter apenas "2 excedentes", em vez de quadro; b) inclusão de "2 calculistas de 1ª classe", como excedentes, na classe H da carreira de "Meteorologista"; c) exclusão de "2 ajudante de 2ª classe" da carreira de "Meteorologista", classe I, que ficará, assim, com "2 cargos vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes; d) inclusão de "2 ajudantes de 2ª classe", como excedentes, na classe J da carreira de "Engenheiro (D. A. C.)".

Processo n. 2.107, ligado ao 2.508 — Resolução n. 1.603 — Requerimento dos "Escriturários" da classe F, do Quadro VII, do

Ministério da Viação e Obras Públicas (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil), pedindo retificação de classificação — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, mandar arquivar o pedido, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 2.369 — Resolução n. 1.604 — Requerimento de Lázaro Lopes Pessoa da Costa, "Escriturário" da classe E do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo retificação para a classe G da mesma carreira — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar pelo arquivamento do pedido, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 2.475 — Resolução n. 1.605 — Processo relativo aos inquéritos administrativos instaurados com o objetivo de apurar irregularidades, cuja prática era atribuída ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Sr. Mário de Paula, para aqui encaminhado pela Presidência da República — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando no sentido de serem adotadas as providências sugeridas pelo Sr. ministro da Fazenda na exposição anexa ao processo referido.

Processo ns. 2.528/1.382 — Resolução n. 1.606 — Ofício número 253, de 5 de agosto de 1937 da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas remetendo o processo em que Maria Cândida de Ataíde e outros, agentes, com funções de tesoureiro e ajudantes de agências da terceira e quarta classes da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia pedem sua inclusão nas tabelas da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936 — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, indeferir o presente pedido de inclusão, por não ter havido omissão de cargos nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Outrossim, resolve dirigir-se ao Sr. Presidente da República pedindo providências para que seja regularizada a situação dos requerentes e de todos os empregados, em idênticas condições, do Departamento dos Correios e Telégrafos, de modo a enquadrá-los nos dispositivos vigentes sobre extranumerários.

Processo n. 2.571 — Resolução n. 1.607 — Proposta de transferência, do Quadro IV para o Quadro III do Ministério da Educação e Saúde, do "Médico Sanitarista" da classe I, Dr. Fileto da Silveira Ramos, submetida à apreciação deste conselho por despacho do titular daquele ministério — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar favoravelmente à transferência do "Médico Sanitarista" da classe I, Dr. Fileto da Silveira Ramos, do Quadro IV para o Quadro III do Ministério da Educação e Saúde, na forma do disposto no art. 35, § 2º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, uma vez efetuada a do Dr. Carlos de Melo e Silva, sobre a qual já se manifestou anteriormente.

Processo n. 2.653 — Resolução n. 1.608 — Requerimento de Angelo Soares Moreira e outros, "Escriturários" da classe G do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo retificação para a classe H da carreira de "Oficial administrativo" do mesmo quadro — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, mandar arquivar o pedido em causa, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 2.674 — Resolução n. 1.609 — Requerimento do bacharel José Cândido Sampaio de Lacerda, "Oficial administrativo" da classe J, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe L da mesma carreira — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar pelo arquivamento do pedido em apêço, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 2.688 — Resolução n. 1.610 — Memorial dirigido ao Sr. Presidente da República pela Comissão Executiva Central do Sindicato Unitivo da Central do Brasil, pleiteando, para o pessoal extranumerário daquela via-férrea, melhoria correspondente ao abono provisório instituído pela lei n. 183, de 1936, estabilidade nas funções e, finalmente, caracterização da situação dos praticantes extranumerários — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar contrariamente ao pretendido no memorial, pelos seguintes motivos: a) quanto ao pleiteado abono provisório, porque, como já foi deliberado, em sessão de 13 de agosto último, o pedido não tem apoio legal, convindo ainda notar que, quando da revisão das relações anexas ao decreto n. 873, de 1936, os interessados obtiveram melhoria superior à atribuída ao pessoal de idêntica situação legal, naquela época; b) quanto à estabilidade nas funções, porque esta só poderia advir da criação dos respectivos cargos em virtude de lei, medida essa inoportuna, à vista não só das condições prescritas para o pessoal incumbido dos serviços industriais (art. 51 da lei n. 284), como ainda porque a referida lei extinguiu todas as carreiras de funções análogas; c) quanto à situação dos praticantes, por se tratar de diaristas, admitidos para substituições e serviços eventuais, mediante prova de habilitação, percebendo diária superior à referida no memorial.

Processo n. 2.715 — Resolução n. 1.611 — Requerimento do Minervino Pinto de Carvalho, "Patrão" da classe F do Quadro III do Ministério da Guerra, pedindo retificação para a classe G da mesma carreira — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar pelo arquivamento do pedido em apêço, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 2.992 — Resolução n. 1.612 — Requerimento de Lauro da Cruz Silva e outros, "Guardas fiscais" da classe C, "Patrões", "Foguitas" e "Marinheiros" da classe A, do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, com exercício na Mesa de Rendas, alfandegada, de Penedo, em Alagoas, pedindo retificação da respectiva classificação — Relator, Sr. conselheiro Malos. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, mandar arquivar o pedido em apêço, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 3.019 — Resolução n. 1.613 — Requerimento de Luis da Silveira Paim, "Tipógrafo" da classe D do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação para a classe E da referida carreira — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, mandar arquivar o pedido em apêço, por ter sido formulado fora do prazo legal.

Processo n. 3.082 — Resolução n. 1.614 — Requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República pelo Dr. Edgard Guimarães de Almeida, que exerce as funções de "Médico", extranumerário, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua nomeação para a classe I da carreira de "Médico psiquiatra" do Quadro I daquele ministério — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos, manifestar-se pela conveniência do aproveitamento, na classe H da carreira de "Médico psiquiatra", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, dos candidatos classificados no concurso para os cargos, então denominados "Assistente adjunto", do Hospital Nacional de Peicupatas, respeitada a ordem de classificação. Outrossim, sugere que, como medida complementar, o Ministério da Educação e Saúde providencie no sentido de, da verba global variável, por onde corre o pagamento desses extranumerários, ser deduzida a importância correspondente à respectiva remuneração.

Foi adiado o julgamento do processo n. 2.074, por ter o senhor conselheiro Briggs pedido vista do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Laur Ribeiro da Boamorte, secretário "ad-hoc" das sessões do conselho, lavrei esta ata, que vai assinada pelos Srs. conselheiros.

Sala das sessões no Palácio do Catete, em 14 de outubro de 1937, — Visto, Deusdedit Travassos, diretor da Secretaria.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA

Regulamento do Conselho Brasileiro de Geografia, baixado, de acordo com o disposto no art. 5º do decreto n. 1.527 de 24 de março de 1937, pelo presidente do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pela resolução n. 15 de 16 de junho de 1937 da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, referendado pela resolução n. 31, de 10 de julho de 1937, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, com as modificações propostas pela Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia.

1 — Constituição e atuação do Conselho Brasileiro de Geografia

Art. 1.º Instituído pelo decreto n. 1.527, de 24 de março de 1937, como parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, o Conselho Brasileiro de Geografia desempenhará, em relação às atividades geográficas, a mesma função de impulsionamento, coordenação e sistematização que, em relação aos serviços estatísticos, está atribuída ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 2.º Compete ao Conselho Brasileiro de Geografia:

- a) — preencher as finalidades geográficas do Instituto referentes ao conhecimento do território brasileiro;
- b) — incentivar e articular, como instituição oficial, as atividades geográficas dentro do País;
- c) — promover, como órgão representativo do Brasil na União Geográfica Internacional, os trabalhos geográficos e tomar as iniciativas que as atividades da União recomendarem.

Art. 3.º O sistema de articulação, a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia, compreenderá a colaboração dos seguintes serviços geográficos brasileiros, integrados no Instituto Nacional de Estatística de acordo com a legislação vigente:

- a) — as repartições ou serviços federais, estaduais ou municipais e as demais organizações oficiais ou oficializadas que se dedicarem a atividades relacionadas com a Geografia do País;
- b) — as Associações, Empresas e Instituições que desenvolverem atividade de caráter geográfico, mediante ato de integração que a Assembléia Geral regulará.

Art. 4.º Ao Conselho Brasileiro de Geografia e ao sistema de cooperação por ele coordenado são extensivas todas as facilidades concedidas em lei ao sistema dos serviços estatísticos.

Art. 5.º O Conselho Brasileiro de Geografia promoverá a articulação dos serviços oficiais ou oficializados (federais, estaduais e municipais) para tanto qualificados, e destes com as instituições particulares e os profissionais que se ocuparem da geografia do Brasil, tendo em vista estabelecer e ativar, segundo diretrizes sistematizadas, a cooperação geral para um melhor conhecimento do território pátrio.

§ 1.º A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante aprovação dos respectivos Estados-Maiores; e a cooperação

dos demais Serviços Oficiais obedecerá aos dispositivos regulamentares correspondentes; regulada a das instituições particulares por seus estatutos (§ 1º, art. 1º do dec. 1.527).

§ 2.º Os Serviços federais ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geografia um exemplar de cada livro, mapa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geográficos do Brasil, que não tenham caráter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares (§ 2º, art. 1º do dec. 1.527).

§ 3.º O regime de cooperação, a ser coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia compreenderá a colaboração das organizações oficiais e demais atividades geográficas brasileiras, respeitadas integralmente a autonomia de cada uma delas.

Art. 6.º Para o fim de estabelecer a indispensável convergência de esforços entre os sistemas autônomos que passam a constituir o Instituto Nacional de Estatística, ficam os respectivos Conselhos Diretores sob a presidência comum do Presidente do Instituto (art. 3º letra a do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936).

Art. 7.º O Conselho Brasileiro de Geografia manterá relações diretas, com os chefes dos Governos cuja autoridade político-administrativa estiver representada no Instituto.

Art. 8.º O Conselho Brasileiro de Geografia é constituído:

a) pelo Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como Presidente nato da Assembléia Geral e do Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia;

b) pelos demais membros do Diretório Central;

c) pelos chefes de Estado Maior do Exército e da Armada;

d) pelos dirigentes gerais das organizações oficiais e oficializadas que, na órbita federal, possuem seções ou serviços exercendo atividades diretamente relacionadas com a Geografia, e pelos chefes ou diretores de tais seções ou serviços;

e) pelos membros dos Diretórios Regionais;

f) pelos membros dos Diretórios Municipais;

g) pelos representantes das organizações particulares e associações culturais integradas no Instituto, que exercerem atividade relacionada com a Geografia;

h) pelos Consultores Técnicos;

i) pelos Informantes Municipais;

j) pelos profissionais e técnicos de reconhecido valor, que foram admitidos segundo as normas fixadas pela Assembléia Geral.

Art. 9.º São órgãos do Conselho Brasileiro de Geografia:

a) a Assembléia Geral;

b) o Diretório Central;

c) os Diretórios Regionais, nas Capitais dos Estados e Território do Acre;

d) os Diretórios Municipais, nas sedes dos Municípios, que não forem Capitais;

e) as Comissões Técnicas;

f) o Corpo de Consultores Técnicos;

g) o Corpo de Informantes Municipais.

Art. 10. A Assembléia Geral é constituída:

a) pelos membros do Diretório Central, representando o Governo Federal e o do Distrito Federal;

b) pelos Presidentes dos Diretórios Regionais ou seus suplentes, representando os Governos Regionais e Municipais;

c) por dois delegados dos representantes das organizações particulares integradas no Conselho, sendo um das organizações técnicas e o outro das associações culturais.

Art. 11. O Diretório Central compõe-se:

a) do Presidente do Instituto Nacional de Estatística, como presidente nato do Conselho Brasileiro de Geografia (Dec. 1.200, artigo 3º — a);

b) do Assistente-Chefe da Seção de Estatística Territorial do Ministério da Agricultura, como Secretário Geral do Conselho Brasileiro de Geografia (art. 2º, § 2º, Dec. 1.527);

c) de um delegado técnico de cada Ministério, designado pelo respectivo Ministro de Estado, dentre os Diretores das Repartições ou serviços subordinados que se dedicarem a atividades geográficas, condicionada a designação dos delegados dos Ministérios militares ao disposto no art. 1º § 1º do Dec. 1.527;

d) de um representante especial do Ministério da Educação e Saúde, pelas instituições oficiais de ensino da Geografia (art. 4º, Dec. 1.527);

e) de um representante especial do Ministério das Relações Exteriores, como elemento articulador das relações internacionais do Instituto (art. 4º, Dec. 1.527);

f) do Diretor da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, como representante do Governo Municipal da Capital da República, membro esse que terá obrigatoriamente como seu suplente o chefe do serviço encarregado da elaboração das plantas e cartas do Distrito Federal na mesma Diretoria;

g) de um representante do Conselho Nacional de Estatística, eleito pela Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística dentre os seus membros.

Art. 12. Constituem cada Diretório Regional:

a) como presidente-nato, o Secretário de Estado de quem dependerem os principais serviços geográficos regionais;

b) como secretário nato e suplente do Presidente, o diretor do serviço geográfico, e, na falta, o diretor da principal repartição que exercer atividade geográfica;

c) os chefes de seções ou funcionários de categoria equivalente

que, na repartição dirigida pelo Secretário, dirigem os serviços geográficos;

d) os diretores gerais das demais repartições regionais que possuírem secções ou serviços de Geografia integrados no Instituto;

e) os chefes dessas secções ou serviços especializados ou semi-especializados de Geografia;

f) o chefe ou diretor da repartição ou serviço de Geografia, ou, na falta, de cadastro territorial, ou mesmo, simplesmente de Engenharia, do município da Capital;

g) um professor de Geografia, dentre os Consultores Técnicos Regionais do Conselho, designado livremente pelo Governo respectivo.

Parágrafo único. O Governo de uma unidade política, na impossibilidade ou falta dos elementos previstos, poderá designar três vogais, dentre os Consultores Técnicos Regionais do Conselho, para integrarem o Diretório Regional respectivo.

Art. 13. Formam cada Diretório Municipal:

a) o Prefeito Municipal, como Presidente nato;

b) o diretor da repartição ou serviço de Geografia, ou, na falta, do órgão que mais diretamente exercer atividade geográfica, como secretário nato e suplente do presidente;

c) os chefes de secção ou funcionários de categoria equivalente da repartição dirigida pelo Secretário;

d) os diretores das demais repartições municipais que puderem cooperar utilmente com os serviços geográficos;

e) três vogais, designados pelo Presidente dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Parágrafo único. Na impossibilidade ou na falta dos elementos previstos, o Presidente do Diretório Municipal poderá designar, para integra-lo, mais três vogais, de preferência dentre os Informantes Municipais do Conselho.

Art. 14. A Assembléa Geral fixará o número e a especialização das Comissões Técnicas, cada uma das quais se comporá de cinco membros especializados no assunto respectivo, e eleitos pela Assembléa dentre todos os membros do Conselho Brasileiro de Geografia.

Parágrafo único. As Comissões Técnicas devem ser organizadas com as especializações convenientes, segundo o seguinte esquema fundamental de atividades:

a) Documentação geográfica;

b) Levantamentos e investigações geográficas;

c) Cartografia;

d) Divulgação e ensino da Geografia;

e) Estudos geográficos físicos, biológicos e humanos, de interesse nacional;

f) Estudos geográficos destinados à União Geográfica Internacional.

Art. 15. Os Consultores Técnicos, os quais serão professores e personalidades que notoriamente se especializarem em estudos e trabalhos relacionados com qualquer dos ramos da Geografia, distribuem-se por duas ordens de consultorias — a nacional e a regional, — articuladas respectivamente, com o Diretório Central e com os Diretórios Regionais.

§ 1.º Os Consultores Técnicos Nacionais serão em número de 10, no mínimo, e de 50, no máximo; os Consultores Regionais, junto a cada Diretório assessorado, de 5 a 20.

§ 2.º Os Consultores Nacionais serão eleitos pela Assembléa Geral do Conselho e os Consultores Regionais pelo Diretório Central.

§ 3.º A eleição dos Consultores Técnicos far-se-á sempre ante a competente qualificação dos indicados, mediante proposta dos respectivos Diretórios assessorados. Essa proposta conterá o dobro dos nomes necessários aos lugares a preencher.

Art. 16. Os Informantes Municipais, em cada Município, constituem-se os colaboradores diretos dos Diretórios Municipais, na função da coleta de informações.

Parágrafo único. Os Informantes de cada Município serão eleitos pelo Diretório Regional respectivo dentre os candidatos qualificados em lista triplíce pelo Diretório Municipal.

Art. 17. Por deliberação da Assembléa Geral, poderá haver uma categoria especial de Membro Honorário, título a ser conferido a quem relevantes serviços houver prestado ao Conselho ou à ciência geográfica.

Art. 18. A Assembléa Geral reunir-se-á anualmente a 1.º de julho, na Capital Federal, iniciando e encerrando os seus trabalhos em sessões conjuntas com a Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística, e realizando separadamente tantas sessões quantas forem necessárias. O Diretório Central reunir-se-á em plenário, quando for convocado, realizando as suas três sessões, porém, uma sessão ordinária por mês, respectivamente no 1.º dia útil da primeira, segunda e terceira década. Os Diretórios Regionais e os Municipais reunir-se-ão ordinariamente no 3.º dia útil de cada mês, realizando sessões extraordinárias quando convier. As Comissões Técnicas trabalharão em todo o correr do ano, mediante correspondência promovida pelo respectivo presidente ou relator. Os seus relatórios deverão ser presentes ao Diretório Central até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 19. Os Consultores Técnicos e os Informantes Municipais funcionarão quando solicitados pelos Diretórios de que forem assessores ou colaboradores, podendo, porém, como todos os demais membros do Conselho, participar dos debates, mas sem direito a voto, de qualquer dos Diretórios ou da Assembléa Geral, a cujas sessões queiram assistir.

II — Atribuições dos órgãos do Conselho Brasileiro de Geografia

Art. 20. A Assembléa Geral compete, mediante deliberação direta ou delegação ao Diretório Central, estabelecer a união e convergência de esforços e serviços que contribuirão para o sistema de cooperação coordenado pelo Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 1.º São atribuições expressas da Assembléa Geral:

a) — elaborar o seu regimento interno e o dos Diretórios (Central, Regionais e Municipais);

b) — baixar as instruções por que se devam regular os órgãos do sistema geográfico do Instituto, no que disser respeito às relações necessárias ao regime de cooperação coordenado pelo Conselho;

c) — organizar e regulamentar os institutos técnicos, delegacias, ou agências, de atuação regional ou local, necessários para completar o sistema dos órgãos executivos do Instituto no setor geográfico, sempre que tais organizações vierem a ficar sob a responsabilidade do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do decreto 24.609, de 6 de julho de 1934, combinados com o disposto nas cláusulas XIII e XXXI da Convenção Nacional de Estatística e na Resolução n. 18 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatística;

d) — sugerir ao Governo da República e aos Governos Regionais e locais, conforme o caso, para o competente exame e deliberação, as providências julgadas úteis ao aperfeiçoamento orgânico dos serviços geográficos do País;

e) — propor aos órgãos governativos competentes as providências necessárias ao normal desenvolvimento das finalidades do Instituto no que se referir à Geografia;

f) — tomar medidas para angariar recursos financeiros especiais de que necessitar o Conselho para desenvolvimento dos serviços sob sua jurisdição;

g) — distribuir os recursos financeiros do Conselho e fiscalizar-lhes a aplicação;

h) — autorizar os acordos e contratos que o Instituto haja de realizar para consecução dos seus objetivos no setor geográfico;

i) — fixar o plano de organização e funcionamento das Comissões Técnicas e dos Corpos de Consultores Técnicos e de Informantes do Conselho, tendo em vista a elaboração de projetos, pareceres ou estudos, de caráter especializado, necessários aos trabalhos do Instituto no sistema dos serviços geográficos.

§ 2.º Os regimentos, instruções e planos da competência da Assembléa Geral serão por ela baixados diretamente ou por delegação ao Diretório Central.

Art. 21. O Diretório Central funcionará em plenário, para fixar suas decisões finais, e em secções, para estudo e primeiro encaminhamento dos assuntos que lhe forem submetidos.

§ 1.º As secções por que se dividirá o trabalho de preparação da matéria a ser objeto de decisão do Diretório Central, são as seguintes:

I — Secção de Colaboração Inter-administrativa;

II — Secção de Coordenação Técnica;

III — Secção de Cooperação Internacional.

§ 2.º Os presidentes destas Secções serão eleitos pelo Diretório Central.

§ 3.º As secções terão como vogais, além do secretário geral do Conselho Brasileiro de Geografia, outros membros eleitos pelo plenário, de modo que nenhum figura em mais de uma secção.

Art. 22. Ao Diretório Central compete cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléa Geral e resolver os casos omissos, ad referendum da mesma Assembléa, sempre que o exijam a continuidade e a boa ordem dos serviços do Instituto, que forem de caráter geográfico.

Art. 23. Aos Diretórios Regionais compete cumprir e fazer cumprir as deliberações de caráter geral da Assembléa Geral e do Diretório Central, e tomar as medidas necessárias à coordenação e ao desenvolvimento dos serviços geográficos regionais e municipais sob sua jurisdição, resolvendo com autonomia o que for matéria privativa da economia interna dos respectivos sistemas.

Art. 24. As Comissões Técnicas compete:

a) — imprimir cunho técnico-científico à atividade do Conselho, estudando e projetando a sistematização técnica e os melhoramentos progressivos das pesquisas e trabalhos geográficos compreendidos nos respectivos setores de ação;

b) — preparar trabalhos relativos à especialização, empreendendo investigações e elaborando estudos especializados com os elementos de que dispuser o Conselho.

§ 1.º As Comissões Técnicas entender-se-ão diretamente com o Diretório Central, ao qual deverão apresentar os seus relatórios anuais contendo as conclusões do seu trabalho.

§ 2.º O Diretório Central fará publicar os trabalhos das Comissões Técnicas depois de submetê-los, com seu parecer, à deliberação da Assembléa Geral.

Art. 25. Aos Consultores Técnicos compete formular os pareceres que lhes forem solicitados pelos diretórios, de que forem assessores, sobre os assuntos relacionados com as respectivas especializações.

Art. 26. Aos informantes municipais compete prestar ao Dire-

Plano Municipal respectivo, espontaneamente ou mediante solicitação, e as informações que lhes estiverem ao alcance, direta ou indiretamente.

III — Disposições gerais

Art. 27. Não serão remunerados os membros do Conselho Brasileiro de Geografia, cujas funções, entretanto, constituem título de relevante beneficência pública. Aos membros da Assembléia Geral não residentes na Capital Federal nem no Estado do Rio de Janeiro, e que não houverem recebido auxílio como delegados à Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, será paga, por ocasião das respectivas sessões, uma ajuda de custo de 1:000\$000, logo que a economia do Instituto dispuser de dotação orçamentária para esse fim.

Parágrafo único. Enquanto o Conselho não dispuser dos recursos financeiros necessários, as despesas de passagens e estada das delegações regionais serão custeadas pelos recursos do orçamento aprovado pelo Conselho Nacional de Estatística.

Art. 28. As deliberações do Conselho, sejam as da Assembléia Geral sejam as dos Diretórios, terão a designação de "resoluções", serão redigidas em forma articulada e indicadas, para cada órgão deliberativo, pelo respectivo número de ordem, devendo ser datadas na mesma forma das resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

§ 1.º Essas "resoluções", depois de publicadas no órgão oficial competente, serão obrigatoriamente comunicadas:

a) — as da Assembléia Geral e do Diretório Central, à Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatística e a todos os Diretórios Regionais;

b) — as dos Diretórios Regionais, ao Diretório Central e a todos os Diretórios Municipais;

c) — as dos Diretórios Municipais, em duas vias, ao Diretório Regional respectivo, o qual encaminhará uma delas ao Diretório Central.

§ 2.º Das "resoluções" dos vários órgãos do Conselho, a Secretaria Geral dêse organizará a competente coletânea anual, destinada aos "Anais do Instituto Nacional de Estatística".

§ 3.º A essa coletânea, e para o mesmo fim, se anexarão os atos legislativos, relatórios, instruções, modelos, memoriais, etc., que constituam elementos históricos do desenvolvimento dos serviços geográficos brasileiros.

Art. 29. A organização e superintendência dos serviços da Secretaria Geral do Conselho Brasileiro de Geografia competem à Seção de Estatística Territorial, da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura (Art. 2º, § 2º do dec. 1.527), a qual se constituirá o seu órgão central, competindo-lhe a coordenação geral, segundo as deliberações do Conselho, dos elementos fornecidos por todos os órgãos do sistema dos serviços geográficos brasileiros.

Art. 30. Ficam transferidas à responsabilidade do Conselho Brasileiro de Geografia todas as iniciativas e realizações de caráter geográfico, previstas na Convenção Nacional de Estatística e nas Resoluções do Conselho Nacional de Estatística.

Art. 31. As providências que o Conselho, pelos seus diferentes órgãos, julgar conveniente solicitar do Conselho Nacional de Estatística, serão fixadas com explícita fundamentação, em resoluções especiais, que serão levadas diretamente ao conhecimento do órgão competente dêse Conselho. Igualmente em resoluções especiais, devidamente fundamentadas, serão determinadas as providências dos vários órgãos do Conselho, que atendam às solicitações que lhe dirigir diretamente o Conselho Nacional de Estatística por qualquer de seus diferentes órgãos.

Parágrafo único. O regime geral a estabelecer, entretanto, tendo em vista o mútuo auxílio que se devem os dois sistemas de serviços integrados no Instituto e a convergência das respectivas atividades específicas para o fim comum, do conhecimento da terra e do homem, deverá ser fixado em reuniões conjuntas dos respectivos órgãos centrais executivos, *ad referendum* das Assembléias Gerais dos dois Conselhos dirigentes dos mesmos sistemas (Artigo 4º da Resolução n. 18, de 30 de dezembro de 1936, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística).

Art. 32. O Conselho Brasileiro de Geografia instalar-se-á com a primeira reunião ordinária da sua Assembléia Geral, convocada para 1º de julho de 1937, a qual se inaugurará e se encerrará em sessão solene conjunta com o Conselho Nacional de Estatística.

Art. 33. O diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura será o representante do Conselho Brasileiro de Geografia junto ao Conselho Nacional de Estatística.

Art. 34. Fica delegada à Assembléia Geral do Conselho Brasileiro de Geografia a incumbência de fixar e baixar as Instruções que completam o presente regulamento, observado o disposto do artigo 5º do dec. 1.527 de 24 de março de 1937.

IV — Disposições transitórias

Art. 35. Para a sessão inaugural do Conselho, na impossibilidade da observância do disposto no art. 10º dêste regulamento, os delegados dos Governos Regionais serão os chefes ou diretores dos mais importantes serviços de caráter geográfico, ou, ainda na impossibilidade disto, tanto quanto possível, personalidades especializadas em assuntos relacionados com qualquer dos ramos da Geografia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Antônio de Almeida Melo. — Concedo o prazo solicitado, nos termos do art. 32 do decreto n. 18.818, de 16 de julho de 1937.

Segunda Seção

Requerimento despachado

Eduardo Afonso Anhel. — Indeferido.

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 4, 5 e 6 de outubro de 1937

(Aditamento)

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 327 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, na delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, ao bacharel Alfredo Alves da Silva Freire, da quantia de 1:626\$800, proveniente das gratificações que o mesmo deixou de receber nos períodos de 7 de fevereiro a 15 de março e de 25-6 a 15-7-1934, na qualidade de juiz substituto federal, interino, na Seção do referido Estado.

N. 5 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, para pagamento, naquela delegacia, da quantia de 1:626\$800, a que tem direito, o bacharel Alfredo Alves da Silva Freire, por substituições.

N. 309 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitaram-se providências para que seja pedida à Câmara dos Deputados a necessária autorização para a abertura dos créditos suplementares de 30:000\$ e 10:000\$, respectivamente, às sub-consignações números 7 e 4 da verba 4ª do orçamento vigente.

N. 308 — Solicitaram-se informações quanto aos recursos do Tesouro Nacional para fazer face à despesa com a abertura do crédito suplementar de 1.060:000\$ a diversas sub-consignações de verbas do orçamento da despesa para o exercício de 1937, de acordo com a lei 514, de 27 de setembro findo.

N. 15 — Ao juiz de menores do Distrito Federal — Comunicou-se que foi autORIZADA a admissão da Sra. Francisca Barroso do Amaral Melo Matos como diretora dos institutos de que trata o decreto 24.760, de 14 de julho de 1934.

Dia 5

Primeira Seção

Telegramas:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — Comunicou-se haver sido solicitada distribuição do crédito de réis 1:599\$600 àquela delegacia fiscal, afim de atender ao pagamento da diferença entre as remunerações dos atuais funcionários da Justiça Federal naquele Estado.

Dia 6

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 12 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser pedida à Câmara dos Deputados a necessária autorização para a abertura do crédito suplementar na importância de 35:000\$ à sub-consignação n. 51 da verba 4ª do orçamento vigente.

N. 15 — Ao diretor da Escola João Luiz Alves — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda no sentido de ser pedida à Câmara dos Deputados a necessária autorização para a abertura do crédito suplementar na importância de 35:000\$ à sub-consignação n. 51, da verba 4ª do orçamento vigente.

N. 333 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitaram-se providências no sentido de ser pedida à Câmara dos Deputados a necessária autorização para a abertura do crédito suplementar na importância de 35:000\$ à sub-consignação n. 51, da verba 4ª do orçamento vigente, da Escola João Luiz Alves.

Ministério da Educação e Saúde

Escritório de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de novembro de 1937

Sr. diretor da Contabilidade.
Processo n. 162-37 — Instituto de Psicologia. — Pequenas obras na sede do Instituto.
Sr. inspetor do Serviço de Águas e Esgotos.
Ofício n. 444. — Agradecendo as providências tomadas no assentamento da nova linha de encanamento, para abastecer a colônia Julião Moreira, em Jacarépaguá.
Sr. reitor da Universidade do Brasil.
Ofício n. 445. — Respondendo o ofício n. 4.082-C-4.905, e informando que as obras referidas já foram especificadas e orçadas por este Serviço, sendo assunto do processo n. S. O. 98-37, remetido a Diretoria de Contabilidade de em 25-6-937.

Dia 3 de novembro de 1937

Sr. ministro.
Processo n. 196-37. — Hospital de Caridade de Antonina.
Processo n. 197-37. — Instituto Benjamin Constant. — Sugestões sobre modificações do projeto.
Sr. diretor da Contabilidade.
Processo n. 23.027-37. — Levantamento de caução, 1:000\$000, R. Noronha & Cia. Ltda.
Processo n. 27.519-37 — Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo. — Distribuição de crédito.
Sr. diretor da Faculdade de Odontologia.
Processo n. 198-37. — Faculdade de Odontologia. — Obras de reparos e acréscimos.
Sr. engenheiro chefe da Seção de Obras do Serviço de Águas e Esgotos.
Ofício n. 443. — Respondendo o ofício sem número e agradecendo a prestação das providências tomadas para o assentamento da nova linha de encanamento d'água para a Colônia Julião Moreira, em Jacarépaguá.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1937

Requerimento de Emílio Hirsch, escriturário da classe D, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicitando 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente.
— Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Expediente de 1 de outubro de 1937

Requerimentos despachados:
Vital Ramos de Castro, 5.892-91-97-98 e 99. — Certificou-se, de acordo com a informação prestada pelo Sr. chefe dos Centros de Saúde.

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente de 30 de outubro e 1, 3 e 4 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:
N. 2.095, de J. Janot, Pacheco. — A análise do estudo não satisfaz as exigências das leis federais em vigor.
N. 2.457, de Joaquim Gomes. — Deferido.
N. 2.159, de Pacheco Guimarães & Comp. — Arquivo-se.
N. 1.702, de Costa & Costa. — Certifique-se.
N. 1.856, de Manoel Gonçalves & Irmão. — E' reduzida a multa ao mínimo do artigo 776.
N. 1.948, de Santiago Fernandes Pires. — Em face das informações, é relevada a penalidade imposta.
N. 2.172, de W. Weege & Comp. Ltda. — Deferido.
Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico aprovados em análises prévias:
Farinha de trigo, marca "Candoca" e farinha de feijão, marca "Agri", fabricada pela Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, estabelecida à rua do Acre n. 96, nesta Capital; farinha doce, de milho, marca "Deliciosa", fabricada pelos Irmãos Cunha, estabelecidos em Itanhandú, sul do Estado de Minas Gerais; farinha de trigo, marca "Rainha do Forno", fabricada por Gustavo Fernandes de Lima, à rua Xavier da Silveira n. 53, nesta Capital; azeite de algodão, marca "Carícia", fabricado pela A. Companhia Carioca Industrial, à rua Idalina Senra n. 29, nesta Capital; clorôto de sódio, da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora". "Produto que, pelo teor de clorôto de sódio que apresenta, não foi atingido por água do mar"; farinha de milho, marca "Crema de milho Agri", fabricada pela Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, à rua Acre n. 96, nesta Capital; manteiga, marca "Mariposa", fabricada por Breithaupt & Comp., em Jaraguá, Estado de Santa Catarina; milho fubá, marca

"Agri", fabricado pela Sociedade Comercial de Alimentação Limitada, à rua do Acre n. 96, nesta Capital; "Tomate ao natural" e "Composto de figo", marca "Família", fabricados por Vicente Saco, estabelecido em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Tolerados em análises prévias:

Produto com a marca "Fino cognac invencível", fabricado por Costa & Costa, em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul; produto com a marca "Bagaceira invencível", fabricado por Costa & Costa, em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul; balas de guaco, marca "Amaral", fabricada por R. Amaral & Comp., à rua Frei Caneca n. 384-A, nesta Capital; licor de aniz, licor tipo Chartreuse, fernet e cognac composto, marca "Lusitânia", fabricados pela Companhia Cervejaria Lusitânia, à rua Teodoro da Silva n. 753, nesta Capital; vinho quinado e vermouth, marca "Ferreira" e cognac artificial marca "Noruêga", fabricados por Gomes Ferreira & Comp., à rua Marechal Deodoro n. 319, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro; vinho branco, marca "Ariston", fabricado por Rodrigues Barreto & Comp., à rua do Rosario n. 88, nesta Capital; vinhos de genipapo e abacaxi, marca "A Fidelense", fabricados por José Sérvulo dos Santos, à rua Viriato Schomaker n. 174, nesta Capital; banha, marca "Arai", fabricada por Alberto Roesner, em São Bonifácio do Capivari, Páloa, Estado de Santa Catarina.

Condenados em análise prévia:

Essência de amêndoa, fabricada por B. Brandão, à rua Sacadura Cabral n. 109, nesta Capital.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Requerimentos despachados pelo Sr. inspetor

24 de outubro de 1937

Teixeira & Madureira. — Será atendido caso cumpra integralmente as exigências sanitárias mencionadas no auto de infração.
L. Monteiro Devoze. — É mantida a penalidade imposta (req. 4.908).

25 de outubro de 1937

Manuel Ferreira Lemos. — Será relevada a multa, se for cumprida a intimação dentro do prazo estipulado no segundo termo da intimação (req. 4.914).

Francisca Carolina de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer supra (req. 2.725).

Amélia Coelho Pereira. — Deferido, à vista do parecer (req. 4.234).

Guilherme Cabral. — Deferido, à vista do parecer (req. 4.655).

Comp. Nac. de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Indeferido, à vista do parecer (req. 4.499).

José Tavares Alves. — Em face da informação, arquivou-se o presente processo.

26 de outubro de 1937

Raul Gomes Pedrosa. — Deferido, de acordo com o parecer supra.

28 de outubro de 1937

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. chefe do Centro de Saúde (req. 1.836).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer supra (req. 1.837).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.838).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.839).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer do Sr. chefe do Centro de Saúde (req. 1.840).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.841).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer supra (req. 1.842).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — À vista do parecer do Sr. chefe do Centro de Saúde, indeferido (req. 1.843).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.844).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer supra (req. 1.845).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.846).

Joaquim Penalva Santos, inventariante do espólio de Antônio Fernandes dos Santos. — Indeferido (req. 1.847).

Antônio Camanho. — De acordo com o parecer do Sr. chefe do Centro de Saúde, fica dispensado, a título precário e até ulterior deliberação desta Inspeção, do cumprimento dos itens 7 A e 8 A, da intimação 28.890.

Schwartz & Comp. Ltd. — Faça-se a vistoria (req. 4.151).

29 de outubro de 1937

João Martins. — Deferido (req. 1.887).

30 de outubro de 1937

Isallina F. Fonseca Ceylão. — Concedam-se mais 30 dias já que as obras estão em andamento.

1 de novembro de 1937

Dr. Manuel Duarte Moreira Neto. — Aguarde oportunidade.

Cesar Augusto Rodrigues. — Encaminhe-se.

A. S. A. "Bastos de Oliveira." — De acordo (req. 2.836).

José Luís dos Santos. — O caráter da permanência efetiva não atende os interesses do serviço.

Albano Carvalho. — Deferido, à vista do parecer (req. 2.804).

Dr. Newton Duarte Soeira. — Concedam-se as férias.

Dr. Isallino de Oliveira Coutinho. — Deferido à vista do parecer.

Manuel V. Cabaleiro. — Certifique-se.

4 de novembro de 1937

Joaquim Gomes dos Santos, por seu procurador **Sebastião José dos Santos.** — A vista do parecer, é relevada a multa (req. 4.594).

Joaquim Gomes dos Santos, por seu procurador **Sebastião José dos Santos.** — A vista do parecer, é relevada a multa, req. 4.593.

Manuel Rodrigues de Araujo. — Deferido, à vista da informação (req. 1.574).

Guilhermina Pinto Ferreira. — Será relevada a multa, se cumprir o segundo termo da intimação, integralmente, dentro do prazo improrrogável de 60 dias (req. 4.514).

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida ao auxiliar de Consulado contratado, **João Batista Pereira**, seis (6) meses de licença, em prorrogação, de acordo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 10 de fevereiro de 1934, para ser gozada a partir de 1º do corrente.

Ministério da Fazenda

O diretor geral da Fazenda Municipal, por portarias de 4 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 60 dias ao auxiliar de escrita da classe E — quadro I Tesouro Nacional, **Arménia da Silva Araújo**, com exercício na Diretoria do Domínio da União;

De 80 dias ao coletor das rendas federais, em São Bernardo, Estado de São Paulo, **José da Rocha Pinto Bastos**

Em prorrogação:

De 6 meses ao escriturário da classe F — quadro VII — Delegacias Fiscais — **Eugênio Calado Jardim**, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Goiás.

— Por portarias de igual data, foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses ao motorista da classe G — quadro VIII — Alfândega — **Marcílio Duarte Portugal**, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro;

De 6 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, **João Castelar Montenegro**;

De 6 meses ao arquivista da classe E — quadro VII — Delegacias Fiscais — **José Otto Carneiro e Trofa**, com exercícios na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte;

De 6 meses, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao chefe da oficina de laminação e cunhagem da classe J — quadro V — Casa da Moeda, **Arlindo Cardozo da Costa Bastos**, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

— Na portaria de 9 de abril de 1937, concedendo 6 meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, **Fernando Barbosa**, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere a presente portaria de licença poderá gozar os 3 meses restantes, interrompidos em 7 de outubro findo, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, à vista do resolvido no processo n. 75.984, de 1937".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 4 de novembro de 1937.

— O diretor geral, **José Bellens de Almeida**.

— Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 6 meses de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935,

ao oficial administrativo da classe J — quadro III — Recebedorias Federais — **Trajan Augusto de Almeida Costa**, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 48.036/37 — **João Victor Ribeiro**, ex-guarda-mor da alfândega de São Luís, apresentando reclamação à Comissão Revisora criada pelo decreto n. 254, de 1935. — Arquive-se.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.094/37 — **Eternit, S. A.**, pedindo uma certidão. — A Diretoria do Expediente e do Pessoal, para dar a certidão, tendo em vista a declaração da Comissão de Similares.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 74.241/37 — **Anário Soares de Farias**, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfândega de Recife. — A vista do parecer, arquive-se.

N. 74.747/37 — **Manoel Martins da Silva**, ex-operário da Casa da Moeda, pedindo aposentadoria nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição. — Ao requerente, que foi dispensado do "ponto" de sua repartição desde 1925, com percepção de dois terços dos vencimentos, não se pode aplicar o dispositivo da Constituição Federal invocado na petição de fls. Dê-se modo, nada havendo o que deferir no presente processo, arquive-se.

N. 62.257/37 — **Hemeterio Silva**, pedindo entrega de documento. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 15.723/37 — **D. Mercedes Veloso Pio Corrêa** e outro, viúva e filho do ex-naturalista do Jardim Botânico, **Dr. Manoel Pio Corrêa**. — Satisfaca as exigências.

N. 52.240/37 — **D. Zenóbia Bezerra Cavalcanti**, viúva do diretor de seção do Departamento Nacional do Povoamento, **José Bezerra Cavalcanti**. — Satisfaca a exigência.

N. 39.632/37 — **D. Matilde Cândida Daim**, viúva do remador da Intendência da Guerra, **José Daim**. — Junte as certidões do registro civil dos filhos **Acide**, **Diva** e **Doralice** e certidão "verbo ad verbum" do ato de nomeação do "de cujus".

N. 60.019/37 — **D. Gabriela Moss Borges da Fonseca**. — Satisfaca a exigência.

N. 74.696/36 — **D. Cândida de Oliveira Porto Menozes**, viúva do agente postal **Antônio de Oliveira Porto Júnior**. — Satisfaca a exigência.

N. 54.350/37 — **D. Carmen Maria de Faro Lacerda**, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

N. 26.106/37 — **D. Luiza Pinto da Figueiredo**, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 81.554/37 — **Francisco José Goulart Júnior**. — Certifique-se.

N. 80.872/37 — **Cícero A. Souza Marques**. — Certifique-se, em termos.

N. 81.124/37 — **Victor Marques da Silva**. — Certifique-se.

N. 81.800/37 — **Renato Nascimentos da Souza Martins**. — Certifique-se.

N. 81.298/37 — **Dr. José Marcelino Castro Margal**. — Certifique-se.

N. 81.133/37 — **Mateus Plosi**. — Certifique-se.

N. 81.131/37 — **Aprigio Gomes de Matos**. — Certifique-se.

N. 81.123/37 — **Aparecido Augusto Câmara**. — Certifique-se.

N. 81.820/37 — **Pedro da Veiga Ornelas**. — Certifique-se.

N. 81.612/37 — **Galdino Ramos**. — Certifique-se.

N. 81.560/37 — **Luís Martins Teixeira**. — Certifique-se.

N. 76.234/37 — **D. Maria Cecília da Silveira Dantas**. — Certifique-se, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1937

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

Ns. 196 a 198 — Remetendo as mensagens do Sr. Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos sobre a necessidade de ser autorizada a abertura dos seguintes créditos: crédito especial de 15:000\$, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para pagamento de gratificação, no corrente ano, aos membros da Comissão de Eficiência do mesmo ministério; crédito suplementar de 800:000\$ para reforço da sub-consignação n. 19, do atual orçamento de "Despesas Extraordinárias". (Anexo 12) do Ministério da Viação e Obras Públicas; e crédito especial de 800:000\$, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para atender às despesas com a construção dos prédios destinados às agências postais-telegráficas de Passo Fundo e Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, e do Monte Santo, em Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de novembro de 1937

Circular n. 37 — De acordo com o resolvido no processo número 74.877 do corrente ano, originado por um requerimento do "Booth & Co. (London) Ltd", agentes da Companhia de Navegação "The Booth Steamship Co. Ltd", declaro aos Srs. inspetores das A.

fândegas e Administradores das mesas de rendas alfandegárias, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o vapor inglês "Benholm", a que se refere a circular n. 32, de 30 de setembro deste ano, passou a denominar-se "Whitford Point", conforme os documentos apresentados pelo requerente. O diretor geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 4 de novembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 111 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu reconhecer ao médico, Dr. Joaquim de Figueiredo Côrtes o direito à gratificação de 400\$, visto haver servido em junta de inspeção de saúde a que foram submetidos funcionários de Fazenda.

Declarando, outrossim, de acordo com o resolvido pelo mesmo Sr. diretor geral, que, quando se tornar necessária a designação de médico particular para fazer parte de comissão incumbida de inspecionar funcionários, para efeito de licença ou aposentadoria, deve ser solicitada, para cada caso, autorização especial, justificando a falta, na ocasião, de médicos do Exército, da Armada ou da Saúde Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 128 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu conceder prorrogação de licença, por vinte dias, para o agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, Estevam Augusto Lopes Gonçalves assumir o exercício de igual cargo no Estado do Rio Grande do Norte, para que foi nomeado.

— Ao Sr. inspetor da alfândega do Fortaleza:

N. 166 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu suspender preventivamente de suas funções o trabalhador das capatazias da referida alfândega, Manoel Martins de Oliveira, até solução final do processo-crime movido contra ele pela justiça local, de que trata o telegrama da aludida Inspeção, n. 181, de 1 de setembro último.

Contadoria Central da República

Expediente de 30 de outubro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal (Tribunal do Juri):

N. 2.770 — Remetendo relações dos funcionários dos Quadros I e XII deste Ministério, aptos ao serviço do Juri.

— Ao senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu:

N. 2.766 — Agradecendo o fornecimento de uma nova máquina de escrever e novos móveis, à Seccional que funciona junto a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquela cidade.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas: N. 2.764 — Sobre licença requerida pelo funcionário Arnaldo Antônio de Andrade.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.765 — Respondendo ofício n. 199, referente a organização dos Serviços Estatísticos daquele município, declara nada ter a opor à organização dos mesmos pela chefia da Seccional, em causa, desde que tais serviços sejam prestados fora das horas do expediente.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.767 — Declarando ter causado ótima impressão, a boa organização e orientação em que foram encontrados os serviços daquela Seccional, pelo inspetor Sr. Florido Cabral.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.768 — Sobre a possibilidade de um engano na entrega de material remetido pela Imprensa Nacional.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.769 — Comunicando que a funcionária Embelina Xavier de Oliveira, foi considerada à disposição da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, durante o mês de setembro próximo findo.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 2.771 — Sobre remessa de material.

Expediente de 1 de novembro de 1937

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.778 — Transmittindo por cópia o ofício n. 22.719, de 19 de outubro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 79.877-37, relativo ao registro do ato constante do decreto n. 1.951, de 6 de setembro próximo findo, concedendo o auxílio de 342.000\$000 ao Estado da Santa Catarina, para o serviço de nacionalização do ensino no corrente ano.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 2.777 — Idêntico ao de n. 2.778, ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos de Vitória:

N. 2.780 — Sobre funcionário

— Ao senhor contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.774 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 11.441-37, sobre demonstrações de despesa por sub-consignações do segundo trimestre desta ano.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.772 — Sobre funcionário.

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.773 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.775 — Comunicando, que o senhor presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Fazenda, designou o sub-contador Manuel Rica Filho, para, juntamente com os funcionários designados por esta Contadoria, proceder à verificação do balanço de 1936 da Caixa Econômica Federal naquele Estado.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 2.776 — Respondendo ofício n. 204, declara ter sido encaminhado à Diretoria Geral o processo n. 86.339-36 do Tesouro Nacional, referente à averbação de tempo de serviço.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.779 — Devolvendo mapa de Resumo do Ponto do mês de setembro último, afim de que seja o mesmo substituído.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória:

N. 2.781 — Sobre funcionário.

Expediente de 3 de novembro de 1937

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.783 — Transmittindo cópia do ofício n. 22.761, de 21 de outubro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 79.883-37, relativo à reconsideração da decisão do dito Tribunal, proferido sobre o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.297-37, para o fim de ordenar o registro do crédito especial aberto pelo decreto n. 1.876, de 11 de agosto próximo findo, na importância de 3.451:391\$200, correspondente ao crédito especial de 150:633\$817, ouro, de que trata a lei n. 279, de 20 de outubro de 1936.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 2.782 — Idêntico ao de n. 2.783 ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao senhor contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.790 — Remetendo processo n. 10.459-37 desta Contadoria, sobre remessa de coupons-resposta.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luiz:

N. 2.784 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.785 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 2.786 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.787 — Comunicando remessa de material.

Na Estrada de Ferro de Goiás — Araguaia:

N. 2.788 — Sobre expediente daquela Delegação.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.789 — Comunicando deferimento do requerimento de férias.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 3 de novembro de 1937

Ao 3º procurador da República:

N. 1.183 — Remete 268 certidões de dívida da taxa de saneamento de 1934, de ns. 2.120 a 2.189; 2.191 a 2.367; 2.369 a 2.385 e 3.012 a 3.015, da série H. D., no total de 14:963\$200.

N. 1.184 — Remete 3 certidões de dívida, de ns. 1.995 a 1.997, da série H. A., no total de 68:383\$500.

N. 1.185 — Não se encontrando junto ao processo n. 1.147-36, a certidão de dívida a que se refere o processo, solicita esclarecimentos. (Proc. n. 35.753-36.)

N. 1.186 — Remete a primeira via, devidamente selada, da guia n. 1.114, série F. T. (Proc. n. 23.434-37.)

N. 1.187 — Comunica ter sido cancelada a certidão n. 951 série G. S. em nome da União dos Operários em Fábricas de Fósforos. (Proc. n. 47.719-37.)

Ao inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.188 — Afim de que possa ser inscrita a multa de 8.000\$, a que se refere o ofício n. 1.008, de 13 de julho de 1936, solicita providências no sentido de ser remetido a Procuradoria, o processo que originou a referida multa. (Proc. n. 52.077-36.)

Ao 1º procurador criminal da República:

N. 1.189 — Restitue o processo que acompanhou o offcio número 1.006, de 22 de abril do corrente ano, dessa Procuradoria, comunicando ter sido cancelada a certidão n. 1.362, série G. C. (Processo n. 30.606-37.)

N. 1.190 — Comunica, que a alfândega do Rio de Janeiro, em offcio n. 2.425, de 24 de junho último, declarou a esta Procuradoria que, em virtude da ordem da Diretoria das Rendas Aduaneiras que a Alfândega, n. 103, de 17 de março do corrente ano, foi cancelada a dívida de que trata o processo n. 42.604, de 1934, relativo à firma Ferreira & Andrade, e inscrita sob n. 1.569 F. 2. (Processo número 48.401-37.)

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.191 — Restitue os processos ns. 38.382-36 e 43.912-36, fchados no Tesouro Nacional, respectivamente sob ns. 82.795 e 60.064, ambos de 1936. (Processos ns. 36.302-37 e 72.773-37.)

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.192 — Solicita providências no sentido de ser informado da solução dada ao offcio n. 2.418, de 6 de novembro de 1935. (Processo n. 66.291-35.)

Diretoria das Rendas Internas

Dia 5 de novembro de 1937

Circular n. 59:

De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 76.702, de 1937, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, a firma Carlos Mehl, estabelecida, com fabrico de bebidas, em Bananal, Estado de São Paulo, foram concedidos os favores constantes do decreto n. 21.388, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Circular n. 633 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "Águia", de propriedade da firma A. Costa, sita à avenida Floriano Peixoto n. 70, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas. (Processo n. 79.522, de 1937.)

Tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros "Águia", de propriedade da firma A. Costa, sita à avenida Floriano Peixoto n. 70, desta cidade, Estado do Amazonas.

Marcas de cigarros — Preços por vintena — Observações

Princeza, 450 réis.

Mimosos, 450 réis.

Nos preços da presente tabela não está incluído o respectivo imposto.

Manaus, 6 de maio de 1937. — A. Costa.

Visto. Delegacia Fiscal em Manaus, 20 de setembro de 1937.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 585 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fchado sob n. 76.198, de 1937, de interesse do Instituto Rio Grandense do Vinho.

N. 586 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 76.702, de 1937, em que a firma Carlos Mehl, estabelecida, com fabrico de bebidas, em Bananal, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.388, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho do dia 26 subsequente, de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria, a solicitação em aprego, devendo, entretanto, a firma interessada, cumprir todas as exigências constantes do último dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 281 — Restituindo o processo, fchado sob n. 78.829, de 1937, recomenda sejam dados, pelo fiscal do Governo junto à "Caixa Urbana e Rural S. A.", os esclarecimentos a que se refere a exigência do parecer da 2ª Sub-Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 40 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo, fchado sob n. 33.767, de 1937, em que é interessada a firma Cessão Nacional Tapido, Limitada.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 450 — Transmitindo, para o fim indicado no despacho de fls., desta Diretoria, o processo, fchado sob n. 42.438, de 1937, de interesse de Manuel Gomes.

N. 451 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 68.624, de 1937, em que a Associação Beneficente dos Carteiros pede lhe seja permitido transferir para 20 de setembro de 1938 a realização da tombola de que trata a ordem n. 472, de 20 de novembro de 1936, desta Diretoria a essa repartição, deferiu, por despacho de 26 de outubro último, a solicitação em aprego, de acordo com o parecer emitido por esta mesma Diretoria.

— Idêntico ao Sr. fiscal especial de loterias.

— Ao Sr. diretor-secretário do Banco dos Funcionários Públicos:

N. 1.846 — De posse do vosso offcio datado de 18 de outubro último, agradeço a comunicação nele contida, de haver reassumido a direção desse Instituto bancário, na mesma data, o Sr. Mateus Martins Noronha.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Café:

N. 1.817 — Transmitindo o processo, fchado sob n. 74.871, de 1937, de interesse do Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Sr. diretor da Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 1.852 — Para complemento do registro bancário, nesta Diretoria, solicita providências no sentido de que seja informado se se encontram devidamente registrados nessa Diretoria os estabelecimentos denominados: Banco dos Auxiliares do Comércio, Caixa Rural e Operária de Natal, Caixa de Crédito Operária Natalense, Caixa Rural de Currais-Novos e Banco Rural de Caicó, todos sediados no Estado do Rio Grande do Norte.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1937

Realizou-se no dia 28 de outubro de 1937, às 14 horas, a 300ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Jair Negrão de Lima, Milton Barbosa Gonçalves e Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Faltou por motivo justificado o Sr. Hernani Coelho Duarte.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 25 do corrente, a qual foi aprovada.

A Aseguir, o Sr. Presidente, alegando impedimento para tomar parte no julgamento de vários recursos, retirou-se, assumindo, de acordo com o regimento, a presidência dos trabalhos o Sr. Uldarico Cavalcanti.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.222 — Companhia General Acropostale — Diferença de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 805-A — Byington & Co — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Dou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, Uldarico Cavalcanti.

N. 823-A — Paul J. Christoph — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria como utensílio não classificado para máquinas, do art. 1.859, contra o voto do Sr. presidente, Uldarico Cavalcanti, que negava provimento.

N. 2.878 — Rede de Viação Paraná Santa Catarina, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — Redução de direitos — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.095 — San Paulo Gas Co Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Dou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente, Uldarico Cavalcanti.

N. 2.888 — Cruz & Comp. — Diferença de direitos — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aditados: 2.520 — 2.519 — 2.085 — 2.743 — 2.778 — 2.803 — 2.818 — 2.484 — 2.599 — 2.095 — 91-A — 470-A — 676-A — 779-A — 794-A — 1.944 — 20.003 — 2.294 — 2.800 — 2.848 — 3.955-R — 2.559 — 2.079 — 2.684 — 2.089 — 2.694 — 2.699 — 2.883 e 576-A.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 8 de novembro de 1937, às 14 horas, segunda-feira:

Recursos:

N. 679-A-R — Theodor Wille & Comp. Ltd. — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. de recons. ec. 1.674 — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 825-A — Paul J. Christoph Co — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. Ribeiro de Menezes.

N. 830-A — Serafim Ferreira & Comp. — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. Ribeiro de Menezes.

N. 835-A — Paul J. Christoph Co — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. Ribeiro de Menezes.

N. 840-A — Joias General Electric, S. A. — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. Ribeiro de Menezes.

N. 1.545-A — Eugênio Weinlich — Class. merc. — Alf. do Rio — Rel. Ribeiro de Menezes.

N. 2.724 — Viuva Nogueira Placô — Direitos em dobro — Alf. de Belém — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.734 — S. A. Warton Pedrosa — Restituição direitos — Alf. do R. G. Norte — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.739 — Mensageiro da Fé — Direitos em dobro — Alf. de Salvador — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 4.175 — Alfandega de Santos — "Ex-officio" — Interessados Miguel Gonzalez & Filho — Apreensão merc. — Rel. Ribeiro de Menezes.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. Director Geral da Fazenda Nacional:

Dia 21 de outubro de 1937

N. 14.369-37 — José Diderot de Barros Leite e outros. — Tendo em vista o despacho do Sr. ministro, publicado no "Diário Oficial" de 23 de agosto último, nada há que deferir.

Pelo Sr. Director da Despesa Pública:

Dia 28 de setembro de 1937

N. 41.184-37 — Pedro Jacinto Pereira. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

Dia 4 de outubro de 1937

N. 62.587-37 — Bárbara Almeida do Vale e outros. — Habilitem-se como presteiros a art. 270, § 3º, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade.

Dia 11 de outubro de 1937

N. 50.408-37 — Luiza Fernandes de Abreu. — Habilitem-se de acordo com o art. 270, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 19

N. 15.586-37 — Idalina de Santana. — Habilitem-se de acordo com o art. 270, § 3º, do Regulamento do Código de Contabilidade ou apresente alvará de autorização do juiz do inventário.

N. 75.604-37 — Liquidantes da Sociedade Vera Cruz. — Complementem o selo do documento de fls. 2.

Dia 24

N. 36.598-37 — Anibal Lima Ribeiro, liquidante da firma Anibal Teixeira & Comp., sucessora de Henrique Braga & Comp. — Requeira, separadamente, o pagamento das importâncias a que se julga com direito, visto que a dívida de exercícios findos são liquidadas em processos distintos.

Dia 23

N. 14.382-36 — The Western Telegraph Company, Limited. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 71.905-37 — Luiz Raulino Bailly. — Complete o selo do documento de fls. 4.

N. 53.404-36 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 25

N. 78.472-37 — Armando Linhares, procurador de João Crisosto Corrêa de Sá, tutor dos menores Elza, Elba, Edir e Edison. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 55.524-36 — Banco do Comércio. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 26

N. 62.875-37 — Nelson Cláudio da Silveira. — Satisfaga a exigência do parecer da Procuradoria da Fazenda.

Dia 27

N. 79.328-37 — Ana Augusta de Figueiredo. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 5.825-26 — Anélia Ferreira dos Santos. — Satisfaga as exigências.

N. 29.957-36 — Otávio Blatter Pinho. — Recolha a diferença da taxa que deixou de ser descontada no ato do pagamento da importância de 1138200, quando da liquidação do processo n. 29.957, de 1936.

N. 28.589-37 — Joaquim Rodrigues da Aquino, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 53.094-37 — Manoel Machado de Macedo, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência.

N. 79.468-37 — Alzira Tavares, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 76.807-37 — Julieta Ferreira Simas. — À vista do parecer, indeferido.

Dia 28

N. 28.591-37 — Antônio Manoel da Rocha. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 32.471-37 — Leopoldina Scheleder Mena Barreto, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 51.464-33 — Juvenil de Souza Banzeiro. — Satisfaga a exigência.

N. 78.025-37 — Francisca Garcia Pantoja. — À vista do parecer, nada há que deferir.

N. 72.417-37 — Banco da Província do Rio Grande do Sul. — Satisfaga a exigência.

N. 62.465-37 — Osear de Azevedo Lima. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 29

N. 73.465-37 — Penedito Branco, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 30

N. 70.199-37 — Etorinda Andrade Pitanga. — Agende a requerente a liquidação do processo de pensão.

N. 61.834-37 — Alfredo Carneiro Cabral e outros, síndicos liquidantes da Companhia Predial S. A. — Apresentem o conhecimento de "Depósito".

Dia 1 de novembro de 1937

N. 61.027-37 — Companhia Marítima Brasileira. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 2

N. 51.840-37 — Maria Antonieta Machado Gadrat. — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 55.786-36 — Miguel Schaeffer, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do Tribunal de Contas.

N. 55.754-37 — Saulle Pagnoncelli & Filhos, por seu bastante procurador. — Satisfaga a exigência do Tribunal de Contas.

N. 60.502-37 — Herdeiros de Franklin Rodrigues de Freitas, por seu bastante procurador. — Satisfagam a exigência do Tribunal de Contas.

Dia 4

N. 80.090-37 — Arnaldo Sá. — Satisfaga a exigência.

N. 44.620-37 — Odina Vieira Laborato. — Satisfaga a exigência.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 5 de novembro de 1937

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de n. 25.346, 9.029, 27.165 e 28.281, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de número 27.072.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 28.444.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo n. 44.957.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1937

Requerimentos:

N. 21.875-37 — Cosinto Pereira. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública nos termos do último despacho.

N. 22.045-37 — Antônio José de Almeida. — Idem.

N. 22.018-37 — Candido Barbosa. — Idem.

N. 22.022-37 — Constancia Costa. — Idem.

N. 10.709-37 — Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal. — Idem.

N. 13.063-37 — Alvaro da Silva Bomfim. — Idem.

N. 24.669-37 — Manuel Antônio dos Santos. — Idem.

N. 10.054-37 — Américo Moreira Lobo e outro. — Idem.

N. 12.066-37 — Joaquim José Mendes e Almeida. — Idem.

N. 21.180-37 — Cesar Costa. — Idem.

N. 21.481-37 — Automático Camilo Ltd. — Idem.

N. 21.810-37 — A. Souza & Soares. — Idem.

N. 21.866-37 — Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos do Rio. — Idem.

N. 21.668-37 — Eufímio Ferreira Mendes. — Idem.

N. 21.522-37 — Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltd. — Idem.

N. 21.624-37 — Alves Monteiro & Comp. — Idem.

N. 21.186-37 — João Muller. — Idem.

N. 21.520-37 — M. Gomes & irmão. — Idem.

N. 13.059-37 — Abel Angelino da Silva. — Idem.

N. 12.153-37 — Serafim Moreira Neves. — Idem.

N. 12.572-37 — João Gomes. — Idem.

N. 13.061-37 — Carlos Ferreira Pene. — Idem.

N. 13.060-37 — Ascendino Lopes Pereira. — Idem.

N. 21.177-37 — J. Valente & Gomes. — Idem.

N. 13.099-37 — Orlando Cascareli. — Idem.

N. 35.676-37 — Aparecida de Oliveira. — Procede-se a liberação de acordo com a informação e o parecer.

N. 3.476-37 — Stejan Milasarek. — Impoño a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

N. 21.743-37 — J. B. Azeredo. — Reduza-se o valor locativo para 7.200\$000, no lançamento para o corrente exercício.

N. 33.243-37 — Mostafa Dalatte. — Reduza-se o valor locativo para 4.800\$000, no lançamento para 1938. Quanto ao corrente exercício, indeferido, por estar preterido.

N. 33.076-37 — J. Monteiro & Irmão. — Indeferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 8.808-37 Correia Carvalho & Comp. — Idem.

N. 18.171-37 — A. D. Ferreira. — Idem.

N. 38.701-37 — Nestor Andrade. — De acordo com a informação e o parecer sobre-se a revalidação que for devida.

N. 38.569-37 — Carlos N. Borges Ferreira. — Impoño de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 38.721-37 — José Joaquim de Faria. — Idem.

N. 38.726-37 — K. Humuani Ruben. — Idem.

N. 38.727-37 — Maria Antonieta Pereira D. Kha. — Idem.

N. 38.573-37 — Rocha & Comp. — Idem.

N. 38.572-37 — Frederico Will. — Idem.

N. 38.574-37 — Mário de Vasconcelos. — Idem.

N. 38.571-37 — Kaifman & Comp. — Idem.

N. 38.570-37 — F. Calral & Alves. — Idem.

N. 38.723-37 — Rodrigues Peres & Comp. — Idem.

N. 38.723-37 — Antônio Luciano Pugliesi. — Idem.

N. 38.724-37 — Alberto Pereira Andrade. — Idem.

N. 38.720-37 — Peixoto Serra & Comp. — Idem.

N. 38.722-37 — Mamede Abrahão. — Idem.

Processo n. 35.212-37 — Consulta de Carlos Moreira da Silva — De acordo com a nota 1ª do § 9º, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, as conservas alimentícias quando acondicionadas em recipiente de louça ou vidro, pagam o imposto com 30 % de abatimento do peso bruto. O produto da consulta — Molho Inglês — não pôde deixar de ser considerado como um condimento alimentício e como tal classificação como "conservas" para o efeito de sua incidência no imposto de consumo.

Assim, responde-se que os produtos da letra "r" do § 9º, do citado decreto, quando acondicionadas em vidros, pagam o imposto de consumo, atendida as modificações do decreto n. 23.032, de 2 de agosto de 1933, com o desconto de 30 %, do peso bruto e taxa desses recipientes.

Processo n. 37.832-37 — Consulta de Alamiro Mangia — A vista de laudo de exame do Laboratório Nacional de Análises declarando que o produto da amostra a que se refere a consulta é constituído de vaselina de mistura com bicarbonato de sódio, destinado à conservação de determinadas peças de automóveis, como diz o fabricante, e não podendo, assim, dito preparado ser assemeilhado, para o efeito do pagamento do imposto de consumo, a qualquer dos produtos classificados no § 26, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, conforme parecer à 3ª Sub-Diretoria, resolve julgar isento do pagamento do referido imposto a mercadoria da consulta, recorrendo deste meu despacho, para o Segundo Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações:

N. 1.526-937 — Viso & Rivera, rua S. Pedro 290 — Multa de 150\$ mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.516-937 — Valentim Teixeira de Moraes, Estrada do Otaviano, 162 — Multa de 150\$ mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.527-937 — Carvalho & Filhos, rua Boa Vista — Multa de 150\$ mais a importância de 161\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.214-937 — João de Oliveira & Veloso, rua Leopoldina Rêgo n. 2 — Em face da informação, reconsidero o despacho de 24 de junho último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 1.507-937 — Michel Zbaiski, rua S. Francisco Xavier, 490 — Em face da informação do Sr. agente fiscal sobre-se a importância de 35\$ relativa a diferença de emolumentos de registro e a multa de 150\$. — Ao notificado assiste o direito de recurso, no prazo de 20 dias com o depósito da dívida.

N. 1.517-937 — José Pinto de Oliveira, rua Panamá n. 1 — Multa de 150\$ mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.518-937 — Antônio Dias Pontes, rua S. Bernardo, 104, idem.

N. 1.511-937 — K. Johnson, rua Paulo Bergaro, 4 — Idem.

N. 1.510-937 — S. R. Carvalho, rua S. Christovão, 301 — Idem.

N. 1.523-937 — Cassiano da Silva Mendes, Avenida Antenor Varro, 158 — Idem.

Requerimentos:

N. 29.074-937 — Augusto José — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. — Impoño a multa de 125\$, médio da lei.

N. 3.064-937 — Rosário Marins — Proceda-se pelo modo indi-

cado na informação. — Impoño a multa de 100\$, mínimo da lei e a Alberto Borges a de 125\$, médio da lei.

N. 23.268-937 — José Dias de Oliveira — Em face da informação prestada pelo Sr. lançador inscreva-se a coleta de folhas 2, em nome de José Dias de Oliveira.

N. 24.749-937 — Hortência Aranha — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 14 de junho último para torná-lo de nulo efeito. — Em consequência, inscreva-se a coleta de folhas 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional e dê-se baixa no lançamento existente em nome de João de Oliveira a quem impoño a multa de 125\$, médio da lei.

N. 37.609-937 — Declinda Vaz — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. — Impoño a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 37.608-937 — Manuel de Albuquerque. — Idem.

N. 37.610-937 — Antônio Correia Caldas. — Averbe-se a mudança proposta em a informação supra. — Impoño a multa de 125\$, médio da lei.

N. 18.606-937 — Tancredo Moraes — Em face da informação e do parecer, indefiro o pedido de fls. 5. — Em consequência, arquivase o presente processo.

N. 30.242-937 — Cavaleante Melo & Comp. — Parecendo ter havido engano nas informações prestadas ao Sr. lançador, reconsidero o despacho de 6 de agosto último, na parte referente à multa imposta para torná-lo de nulo efeito.

N. 36.951-937 — Fábrica Passamanarias Tijuca Ltd. — Transfira-se ex-offício para o nome da Fábrica Passamanarias Tijuca Ltda. a quem impoño a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.134-937 — José Forte — Aguarde-se o prazo para a remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 30.107-937 — R. S. Moura — Transfira-se. Impoño a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20\$ sobre os emolumentos de registro de acordo com o art. 219, § 2º do regulamento 17.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 17.966-937 — A. Matos. — Anote-se a baixa solicitada

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor, em 5 de novembro de 1937:

Processos:

N. 10.843-37 — Standard Oil Company of Brasil — Satisfaça a exigência, dentro do prazo de quinze dias.

N. 10.844-37 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 23.012-37 — José Marques. — Idem.

N. 27.833-37 — A. Cancellia. — Idem.

N. 29.836-37 — Rafael Garcia. — Idem.

N. 30.211-37 — Afonso Couto. — Idem.

N. 30.810-37 — Carlos de Oliveira. — Idem.

N. 30.879-37 — Albino Cunha. — Idem.

N. 31.790-37 — D. Ribeiro & Carvalho, Ltda. — Idem.

N. 33.035-37 — Protocarrero, Santos & Comp. — Idem.

N. 33.054-37 — Joaquim Pinto. — Idem.

N. 33.078-37 — Gaio, Marti & Comp. — Idem.

N. 33.538-37 — José Henriques. — Idem.

N. 33.937-37 — Rocha & Mendonça. — Idem.

N. 34.068-37 — David de Matos. — Idem.

N. 34.128-37 — Avelino Augusto Ramos. — Idem.

N. 34.306-37 — Ribeiro & Rosendo. — Idem.

N. 34.429-37 — J. L. Couto Querido. — Idem.

N. 34.548-37 — P. Pinheiro & Comp. — Idem.

N. 34.824-37 — Oscar de Meira Lima. — Idem.

N. 34.963-37 — Ernest E. Cronack. — Idem.

N. 35.041-37 — Faria & Filho. — Idem.

N. 35.085-37 — Elviseo Francisco da Silva. — Idem.

N. 35.188-37 — Junkiel Goldbach. — Idem.

N. 35.195-37 — Elísio Pereira de Magalhães e Helvecio Castro. — Idem.

N. 35.201-37 — Oliveira & Martello. — Idem.

N. 35.253-37 — Afonso Gomes Mosqueira. — Idem.

N. 35.316-37 — Lima & Aguiar. — Idem.

N. 35.465-37 — Heitor Marques Lopes. — Idem.

N. 35.663-37 — Zouvi Irmãos. — Idem.

N. 35.776-37 — Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 36.015-37 — Angelo Villa. — Idem.

N. 36.165-37 — Jaimo da Costa. — Idem.

N. 36.194-37 — Neves & Nunes. — Idem.

N. 36.195-37 — Albino Martins. — Idem.

N. 36.197-37 — Miguel Martinez Cortez. — Idem.

N. 36.300-37 — Alberto Garcia de Matos. — Idem.

N. 36.472-37 — Polindústria S. A. — Idem.

N. 3.500-37 — Adelino dos Santos. — Idem.

N. 36.762-37 — Maria Luzia Garcia. — Idem.

N. 17.402-37 — Raul Pinto de Carvalho Arnaud. — Prova alegada, dentro do prazo de quinze dias.

N. 17.403-37 — João Ceciliano de Andrade. — Idem.

N. 34.850-37 — João Barbosa de Souto. — Idem.

N. 35.929-37 — S. A. Ferreira Guimarães. — Idem.

N. 35.067-37 — Neves & Troupa. — Idem.

N. 35.134-37 — Margarida da Cruz Motta. — Idem.

N. 35.319-37 — S. A. Ferreira Guimarães. — Idem.

N. 35.441-37 — Eugenio Simões. — Idem.

- N. 35.854-37 — Manoel Faria. — Idem.
 N. 36.514-37 — David Resnitzk. — Idem.
 N. 36.839-37 — A. Guerra & Gomes. — Idem.
 N. 37.251-37 — Antônio Joaquim Rodrigues. — Idem.
 N. 38.365-37 — Manoel Nunes da Fonseca. — Idem.
 N. 19.000-37 — Pinto & Borges Ltda. — Apresente o contrato social, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 34.423-37 — Saulo Lima & Comp. — Idem.
 N. 34.946-37 — Rodrigues & Mota. — Idem.
 N. 35.094-37 — Francisco Coelho & Irmão. — Idem.
 N. 35.174-37 — Borges & Afres Ltda. — Apresente o contrato social, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 35.179-37 — S. Tavares & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 35.362-37 — Eduardo & Agostinho. — Idem.
 N. 35.987-37 — C. Teixeira & Ribeiro. — Idem.
 N. 489-37 — Carlos Migliora. — Declare, dentro do prazo de quinze dias, o número exato do processo a que se refere.
 N. 22.617-37 — Samuel Tribel. — Apresente a intimação a que se refere, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 32.261-37 — Júlio Valente de Pinho. — Junte, o requerente, dentro do prazo de quinze dias, a contra fé a que se refere.
 N. 32.529-37 — Antônio Micelli. — Apresente a licença inicial da Prefeitura, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 34.904-37 — Tereza Ferreira Gil. — Junte a certidão de óbito, dentro do prazo de quinze dias.
 N. 35.069-37 — Laurentino Lopes Leandro. — Legalise, dentro do prazo de quinze dias, a assinatura do incluso requerimento.
 N. 35.186-37 — João Gonçalves Pereira e Serafina Tereza. — Complete, dentro do prazo de quinze dias, a assinatura do requerimento retro.
 N. 35.463-37 — José Francisco. — Prove, dentro do prazo de quinze dias, a qualidade em que requer.
 Processos:
 N. 35.986-37 — A. Ribeiro & Pinheiro. — Prove, dentro do prazo de quinze dias, ser sucessora da firma B. Ribeiro & Pinheiro.
 N. 36.201-37 — Miguel Martinez Cortez. — Prove, dentro do prazo de quinze dias, o registro da firma M. M. Cortez.
 N. 36.513-37 — Manuel Borja Grande. — Apresente a licença municipal, dentro do prazo de quinze dias.
 Satisfacem as exigências dos processos seguintes:
 N. 33.605-37 — Anibal Mendes Pires.
 N. 35.347-37 — Francisco Ribeiro.
 N. 35.863-37 — Antônio Calheiro da Silva.
 N. 35.951-37 — Acácio Vieira Cathy.
 N. 35.967-37 — Augusto Nascimento e José Maria Veríssimo.
 N. 36.022-37 — Gustavo Cupperi.
 N. 36.023-37 — Antônio Gomes de Brito.
 N. 36.030-37 — João Ferreira e Martins.
 N. 36.041-37 — Faria Lopes & Comp.
 N. 36.302-37 — Manuel Gonsalves dos Santos.
 N. 36.350-37 — Artur Carneiro Morgado.
 N. 36.501-37 — Manuel Coelho Pinheiro.
 N. 37.574-37 — Estevão Coelho.
 N. 37.574-37 — Estevão Coelho.
 N. 37.893-37 — Oliveira & Irmão.
 N. 37.902-37 — Oscar Luiz de Azevedo.
 N. 37.982-37 — Mário José Vieira e Moisés de Sousa Leite.
 N. 38.087-37 — Antônio Henrique Felefo.
 N. 38.088-37 — Antônio Henrique Telefo.
 N. 38.089-37 — Antônio Henrique Telefo.
 N. 38.254-37 — José Leal Bitencourt.
 N. 38.273-37 — Benjamin da Costa Pereira.
 N. 38.461-37 — Henrique Gonçalves Ribeiro.
 N. 38.471-37 — Agostinho Alves da Cunha.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1937

N. 6.969-37 — Casa Hilpert S/A. — Retifique-se o lançamento como se propõe. Dêste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 7.928-37 — North British & Mercantile Insurance Co. Ltd. — De acordo com o parecer indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 13.943-37 — F. D. Carneiro & Cia. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento em nome da firma F. D. Carneiro & Cia.

Dêste ato deixo de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes por se tratar de erro de fato, ex-vi do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

N. 17.099-35 — Lopes Gonçalves. — Mantenho os lançamentos para os exercícios de 1933 a 1935, em face do parecer. Retifique-se, porém, o lançamento para o exercício de 1932, afim de ser excluída

a penalidade prevista no art. 99 do regulamento, não só atendendo a duplicidade de sanções aplicadas, como também por não se achar evidenciado, com a apresentação de duas declarações, o animo de lesar. Basta atentar nas declarações apresentadas, também, em duplicata, para o exercício de 1935, cujos rendimentos e deduções são em tudo coincidentes. Recorro, dêste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 21.003-34 — Espólio de Enrico Valentim do Nascimento. — Não tendo sido feito o depósito, a que se refere a intimação, cujo AR está assinado pela interessada, prossiga-se na cobrança.

N. 21.952-35 — Maximilian Falek. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer e em face do que consta à fls. do processo n. 17.482-34.

Deixo de recorrer *ex-officio* para a instância superior, em virtude do disposto no art. 51, do decreto n. 699, de 18 de março de 1936.

N. 14.045-36 — Azevedo Branco & Cia. Ltda. — Mantenho o lançamento de acordo com o disposto no art. 29, § 2º do regulamento em vigor.

N. 94-35 — Azevedo Franco & Cia. Ltda. — Mantenho o lançamento.

São improcedente as razões da petição de reclamação de vez que o imposto exigido se refere ao exercício de 1931, quando os lançamentos mandados cancelar pelo decreto de anistia n. 22.828, de 14 de junho de 1933, são os referentes a exercícios anteriores a aquele.

N. 8.187-37 — Produção de Vernizes Meridional. — Cancele-se o lançamento, à vista do prejuízo acusado no balanço do 1º semestre do ano de 1935.

Recorro dêste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, nos termos da legislação vigente.

N. 9.948-37 — Pinha Vinhal & Cia. — Prossiga-se na cobrança como sugere o parecer.

N. 12.966-37 — Dr. Manuel Rodrigues dos Reis. — Sendo procedente o alegado quanto à isenção das obrigações do Tesouro citadas pelo requerente, faça-se a retificação na declaração n. 33.702, de Artemisa Cândida Nunes dos Reis, excluindo-se da tributação.

N. 13.176-37 — Jean Marjorie Maitland. — Proceda-se como se propõe.

N. 15.908-37 — Fausto Pacheco Jordão. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 19.075-34 — Marques Silva & Cia. — Cancele-se o lançamento, de vez que, em virtude da retificação procedida de acordo com o despacho anterior, ficou reconhecida a plena isenção da firma reclamante no exercício em lide. Recorro dêste ato, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 160-36 — Elisa Abreu Jorge. — Em face dos esclarecimentos de fls., reconsidero o despacho a fls. do processo n. 7.908-32, para determinar seja cancelado o lançamento de fls.

Dêste ato recorro, na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.017-37 — Buelau & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 19.819-37 — Estêvão José Pires Ferrão, neto. — Diga o fim a que se destina a certidão pedida.

N. 19.974-37 — Almeida Dias & Cia. — Diga o fim a que se destina a certidão pedida.

N. 20.126-37 — Frugoli Barti & Cia. Ltda. — Indeferido.

A certidão fornecida pela Seção em São Paulo produz a prova a que alude o pedido.

Restitua-se o documento de fls., mediante recibo.

N. 20.143-37 — Aços Styria Limitada. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos

N. 30050 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Joaquim da Costa Torres, Dr. Luís Soares Sarmiento Barata, do Rio Grande do Sul — Cia. Comercial e Marítima S/A. — e a firma, Pring Torres & Cia. Ltda.

N. 562 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado — Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, fazendo consulta.

N. 563 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processo em que é interessada a Cia. de Navegação "Lloyd Brasileiro" referente a uma conta apresentada pela referida Cia.

N. 564 — Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, em que é interessada a Estrada de Ferro "Sorocabana".

N. 565 — Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo processo em que é interessada a Rede Viação Paraná — Santa Catarina.

N. 859 — Sr. secretário da Corte Suprema — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 860 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 861/862 — Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos aos Srs. Crispim José da Rocha e Sabino Figueira.

N. 1.968 — Sr. chefe de Seção em Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado, Pierre Teotônio da Silva.

N. 1.969 — Sr. chefe da Seção do Sergipe — Restituindo processo em que é interessado, Normando Moraes Cerqueira.

N. 1.970 — Sr. chefe da Seção em Niterói — Restituindo processo em que é interessada a firma, José Lima.

N. 1.971 — Sr. chefe da Seção em Niterói — Restituindo processo em que é interessado, Walter Ridenour Smith.

N. 1.972 — Sr. chefe da Nação de Mato Grosso — Idem, em que é interessado, José Grosso Ledesma.

N. 1.973 — Sr. chefe da Seção do Espírito Santo — Sobre objeto de serviço.

N. 1.974 — Sr. chefe da Seção em Santos — Fazendo comunicação.

N. 1.975 — Sr. chefe da Seção em São Paulo — Solicitando informações.

N. 1.976 — Sr. chefe da Seção de Mato Grosso — Recomendando ser enviada a esta Diretoria uma declaração de renda.

N. 1.977 — Sr. chefe da Seção em São Paulo — Idem.

N. 1.978 — Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.979 — Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Transmitindo processo em que é interessado, Angelo de Oliveira Bevilacqua.

N. 1.980 — Sr. chefe da Seção em São Paulo — Recomendando ser devolvido um processo em que é interessada a contribuinte Ofelia Bastos de Souto Costa.

N. 1.981 — Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Referendo ofício solicitando informações.

Telegramas expedidos

N. 221/222 — Sr. delegado fiscal e chefe da Seção no Espírito Santo — Fazendo comunicações.

Segundo Conselho de Contribuintes

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1937

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 26 de outubro, deste ano, às 14 horas.

Compareceram os senhores José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João F. Correia de Araújo, vice-presidente; senhores Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o senhor Otton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 224-R — Benedito Manuel de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Contra os votos dos senhores relator e Carlos Freire, que tomavam conhecimento, para aplicar a multa de dez centos, indeferiu-se o pedido de reconsideração. É designado o senhor João Firmino Correia de Araújo para redigir o acórdão.

N. 215-R — S. Filipe & Irmão — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.125 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 1.515 — Duarte & Fonseca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará ("ex-offício") — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso "ex-offício", para impôr à firma Duarte & Fonseca a multa de 5:000\$000, mínimo do artigo 6º do decreto n. 22.480, e cobrar o imposto devido de 12:112\$500, e encaminha-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 5.221 — Bernardo Chazan & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.226 — Aureliano Rodrigues de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.231 — José C. Nunes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ("ex-offício") — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 5.236 — Irmãos Marques & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.241 — Viuva M. Machado, sucessora de Carvalho Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, o senhor João Firmino Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso de Carvalho Irmão & Comp., por perempto e deu-se provimento ao recurso da Viuva M. Machado, unanimemente.

N. 5.264 — M. Mota — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.269 — José Ferreira de Arruda — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.274 — Ani Abih Cury — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-offício" — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 5.275 — João Fernandes e José Maria de Albuquerque (firma coletiva) — Decreto n. 22.314, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Cláudio da Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.278 — Assad Merey Marum — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal "ex-offício" — Relator, o senhor Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 5.279 — Dr. Raul Leite & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento para declarar nulo o auto por ter sido inteiramente datilografado, contra o voto do senhor relator João Firmino Correia de Araújo que tomava conhecimento para negar provimento ao recurso.

N. 5.288 — Teodoro dos Reis Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás "ex-offício" — Relator, o senhor Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 5.289 — José Matias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.299 — Vitorino Ferreira da Costa — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, e encaminha-se o processo ao ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 5.302 — Dizioli & Filhos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.304 — Messias Esperidião & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.307 — Eduardo Cinelli & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-offício" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 5.310 — Maurício Borri — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do senhor Valdemar Freire de Mesquita, que aplicava a multa de 600\$000.

N. 5.317 — Xavier Irmãos — Decreto n. 22.423, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.322 — J. Goulart Machado & Comp. Ltda. e F. Ostermayer — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento a ambos os recursos, propondo-se a decisão por equidade quanto a J. Goulart Machado & Comp. Ltda., unanimemente.

N. 5.327 — F. S. Rosado & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

O senhor Isnard de Castro Neves pediu a preferência para os processos que foi relator e retirou-se em seguida.

O processo n. 138-R, contra os votos dos senhores Valdemar Freire de Mesquita e Carlos Freire Zenha, foi convertido em diligência.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro deste ano às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; Srs. Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha e Isnard Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Otton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Ausente o Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 220-R — Pinto Lucena & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do acórdão n. 3.789 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.136 — Aureliano Nair Moreira — Decreto lei n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.146 — Carlos F. Martins — Imposto de consumo e decreto n. 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 5.191 — Manuel Requena & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. João F. Correia de Araújo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular todo processo, por ter sido o auto inteiramente datilografado, contra o relator, que dá provimento, em parte para reduzir a multa a 50\$000. É designado o Sr. Carlos Freire Zenha para redigir o acórdão.

N. 5.216 — Alvaro Carlos Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. João F. Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.282 — Antônio Gomes Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.287 — J. Coelho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — "ex-officio" — Relator, o senhor Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento em parte ao recurso "ex-officio", para elevar a multa a 600\$, (art. 53), unanimemente.

N. 5.293 — Demétrio Jabbur — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.298 — Orderigo Gabrielli & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 200\$000, unanimemente.

N. 5.300 — Souza Ramos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 5.303 — Laboratório Sanitas — Decreto n. 22.423, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard C. Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.308 — Moreira Viegas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard C. Neves. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.312 — Dizlioli & Massini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 5.315 — Manuel de Almeida Metelo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.320 — Companhia Progresso Paulista S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Os processos ns. 4.739, 5.151, 5.214, 5.229, 5.309, 5.313 e 5.314 foram adiados.

Os de ns. 5.141 e 5.246 foram convertidos em diligência.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de novembro às 14 horas:

Recursos:

Companhia Gessy S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.196 — Usinas Santa Luzia S. A. — Imposto consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.214 — Waldemar de Azevedo Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.229 — Francisco Benedetti Donadel e Augusto Weneckert — Decretos n. 17.446, de 1926 e 23.661, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 5.234 — Nicolau Tabach — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.261 — Irmãos Cardoso — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.277 — F. Martins & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.281 — Moura Costa & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.286 — Pasqual de Castro Alves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, o Sr. Firmino Correia de Araújo.

N. 5.291 — Exprinter — Superxille & Comp. — Decreto número 14.728, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, o Sr. J. F. Correia de Araújo.

N. 5.309 — D. Proushan — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 5.313 — Companhia Industrial e Mercantil. "Casa Fracalanza" — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Nunes.

N. 5.348 — Erven Lucas Bolss Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard Castro Nunes.

N. 5.350 — A. Rodrigues Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.353 — L. Barbosa & Comp. Ltda. e Eduardo Maia & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard Castro Nunes.

N. 5.353 — Fernando Castro Nunes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.358 — Ribeiro Fonseca & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.360 — Mariano Carretero Herpandes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.362 — Bellucci & Comp. — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.363 — Hashimoto Teute & Comp. — Decreto n. 23.661, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.365 — Jaime Montalvão Barreto — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.375 — Abdalla Jorge & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.377 — Marcas Miller — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.382 — Francisco B. Luchesi e José Gesa & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.397 — Manuel Pereira Gomes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator o Sr. Carlos Freire Zenha.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 27 de outubro de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Proc. n. 753-1930 — Euclides Gomes Pinheiro e outros — 73:369\$700. — Procedente.

Proc. n. 13.026-1923. — Joaquim Marques de Oliveira — 7:890\$000. — Procedente.

Proc. n. 13.746-1923. — Estanislau Giza — 425\$000. — Improcedente.

Proc. n. 13.817-1923 — Astrogildo Lopes Falcão. — 22:970\$600 — Procedente a dívida de 10:407\$500 e improcedente a de 12:562\$500.

Proc. n. 13.818-1923 — Juvenal Elpidio Monteiro — 1:800\$000. — Procedente a dívida de 1:350\$000 e improcedente a de 450\$000.

Proc. n. 13.819-1923 — Sebastião José Laureano — 87:400\$000. — Procedente a dívida de 56:345\$000 e improcedente a de 31:055\$000.

Proc. n. 13.820-1923 — Serafim Félix de Vasconcelos. — 10:100\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Proc. n. 361-1930 — Wilson King & Cia. Ltda. — 9:695\$030. — Procedente.

Proc. n. 446-1924 — J. Esteves & Cia. — 19:969\$600. — Procedente.

Proc. n. 1.538-1930 — Moreno Borlido & Cia. — 100\$000. — Procedente.

Proc. n. 1.540-1930 — David Land & Cia. — 4:072\$100. — Procedente.

N. 1.686-1929 — Rêde de Vição Sul-Mineira — 3\$300. — Procedente.

Proc. n. 2.401-1930 — Cia. Telefônica Brasileira — 37\$000. — Procedente.

N. 14.041-1923 — Fidelis Marques de Abreu — 2:400\$000. — Procedente.

N. 14.042-1923 — Modesto Vieira Lopes — 3:115\$000. — Procedente a dívida de 2:425\$000 e improcedente a de 690\$000.

N. 14.044-1923 — Antônio Carvalho da Fonseca — 6:100\$000. — Diligência.

N. 14.258-1923 — Francisco de Paula Vasconcelos — 23:100\$000 — Procedente a dívida de 17:400\$000 e improcedente a de 5:700\$000.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Proc. n. 1.639-1929 — Rêde de Vição Sul Mineira — 6\$300. — Procedente.

Proc. n. 1.642-1929 — Rêde de Vição Sul Mineira — 19\$800. — Procedente.

Proc. n. 2.144-1930 — Ana Pentado — 307\$100. — Procedente a dívida de 300\$000 e prescrita a de 7\$100.

Proc. n. 2.177-1930 — Augusto Avelino de Araújo — 700\$000. — Procedente.

Proc. n. 2.180-1930 — Domingos Saroglia — 420\$000. — Procedente.

Proc. n. 2.204-1930 — S. A. Lloyd Nacional — 2:398\$900. — Procedente.

Proc. n. 2.234-1930 — Rocha Firmo & Cia. — 477\$000. — Procedente.

Proc. n. 2.249-1930 — Helder Batista — 4:280\$000. — Diligência.

N. 12.708-1923 — José Batista — 6:820\$000. — Procedente a dívida de 3:410\$000 e improcedente a de igual quantia.

O secretário, Luiz Borges

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 5 de novembro de 1937 (ordinária)

Presentes à hora regimental os senhores juizes: contra-almirante Dario Paces Leme de Castro, presidente; doutores Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves; capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Sílvio Mota. Secretário, Gilberto de Alencar Saboya. Procurador especial, Dr. Carlos A. Brasil.

Ata — Declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Despachado pelo senhor almirante presidente o expediente em mesa.

Publicações — Foram publicadas em sessão os acórdãos nos processos ns. 125, 202 e 160 julgados em 6 de outubro último os dois primeiros, e 20 do mesmo mês, o último.

Julgamentos:

Processo n. 205 — Relator o senhor juiz Santos Maia. Referente ao abalroamento entre as lanchas "América" e "Lloyd 4", no dia 8 de junho de 1937. Com representação da Procuradoria Especial, contra o mestre Filizardo José dos Santos, da "Lloyd 4". Lidos, relatados e discutidos os autos, usaram da palavra os doutores procurador especial em exercício e Carlos de Figueiredo, advogado do representado, decidindo, o Tribunal por

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento culposo, com submersão e avarias constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante: embarcações que, navegando, à noite entre embarcações fundeadas, se avistaram a curta distância com inobservância do art. 19 do decreto n. 1.097, de 15 de setembro de 1936;

c) isentar de qualquer culpa o motorista condutor Felizardo José dos Santos e ordenar a volta do processo à Procuradoria Especial para que esta represente contra o motorista Augusto Teixeira Sampaio.

Processo n. 210. Relator o senhor juiz Santos Maia. Representação da Procuradoria Especial contra o mestre Jerônimo dos Santos Almeida, pelo abalroamento da lancha "Paraná" e rebocador "Figaro", em 2 de março de 1936, no porto desta Capital. Lidos, relatados e discutidos os autos, depois de ter usado da palavra o Dr. procurador, decidiu o Tribunal, unanimemente rejeitar a preliminar de prescrição suscitada pela defesa e, também por unanimidade, quanto ao mérito:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: definida no julgado de 13 de novembro de 1936 no processo n. 137;

b) quanto à causa determinante: idem e mais a negligência do mestre Jerônimo dos Santos Almeida, da "Paraná", por inobservância das regras para evitar abalroamento no mar;

c) considerar o referido mestre incurso na letra "F" do artigo 61 do Regulamento do T. M. A., por isso impôr-lhe a pena de suspensão de suas funções por 60 dias.

Matéria regimental — Proposta do Sr. juiz Santos Maia e no processo n. 241, o Tribunal, em sessão secreta, definiu e deliberou sobre a matéria regimental.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Páua de julgamento para a sessão de 10 do corrente

Acha-se em páua de julgamento para a sessão de 10 do corrente mês e ano, o processo seguinte:

N. 162 — Referente ao abalroamento do navio inglês *Rodney Star* com o caso: sessobrado do navio suéco *Britt Marie*, ocorrido em 17 de setembro de 1936, no porto de Santos, Estado de São Paulo. Com representação da Procuradoria Especial contra o práctico Alberto Lopes Marinho e capitão de longo curso Samuel Jonh Clement Phillips

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Páua de julgamento para a sessão de 12 do corrente

Acha-se em páua para julgamento na sessão de 12 do corrente mês e ano os processos seguintes:

N. 41 — Referente ao encalhe com perda do navio alemão *Roland*, ocorrido em 26 de maio de 1935, no litoral do Estado do Espírito Santo. Com promoção da Procuradoria Especial, opinando pelo arquivamento.

N. 18 — Referente ao abalroamento das lanchas *Dr. Epitácio Pessoa* e *Roberto Dias*, ocorrido no porto de São Salvador, no Estado da Bahia, em 1 de junho de 1937. Com promoção da Procuradoria Especial, opinando pelo arquivamento.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, 5 de novembro de 1937. Confere, Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 93ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 5 de outubro de 1937.

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, presidente; capitão de fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim

Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior, realizada em 30 de setembro próximo findo.

EXPEDIENTE

Lidos os officios ns. 2.496 e 2.505, de hoje datados, do C. F. S. P. C., remetendo, o primeiro cópia do ante-projeto do decreto que organizará os serviços do Pessoal Civil nos vários Ministérios, e o segundo, cópia da indicação do Sr. conselheiro Briggs, relativa ao preenchimento de cargos vagos com a dotação dos excedentes que se extinguirem. O Sr. presidente nomeou o Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins, para relatar os referidos officios.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Harold R. Cox foi continuado o estudo das propostas de promoção da carreira de "Operário de Imprensa".

Pelo adiantado da hora, foi encerrada a reunião. — Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 94ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 7 de outubro de 1937.

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, presidente; capitão de fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior, realizada em 5 de outubro de corrente.

Ordem do dia

O Sr. comandante Dídio Costa relatou o processo n. 112, originado pelo officio n. 459, de 27 de agosto de 1937, da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, com parecer favorável a que a lotação daquela Capitania seja alterada de 4 para 6 marinheiros, classe "A", e critério da Administração.

Pelo Sr. comandante Harold R. Cox, foi finalizado o estudo das propostas de promoção na carreira de "Operário de Imprensa", fazendo as seguintes indicações: Da classe "F" para "G", por antiguidade: João Lúcio de Jesus, e, por merecimento, a lista triplíce, contendo os nomes de Albertino Agostinho Brasil, Francisco Guedes de Castro e Francisco da Silveira Garcia. Da classe "E" para "F": por merecimento, a lista triplíce, contendo os nomes de Oscar Aquino dos Passos, Osvaldo da Silva e Juvenal Ribeiro da Silva. Da classe "C" para "E", por merecimento, a lista triplíce, contendo os nomes de Carlos Viana Cardoso, Nazareth da Silva e Osmar Glangarulo de Amorim. Da classe "B" para "C", por merecimento, a lista triplíce, contendo os nomes de Carlos Moreira da Silva, Odmir de Sousa Nogueira e Gilberto José dos Santos. Da classe "A" para "B", por merecimento, a lista triplíce, contendo os nomes de Abrahão Dias Cople, Batista Boderoni e Ademar Ferreira. Todas essas indicações foram aprovadas por unanimidade.

Pelo adiantado da hora, foi encerrada a reunião. — Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 95ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 13 de outubro de 1937.

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, presidente; capitão de fragata da Reserva de 1ª classe Dídio Iratim Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior, realizada em 7 de outubro corrente.

EXPEDIENTE

Lidos os officios ns. 2.552, 2.554, 2.555 e 2.559, de 11 do corrente, do C. F. S. P. C., comunicando haver sido aprovada a classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários públicos civis integrantes das carreiras e cargos seguintes: Operário da Escola Naval, Oficial Administrativo, Contínuo, Motorista, Alfaiate, Operário da Imprensa, Operário de Rádio, Consultor Jurídico, todos do Quadro I, e Tribunal Marítimo Administrativo, do Quadro II.

O Sr. presidente deu conhecimento aos demais membros da resolução do C. F. S. P. C. (processos ns. 276/2.578), indeferindo o pedido de reconsideração da sua resolução anterior, formulado pelo funcionário público civil, oficial administrativo, classe I — 1º tenente honorário — Ulisses Gomes de Oliveira.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Benjamin Sodré foi relatado o processo n. 113, originado pelo officio n. 1.523, de 26 de julho de 1937, do Hospital de Marinha, opinando que todas as sugestões referentes às lotações sejam reunidas na Diretoria do Pessoal, para oportunamente serem submetidas a um estudo uniforme. Aprovado por unanimidade este parecer.

Pelo adiantado da hora, foi encerrada a reunião. — Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 96ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 14 de outubro de 1937.

Membros presentes: capitão de Mar e Guerra Guilherme Rieken, presidente; capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Didio Iratim Afonso da Costa, capitães de Corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior realizada em 13 de outubro corrente.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins foi procedida à leitura da minuta do ofício a ser expedido ao C. F. S. P. C. com referência ao ofício n. 2.505, de 5 de outubro de 1937, daquele Conselho, sobre o preenchimento de cargos vagos com a dotação dos excedentes que se extinguiram. Feito um ligeiro histórico do assunto, recordando já haver sido tal medida ventilada por esta Comissão. Termina por opinar que se deva informar favoravelmente aos pontos de vista expendidos pelo Sr. conselheiro Moacir Briggs.

Ainda pelo Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins foi lida a minuta de um ofício a ser expedido ao C. F. S. P. C., sugerindo alterações nas carreiras de mestres, operários e aprendizes de todos os estabelecimentos industriais, deste ministério. Neste trabalho é sugerida a criação da carreira de mestre nas oficinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na Diretoria do Armamento da Marinha e na Imprensa Naval, e o desdobramento dos aprendizes de classes A, B e C das respectivas carreiras para constituírem uma outra à parte, afim de lhes poder ser exigido concurso posterior para admissão nas classes iniciais das carreiras de operariado que ora se propõe.

Estas minutas de ofícios foram aprovadas por unanimidade.

Em vista de haver sido aprovada pelo Sr. Presidente da República a classificação de antiguidade de mais algumas carreiras do Quadro I, o Sr. presidente convocou uma reunião extraordinária para o dia 18 do corrente, afim de ser iniciado o estudo das propostas de promoções dessas carreiras.

Pelo adiantado da hora, foi encerrada a reunião. — Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 97ª sessão extraordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em 18 de outubro de 1937.

Membros presentes: capitão de Mar e Guerra Guilherme Rieken, presidente; capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Didio Iratim Afonso da Costa, capitães de Corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior realizada em 14 de outubro corrente.

EXPEDIENTE

Lido o ofício n. 2.623, de hoje, do C. F. S. P. C., solicitando providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* um resumo das atas de cada sessão realizada por esta Comissão, com as respectivas deliberações interpretativas, interlocutórias ou finais.

O Sr. presidente determinou ao secretário que providenciasse a respeito.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Harold R. Cox foi relatado o processo número 116, originado pelo memorial dos diaristas da escritório do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pleiteando melhoria de situação.

O relator historiou os antecedentes do caso, opinando pela admissão dos mesmos como extranumerários contratados, nos termos dos decretos ns. 871 e 872, de 16 de junho de 1936, de acordo com a proposta do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aprovado por unanimidade o referido parecer.

Pelo Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins foi iniciado o estudo das propostas de promoção na carreira de "Escriturário" do Quadro I, onde existem quatro vagas na classe "G" e duas na classe "F", sendo que as da classe "G" deverão ser preenchidas unicamente por merecimento, ex-vi do § 2º do artigo 33 da lei 284, e as da "F", alternadamente, pelas quotas de antiguidade e merecimento. Para a primeira vaga da classe "G" propõe a seguinte lista triplíce contendo os nomes de Alberto Mussomegi, Júlio Alves de Brito Filho e Mário Monteiro. Para a primeira vaga da classe "F" (antiguidade) propõe o funcionário Ricardo Arlindo Alves.

Foram aprovadas as indicações acima.

Pelo adiantado da hora foi encerrada a reunião. — Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 98ª sessão extraordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 19 de outubro de 1937.

Membros presentes: capitão de mar e guerra, Guilherme Rieken, presidente; capitão de Fragata da Reserva de 1ª classe Didio Iratim Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior realizada em 18 de outubro corrente.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins foi continuado o estudo das propostas de promoção na carreira de "escriturário" do Quadro I e apresentadas as seguintes indicações: Para a segunda

vaga da classe "G", a lista triplíce contendo dois nomes da lista anterior e mais Antenor Lopes Nogueira; para a segunda vaga da classe "F", por merecimento, a lista triplíce contendo os nomes de Léo Mauri, Euclides Jardim dos Reis e Agostinho José Vieira; para a terceira vaga da classe "F", por antiguidade, Otávio de Souza Miranda; para a terceira vaga da classe "G", a lista triplíce contendo dois nomes da lista anterior e mais Abelardo Lima de Azevedo; para a quarta vaga da classe "F", por merecimento, a lista triplíce contendo dois nomes da lista anterior e mais o de Manuel Leão Pereira de Moraes; para a quarta vaga da classe "G", a lista triplíce contendo dois nomes da lista anterior e mais o de Jacinto Vieira Nunes; para a quinta vaga da classe "F" antiguidade Argemiro da Costa Araújo; para a sexta vaga da classe "F", por merecimento, a lista triplíce contendo dois nomes da lista anterior e mais o de Jaci de Moraes. Todas estas indicações foram aprovadas por unanimidade. Pelo adiantado da hora, foram encerrados os trabalhos. Alvaro Bezerra, secretário.

Resumo da ata da 99ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha realizada em 21 de outubro de 1937.

Membros presentes: capitão de mar e guerra, Guilherme Rieken, presidente; capitão de fragata da reserva de 1ª classe Didio Iratim Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a redação da ata da sessão anterior realizada em 19 de outubro corrente.

Ordem do dia

Pelo Sr. comandante Didio Iratim Afonso da Costa foi relatado o processo n. 118, originado pelo memorial de Alteredo Raimundo Serra e outros, todos marinheiros classe "A" do Quadro IV (Serviços Regionais), com exercício na Capitania dos Portos do Estado do Pará, recorrendo ao Senhor Presidente da República da resolução n. 150 do C. F. S. P. C. Foi, ainda, relatado pelo Sr. comandante Didio Iratim Afonso da Costa o processo n. 117, originado pelo requerimento do Patrão classe "C" do Quadro IV (Serviços Regionais), com exercício na Capitania dos Portos do Estado do Pará, recorrendo ao Senhor Presidente da República da resolução n. 146 do C. F. S. P. C. Em ambos os processos, o relator opina pela improcedência do alegado, sendo aprovado por unanimidade. Pelo Sr. comandante Raimundo Gonçalves Martins foi relatado o ofício n. 2.496 de 3-10-1937 do C. F. S. P. C., sobre a organização do "Serviço do Pessoal". Declara achar-se muito bem concebido o respectivo ante-projeto, julgando-o em condições de ser adotado nos Ministérios civis, entretanto, com a organização modelar que a Marinha possui sobre questões de pessoal e pagamento, concretizadas nas diversas Diretorias, julga-o inexistente neste Ministério. Terminando sugere que seja oficiado ao C. F. S. P. C. neste sentido. Discutido o assunto, foram os pontos de vista do relator aprovados por unanimidade.

Pelo adiantado da hora foi encerrada a reunião, Alvaro Bezerra, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. ministro da Guerra de 30 de outubro próximo findo:

Foi designado o capitão veterinário Estanislau Gorniak para o cargo de chefe do Serviço de Veterinária e instrutor de Hipologia e Higiene Veterinária da Escola Militar, em substituição do capitão veterinário Armando Rabelo de Oliveira.

— Por outros de 3 de novembro corrente:

Foram designados:

O major Amauri Gentil de Araújo, para o cargo de diretor técnico da Fábrica de Cartuchos de Infantaria e o capitão Carlos Lisboa de Carvalho, para chefe de seção da 15ª Circunscrição de Recrutamento (João Pessoa).

— Por outros de 4, também de novembro:

Foi exonerado por conveniência do serviço, do cargo de chefe da 6ª Circunscrição de Recrutamento e designado para oficial suplementar da 1ª Seção do Q. G., da 3ª Região Militar, por conveniência do serviço, o capitão João José Batista Tubino.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O capitão José Anchieta Paz, do quadro suplementar para o ordinário e classificado no 2º G/A/CAV. (Uruguaiana);

Os capitães Eduardo Faustino da Silva, do 8º R. A. M., para o quadro suplementar e Jaime da Silva Castro do Q. S. para o quadro ordinário, sendo classificado no 8º R. A. M. (Pouso Alegre);

O capitão Benjamin Cabelo Bidart, do 18º Batalhão de Caçadores para o 31º B. C.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
126\$000, ao 3º sargento Vicente Laurentino da Silva (aviso número 1.210);

76\$800, ao soldado Paulo Francisco Eleutério (aviso n. 1.242);
84\$000, ao soldado reservista Marciano Valenzuela (aviso número 1.241);

151\$200, ao 2º cabo José Lopes Ferraz (aviso n. 1.247);

135\$100, ao marcador do Stand do Tiro Nacional, João Freitas da Silva (aviso n. 1.250).

Na delegacia do Pará:

203\$700, ao soldado Raimundo Ferreira da Silva (aviso n. 1.239);

Na delegacia de Minas Gerais:

126\$000, ao 3º sargento Hilário Antônio da Silva (aviso n. 1.241);

27\$000, ao 2º sargento Ernani de Paiva Mendes (aviso n. 1.249).

Na delegacia do Rio Grande do Sul:

159\$000, ao 1º sargento asilado Benjamin Ramos de Carvalho (aviso n. 1.238);

80\$300, ao operário do A. G. R. G. S., Leôncio Barbosa da Silva (aviso n. 1.243);

92\$500, ao operário do A. G. R. G. S., Luiz Artur Boru (aviso n. 1.245);

107\$700, ao 1º sargento Salustiano Alves da Silva (aviso número 1.246);

61\$100, ao 2º sargento Henei Caldas Dutra (aviso n. 1.248).

Ao Sr. ministro da Agricultura comunicando que foi determinada ao comandante da 7ª Região Militar, em Recife, a entrega ao Ministério da Agricultura do próprio nacional em que funcionou o extinto Depósito de Remonta de Barreiros, em Pernambuco (aviso número 22).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que fica distribuído ao Laboratório Químico Farmacêutico Militar, à conta das despesas extraordinárias (anexo n. 12) — Serviço de Saúde — sub-consignação n. 7, Medicamentos e drogas — atual orçamento deste Ministério, o crédito da quantia de 200:000\$00 (duzentos contos de réis) para atender despesas decorrentes da mencionada sub-consignação (aviso n. 739).

Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar determinando que seja cientificado ao comandante do 2º Batalhão de Caçadores de que deverá receber, para ser incinerada, uma bandeira nacional, que lhe vai ser entregue pelo Ministério da Agricultura pertencente ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, e que está inutilizada pela ação do tempo (aviso n. 43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1937

Ao Sr. diretor do Material Bélico comunicando que no processo relativo à aposentadoria de Virgílio Braz de Toledo Black, operário do Material Bélico, da classe "B", do quadro I, do Ministério da Guerra, em exercício na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, o Sr. ministro da Guerra exarou o seguinte despacho: "Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde, tendo se enviado o mesmo processo à Diretoria de Saúde do Exército (ofício n. 1.963).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônia Gomes de Oliveira, Antônio Gomes da Silva, reservista do Exército, Benedito de Seixas Guimarães, 2º tenente da reserva, convocado; Companhia de Navegação Baiana (5 requerimentos); Companhia Nacional de Navegação Costeira; Calisto Ribeiro da Silva, músico do 2º G. A. C.; Elias Pedrosa Domingues, servente contratado do A. G. R. G. S.; Elza Henrique de Oliveira; Erico Cruz, soldado do 17º B. C.; Estrada de Ferro Sorocabana; Estrada de Ferro Campos do Jordão; Edmundo Dias de Campos; Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista; Gilberto de Almeida, ex-sargento ajudante do Exército; Hugo Artur Müller, 2º sargento da Escola de Infantaria; Idalécio de Almeida, 2º tenente convocado; José Manoel Dias, 2º tenente convocado; João Ribeiro Pessoa, ex-auxiliar de ensino do C. M. C.; Manoel Bispo, músico do 1º classe do 17º B. C.; Nefitali Alves de Souza, 2º sargento da Escola de Infantaria; Nelson Cartacho, soldado reformado e asilado; Navegação Baiana (3 requerimentos); Oscar Apocallipe, major; Rôde Mineira de Vição (3 requerimentos); Vicente Barbosa da Conceição, soldado da escolta do Q. G. da 1ª Região Militar, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de: 300\$000, 58\$700, 180\$000, 434\$000, 142\$000, 191\$500, 1:051\$500, 48\$500, 203\$400, 407\$000, 189\$800, 123\$800, 32\$900, 2:246\$500, 22\$000, 120\$000, 27\$600, 130\$000, 330\$000, 1:200\$, 116\$700, 6:900\$, 560\$000, 426\$800, 69\$100, 39\$700, 40\$000, 65\$500, 6:000\$000, 1:526\$600, 22\$300, 719\$000, 282\$000.

A. P. Monteiro, Muggiati & Comp., solicitando pagamento a título de requisições militares. — De acordo com o parecer da C.C.R., arquivar-se.

Alípio Vieira Castro Rebelo, 2º sargento da 4ª F. I.; Antônio da Costa Pacheco, 3º sargento do contingente do Q. G. da 4ª R. M.; Joaquim Urbano da Silva; João Juvenino de Souza, enfermeiro do 1º classe, sargento ajudante, servindo no H. C. E.; Maria Saldanha do Bustamante, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

Alfredo Felix da Silva, major da reserva, pae do menor Maurício Felix da Silva; Antonio José Pirro, aluno do C. M. R. J.; Maurício Pinheiro Guimarães, pae do menor Maurício Pinheiro Guimarães Filho; Arlindo Caldas de Almeida, pae do menor Alcir Cândido Silva de Almeida e Paulo de Lima Pacheco, aluno do C. M. R. J., solicitando sejam inscritos nas provas do concurso para matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Benemerito Rufino de Sá e Walter Reis Freire, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Teixeira Júnior, 3º sargento reservista do Exército, solicitando retificação de seu nome. — Prove sua identidade com o título de eleitor.

João Firmino d'Oliveira, 3º sargento do 12º R. I., solicitando pagamento da quota adicional de 20 %. — Deferido, à vista das informações.

Oscar Pimentel, soldado do 26º B. C., solicitando asilamento. — Deferido, em face das informações da D. S. E.

Osiris de Oliveira Correia, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando permissão para prestar exames do ensino prático, afim de obter certificação de reservista. — Deferido.

Rafael Benjamin da Fonseca, coronel da reserva, solicitando concessão das vantagens de que trata o art. 1º, do decreto n. 23.794, de 23-1-1934. — Indeferido. As vantagens do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, só são concedidas aos coroneis das armas em exercício de suas funções.

Sebastião de Pinho Nogueira, soldado reformado, solicitando asilamento. — Deferido.

Tristão Lucas, cabo reformado, solicitando asilamento. — Deferido.

Vicente Venancio da Silva, soldado reformado, solicitando asilamento. — Indeferido.

Valente & Irmão, propondo a venda de um imóvel ao Ministério da Guerra. — O assunto, no momento, não interessa a este Ministério.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. Juiz da 16ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (Paraíba do Sul) solicitou fosse posto à sua disposição o funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antenor Gonçalves da Costa, para servir naquele Juízo.

Não se opozi este Ministério àquela solicitação, tendo a honra de submetê-la à deliberação de V. Ex., na conformidade do art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis*.
(19.980-37.)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 161

Sr. Presidente da República:

Lizardino Pinheiro Loiz e Ezequiel Barbosa, respectivamente trabalhador de 1ª e 2ª classe da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, solicitaram, por conveniência própria, permuta de seus cargos.

Convindo essa permuta aos interesses da Estrada, tenho a honra de propor a V. Excia. o deferimento do pedido, autorizando o contrato de Lizardino Pinheiro Loiz como trabalhador de 2ª classe com a remuneração mensal de 300\$000 e Ezequiel Barbosa como trabalhador de 1ª classe com 350\$000.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: "Autorizado — Em 23-10-37. — G. Vargas"

Avisos:

N. 2.817 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga ao trabalhador de 2ª classe da 3ª Divisão da E. F. C. B., Alfredo Frederico, a importância de 109\$500, proveniente de gratificação adicional em 1935. (19.400-37.)

N. 2.818 — Ao mesmo — Idem, idem ao contra-mestre da 4ª Divisão da E. F. C. B., Gustavo Adolfo de Oliveira, a importância de 292\$000. (18.300-37.)

N. 2.819 — Ao mesmo — Idem, idem ao artifice do 1º classe 146\$000. (18.308-37.)

N. 2.820 — Ao mesmo — Idem, idem ao guarda-freios, extranumerário, da E. F. C. B., Manuel da Costa Nunes, a importância de 100\$000, relativa a 2/3 da diária no período em que esteve licenciado em 1936. (17.799-37.)

N. 2.821 — Ao mesmo — Idem, idem pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao escriturário da classe "E", Wagner Bueno Brandão, a importância de 714\$600, relativa a vencimentos a que fez jus no período de 1-9-32 a 31-12-32. (18.833, de 1937.)

N. 2.822 — Idem, idem ao artifice de 2ª classe da 1ª Divisão da E. F. C. B., Justino da Motta Azevedo, a importância de 219\$000, proveniente de gratificação adicional em 1935. (18.404-37.)

N. 2.823 — Ao mesmo — Idem, idem ao contra-mestre da 4ª Divisão da E. F. C. B., Augusto Gomes de Oliveira, a importância de 657\$000. (18.317-37.)

N. 2.824 — Ao mesmo — Idem, idem ao maquinista da classe "I", da E. F. C. B., Clementino de Paula, a importância de réis 219\$000. (19.384-37.)

N. 2.825 — Ao mesmo — Idem, idem ao maquinista da classe "I", da E. F. C. B., José Antônio Serdeiro, a importância de réis 255\$500. (19.382-37.)

N. 2.826 — Ao mesmo — Idem, idem ao graxeiro da 1ª Divisão da E. F. C. B., José Armandinho da Silva, a importância de 90\$000.

relativa a diárias a que fez jus no período de 19-10-35 a 6-11-35. (17.797-37.)

N. 2.827 — Ao mesmo — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério justifica ao Sr. Presidente da República a necessidade de abertura de um crédito especial de 351:186\$000. (13.695-37.)

N. 2.828 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga a folha do pessoal contratado da Inspetoria Federal das Estradas, relativa ao mês de outubro do corrente ano, na importância de réis 12:350\$000. (20.585-37.)

N. 2.829 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a datilografia da classe "G" desta Secretaria de Estado, Maria da Glória de Oliveira Mota, a importância de 150\$000, relativa a gratificação a que fez jus no mês de outubro do corrente ano. (8.382, de 1937.)

N. 2.830 — Ao 1º procurador da República na Secção do Distrito Federal — Pedindo providências no sentido de ser promovida a dessistência da ação de depósito, iniciada no Juízo Federal da 1ª Vara desta Capital, pela Companhia Radiotelegráfica Brasileira, tendo em vista o despacho de 28 de agosto do corrente ano, do senhor ministro, em requerimento da referida Companhia. (20.052, de 1937.)

N. 2.831 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Prestando vários esclarecimentos relativamente à III Conferência Inter-Americana de Radiocomunicações, a realizar-se em Havana, no corrente mês. (19.926-37.)

Ofícios:

N. 4.507 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Remetendo o processo n. 19.173-37, relativo admissão de pessoal contratado para a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, para audiência dessa Comissão.

N. 4.508 — A mesma — Idem, idem o processo n. 20.389-37, relativo a admissão de pessoal contratado para a Rede de Viação Cearense.

N. 4.509 — A mesma — Idem, idem o processo n. 19.685-37, relativo a admissão de pessoal contratado para a Rede de Viação Cearense.

N. 4.510 — A Despesa Pública — Comunicando a autorização dada pelo Sr. Presidente da República para serem levadas a efeito pelo D. N. P. N., diversas obras em diversos Estados, na forma do art. 51, letra a, do Código de Contabilidade Pública. (19.272-37.)

Portarias de 5 de novembro de 1937

N. 517 — Concedendo à agente postal de Tremembé, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Alda de Queiroz Xavier, quatro meses e vinte e sete dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro de 1936, com um sexto da gratificação, de acordo com o artigo 8, n. 4, do decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921. — 16.925-37.

N. 518 — Concedendo à auxiliar de 5ª classe, contratada, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Dulce de Oliveira, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de julho de 1937, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. — 19.534-37.

N. 519 — Concedendo ao mensageiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, Alceu dos Santos Freire, três meses e nove dias de licença, em prorrogação, a contar de 8 de dezembro de 1935, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 21.233, de 1º de abril de 1932. — 19.523-37.

Apostila

Apostila de 5 de novembro de 1937, na portaria n. 748, de 23 de setembro de 1935, que concedeu à agente postal de Tremembé, citada, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Alda de Queiroz Xavier, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a metade do respectivo ordenado, a partir de 18 de julho de 1935, de acordo com o artigo 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

A funcionária de que trata a presente portaria ficou assegurada o direito à percepção de um terço da gratificação e não como está assim declarado.

Requerimento despachado:

(*) Orlando Guerra, praticante de trem, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo seja sua aposentadoria pela Caixa de Aposentadorias e Pensões, transferida para o Tesouro Nacional, com os vencimentos integrais. — Considerando-se funcionários públicos os ferroviários, foi manifestamente ilegal a aposentadoria do praticante pelo regime comum da Caixa da Estrada. Ao interessado deve ser aplicada a disposição especial do decreto n. 5.435, de 10 de janeiro, mantida no artigo 170, n. 6, da Constituição. Deve ser aposentado, portanto, com os vencimentos integrais. — 19.010-37.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 1-11-1937, a fls. 21.898.

Rádio Sociedade de Juiz de Fora — Compareça, por seu procurador, ao protocolo geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. — 19.020-37.

Rádio Sociedade Fluminense, Limitada. — Idem. — 3.619-37. The Great Western of Brazil Railway, Co. Ltd. — Idem. — 19.022-37.

Estado de Santa Catarina (Estrada de Ferro Santa Catarina). — Idem. — 20.664-37.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem. — 65-37.

Retificação

Na última linha da portaria n. 508, de 28-10-1937, publicada no Diário Oficial de 29-10-1937, a fls. 21.736, onde se lê: "...da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934.", leia-se: "...da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924."

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 1 de novembro de 1937

Licenças concedidas:

(*) Antonio Nárques Serrão, telegrafista da classe "F" da Estação Central Telegráfica, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a qual deverá ser iniciada dentro do prazo de 30 dias. (63.984-36).

(*) Leopoldina Coutinho, agente de Capetinga, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 1 ano, sendo 6 meses com 2/3 da gratificação e o prazo restante com 1/2, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho. (55.137-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1937

(*) Dispensado o praticante com função de auxiliar da Diretoria Regional da Baía, Alferes Galdino Apolônio dos Santos Lima, incurso no art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por se achar fazendo ao serviço de sua repartição, há mais de trinta dias consecutivos, sem motivo justificado. (Port. n. 1.325-1-11-37).

Requerimentos despachados:

(*) Marinoni Guttemberg, viúvo, da ex-agente do Correio de Natividade, na Diretoria Regional de Goiás, pedindo a anulação do ato que suspendeu, preventivamente, a aludida funcionária do seu cargo. — Indeferido o pedido de fls. (Requerimento n. 18.079-37).

Encina de Vilela Frazão, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Maranhão, pedindo sua promoção a telegrafista da classe "F". — Aguarde oportunidade. (1.194-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1937

Declarando em apostila de 30 de outubro próximo findo, na portaria n. 1.768, de 8 de setembro do corrente ano, que o trabalhador de 4ª classe, contratado, chama-se George Wilson Abreu e não como consta na referida portaria.

Mandando reverter à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, a cuja lotação pertence, o telegrafista da classe "I", Anézio Pinto Ferraz, que se acha servindo, provisoriamente, no Protocolo desta Diretoria Geral em virtude da portaria n. 785, de 28 de junho do corrente ano. (Port. n. 1.338-4-11-37).

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional de Santa Maria para a do Rio Grande do Sul, o telegrafista da classe "I", Afonso Honório de Miranda. (Port. n. 1.339-4-11-37).

Autorizando sem onus para o Departamento a abertura de um posto telefônico em Aliança na 8ª Secção de linhas da Diretoria Regional do Maranhão. (Port. n. 1.340-4-11-37).

Requerimentos despachados:

Francisco de Assis Costa, telegrafista adjunto de 5ª classe, da Diretoria Regional de Goiás, pedindo a sua promoção a telegrafista da classe "F". — Indeferido, por isso que o peticionário não satisfaz o disposto no art. 7º do decreto n. 21.758, de 1932, como informa a DP. (3.082-37-Dr. 40.).

Elias Alexandrino dos Santos, ex-diarista rádio da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 15.090-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Nozberto de Souza Penaforte, telegrafista adjunto de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto último. (55.158-37).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Célia Cezar, auxiliar de expediente de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (59.998-37).

Francisco Marques de Souza, praticante de 1ª classe do tráfego, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro ultimo. (58.555-37).

Raimundo Couto de Souza, auxiliar de expediente de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Maranhão, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (59.678-37).

Requerimentos despachados:

José Nelaton Alves, telegrafista da classe "H", com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo 6 meses de licença prêmio. — Submeta-se à inspeção médica. (Proc. n. 57.515-37).

Almedina Lobo de Almeida, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Estação Central Telegráfica, pedindo 3 meses de licença. — Submeta-se à inspeção médica. (Proc. n. 39.542-37).

Ana de Oliveira Santos, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Estação Central Telegráfica, solicitando 3 meses de licença. — Submeta-se à inspeção médica. (20.360-37).

Mário Lopes Camarinha, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto haver interrompido o decênio de exercício com faltas não justificadas. (52.632-37).

Maria Cleonice Cavalcante Sidiim, praticante da Diretoria Regional do Ceará, pedindo sua nomeação para o cargo de escriturária da classe "D". — Aguarde oportunidade. (12.940-37).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Requerimentos despachados:

Manuel da Rocha Vieira, proc. 41.899-37. — Certifique-se.

Maria do Desterro Moraes, proc. 26.850-37. — Certifique-se.

Pedro Lemos de Souza, proc. 62.400-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Eugênio Laetano de Oliveira Primo, proc. 62.720-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Humberto de Abreu Sá, proc. 61.960-37. — Idem.

Faculdade de Direito da Universidade de M. Gerais, proc. 62.530 de 1937. — Indeferido, de vez que esta diretoria já concedeu em 25 de maio de 20 passagens de ida e volta, entre Belo Horizonte e S. José da Lagoa, o máximo que prescreve o parágrafo 4º do artigo 1º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933.

Empresa Industrial de Transportes S. A., proc. 63.380-37. — Atenda-se, tendo em vista o parecer do Tráfego.

Pedro Toscano de Brito, proc. 41.245-37. — Indeferido.

João Orosimbo Guimarães, proc. 62.960-37. — Não há vaga.

Antônio Francisco de Barros, proc. 32.740-37. — Indeferido, de acordo com as informações.

Joaquim Lima, proc. 62.980-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

D. Roberto, proc. 38.770-37. — Indeferido, de acordo com o parecer da 3ª divisão.

Libania Freitas de Oliveira, proc. 62.010/37 — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Neves Font, proc. 71.854-37. — Deferido, de acordo com as informações.

José Joaquim de Oliveira & Comp., proc. 35.546-37. — Nada há a restituir.

Jovelino Vieira Gomes Filho, proc. 49.750-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

B. A. Grün, proc. 65.804-37. — Não convem a aceitação da proposta.

Cia. Minas da Passagem, proc. 62.365-36. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Tarifas.

Antônio Cassiano de Lima, proc. 57.500-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Antônio da Silva Campos, proc. 50.780-37. — Idem.

Artur Viana, proc. 57.240-37. — Aguarde o próximo exercício, afim de que o assunto seja examinado.

Francisco de Almeida, proc. 14.627-37. — Já havendo o requerente sido aposentado, o seu decreto de nomeação não vai ser apostilado.

Francisco Feliciano de Queiroz, proc. 42.685-37. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Maria Rosa da Silva, proc. 61.140-37. — Aprovo.

Artur Viana, proc. 41.119-37. — Aguarde a abertura do crédito pedido.

Antonina Borel da Cruz, proc. 61.580-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Abaixo-assinado de moradores de Mantiqueira, proc. 35.160-37. Indeferido, em face das informações do Tráfego.

Cia. Comércio e Construções S. A., proc. 81.474-37. — Aprovo autorizando a sua aceitação das condições do parecer do Sr. chefe da 1ª divisão.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1937

J. Sr. Alfredo Hotay pede que lhe seja certificado "todo o que constar dos assentamentos deste departamento, relativamente ao tempo em que serviu como funcionário na Seção Meteorológica, na cidade de Nova Friburgo". — Certifique-se o que constar. Ref. n. 8.974/37.

Dia 30

Portaria:

Concedendo à auxiliar técnica de 4ª classe, contratada, Cordelita Cordeiro de Miranda, setenta e dois dias de licença, para tratamento de saúde. Ref. n. 9.227/37.

Offícios:

Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 2.624 — Pedir a preferência ao Departamento de Aeronáutica Civil para locação de um prédio.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.625 — Inspeção de saúde para efeito de aposentadoria. Ref. n. 3.327/37.

Dia 3 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.626 — Pedido de informações sobre o campo de Pampulha.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.627 — Remetendo quartas vias de pedidos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.628 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 1:358\$500. Ref. 7.888/37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.629 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.630 — Solicitando pagamento de contas à Vição Ferreira Rio Grande do Sul, na importância total de 35\$300. Ref. n. 7.347, de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.631 — Remetendo segunda via de contas da Vição Ferreira Rio Grande do Sul. Ref. 7.347/37.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.632 — Solicitando pagamento de contas à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Ltd., na importância total de 1:098\$600. Ref. n. 3.547/37.

N. 2.633 — Solicitando pagamento de conta à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 5:898\$000. Ref. n. 3.539/37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.634 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 24\$300. Ref. n. 7.631/37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.635 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ref. n. 7.931/37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.636 — Solicitando pagamento de contas à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, na importância total de 94\$000. Ref. número 8.561/37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Vição e Obras Públicas:

N. 2.637 — Remetendo 2ª via de conta da Vição Ferreira do Rio Grande do Sul. Ref. n. 8.561/37.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.638 — Pagamento de subvenção. Ref. n. 1.780/37.

N. 2.639 — Comprovação de adiantamento. Ref. n. 6.194, de 1937.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.640 — Comprovação de adiantamento. Ref. n. 6.194/37.

N. 2.641 — Comprovação de adiantamento. Ref. n. 6.196/37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.642 — Comprovação de adiantamento. Ref. n. 6.196/37.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.644 — Pagamento de subvenção. Ref. n. 2.594/37.

— Ao Exmo. Sr. Dr. juiz-presidente do Tribunal do Jury de

Capital:

N. 2.645 — Respondendo ao ofício de 15/10/37. Ref. 9.133/37.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Públicas:

N. 2.646 — Restitua carta do Sr. Afonso Costa, informando

respeito. Ref. n. 8.094/37.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 2.647 — Classificação de funcionários. Ref. n. 5.432/37.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.618 — Conhecimento de indicativos de estações emissoras das Companhias de Navegação Aérea. Ref. n. 9.094-37.
— Ao Sr. diretor-gerente da Companhia Internacional de Estacas Armadas Franklinoul:
N. 2.649 — Remetendo primeira via de empenho.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 2.650 — Remetendo segunda via de empenho.
— Aos Srs. Leão, Ribeiro & Comp. Ltda.:
N. 2.655 — Remetendo primeira via de empenho.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 2.656 Remetendo segunda via de empenho.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 2.657 — Remetendo terceira via de empenho.
— Ao Sr. gerente da Servix Elétrica Limitada:
N. 2.658 — Remetendo primeira via de empenho.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 2.659 — Remetendo 2ª via de empenho.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 2.660 — Remetendo 3ª via de empenho.
N. 2.661 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.
— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:
N. 2.662 — Justificando citação de marca de material.
N. 2.663 — Justificando citação de marca de material.
N. 2.664 — Justificando citação de marca de material.
— Ao Sr. diretor gerente da Caixa Econômica Federal da Bahia:
N. 2.665 — Restituição de caução. Ref. 1.589-37.
N. 2.666 — Restituição de cauções. Ref. 1.589-37.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 2.667 — Solicitando pagamento de conta à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 2:414\$200. Ref. 6.169-37.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 2.668 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia Lloyd Brasileiro. Ref. 6.169-37.
— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.669 — Requisitando pagamento de pessoal contratado. Ref.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 2.670 — Remetendo quarta via de pedido de material.
— Ao Sr. diretor de Obras Públicas do Território do Acre:
N. 2.671 — Agradecendo colaboração prestada na execução das obras do campo de aviação de Rio Branco. Ref. 1.726-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 3 de novembro de 1937

Ao Sr. Georg Frederico Story Júnior, engenheiro encarregado da 3ª Divisão — Recife:
N. 2.643 — Sobrevôo do território nacional. Ref. 9.350-37.
Idênticos: Aos Srs. engenheiro encarregados das seguintes Regiões: 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 3 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:
N. 2.652 — Reitera solução ao pedido constante do officio número 367, de 23 de fevereiro de 1937.
— Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Navegação:
N. 2.653 — Novo horário para a emissão dos boletins meteorológicos.
— Ao Sr. Washington de Oliveira, M. D. Prefeito Municipal de Ubatuba:
N. 2.654 — Referente ao officio n. 165, de Ubatuba. Ref. 7.712, de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria

Dia 1 de novembro de 1937

Concedendo à aeronave de marca de matrícula alemã D-AENF, da Deutsche Luftshansa A. G., permissão para sobrevoar o território nacional. Ref. 9.340-37.

Dia 30 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:
N. 2.619 — Franquia para aeronaves de turismo. Ref. 9.240-37.
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.620 — Luftschiffbau Zepellin G. m. b. H., pedindo vista do processo. Ref. 4.610-37.
— Ao Sr. diretor-gerente da Viação Aérea São Paulo:
N. 2.621 — Utilização do piloto von Oertzen em vôos regulares sucessivos. Ref. 9.489-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 29 de outubro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor-gerente da Empresa Viação Aérea São Paulo, S/A. "Vasp":
N. 2.618 — Autorização a estrangeiros, com exercício de funções técnicas, para tripularem aeronaves brasileiras. Ref. 9.124-37.
Idênticos: sob mesmo número e data, para: a
Varig
Sindicato Condor Ltda.
Aero-Brasil Ltda.
Transporte aéreo Brasileiro
Aerolloyd Iguassú, S. A.
Panair do Brasil, S. A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1937

O mecânico da Aviação Militar, Sr. Rubem Pires Franco, requer a concessão da carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido, quanto à concessão da carta de habilitação. Ref. 8.617-37.

Dia 4 de novembro de 1937

O Sr. Antônio Egídio de Sousa Aranha, portador da carta de piloto de avião mercante n. 82, requer que lhe seja concedida a carta de mecânico de acordo com a portaria de 11 de novembro de 1926, art. 2º, § H, e requer também, caso possível, seja o respectivo exame prestado no 2º R. Av., com sede em São Paulo. — Deferido. Ref. 9.354-37.

A Viação Aérea São Paulo S. A., requer seja dada licença ao Sr. Antônio Egídio de Sousa Aranha, portador da carta de piloto de aeronave mercante, para tripular os seus aviões bimotores de tipos "Monospar Gal 4" e "De Havilland" Dragon. — Deferido. Ref. 9.471, de 1937.

Portaria

Dia 4 de novembro de 1937

N. 165 — Concedendo à aeronave de marca de matrícula norte-americana NR-189-M, permissão para sobrevoar o território nacional. Ref. 9.350-37.

Dia 3 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 2.651 — Remetendo 3 via de empenho n. 151, de 30 de outubro de 1937. Ref.

Dia 4 de novembro de 1937

Ao Sr. general diretor da Aviação Militar:
N. 2.672 — Motores para exame de mecânico.
— Ao Sr. bibliotecário da Universidade do Distrito Federal:
N. 2.676 — Agradecimento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.677 — Restituindo carta de Myrtharistides Simões dos Reis, informando a respeito. Ref. 2.110-37.
N. 2.678 — Pedindo aposentadoria de acordo com o art. 170, n. 3, da Constituição Federal. Ref. 4.947-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de novembro de 1937

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:
N. 2.679 — Apresentando o inspetor Sr. Heitor de Oliveira Ramos.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Mineral
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14-10-1937.

Francisco de Sá Lessa (DGPM 1486-37). — Eudoro Lemos de Oliveira (DGPM 1.655-37). — Tadeu de Araujo Medeiros (D.N.M. 1.824-37). — Otávio Barbosa de Couto e Silva (DGPM 1.632-37). — Oscar Edvaldo Porto Carrero (DGPM 1.487-37). — Eurico de Rocha Portela (DGPM 1.485-37). — Cristiano Heyn Hamman (DGPM 1.484-37). — Pedido de autorização de pesquisa de petróleo e gás natural. — Junte-se o parecer e reünam-se os sete processos a que alude a informação da 3ª Seção do SEPM, que compreendem, como é de evidência, um só grupo de interessados. Ex-*vi* do § 3º, do art. 18, do Có-

dição de Minas, a idoneidade financeira pode ser exigida ou dispensada pelo Governo, que, para decidir, deverá atender: 1º ou à natureza da pesquisa a efetuar; 2º ou às possibilidades financeiras dos requerentes. Se a pesquisa, por sua natureza, exige recursos monetários de monta, a idoneidade financeira deverá ser demonstrada: 1º ou com a prova indiscutível da existência dos fundos suficientes, postos à disposição do requerente; 2º ou com a possibilidade do levantamento dos ditos fundos, decorrente de todas e quaisquer circunstâncias que tragam à autoridade deliberante a convicção de sua existência e alcance. No primeiro caso, a dificuldade de apreciação desaparece em face da materialidade da prova feita; no segundo, cresce conforme a profissão e a qualificação social do requerente, criando um coeficiente de erro, que poderá ser maior ou menor, de acordo com as apontadas circunstâncias. Atendendo, porém, a que o Código de Minas estabelece prazos para início de trabalhos e para a execução de pesquisa, não podendo o desta exceder de dois anos, os erros de apreciação acima referidos poderão ser retificados pela severidade com que se devem impedir as prorrogações de prazo dos requerentes mal sucedidos no levantamento dos recursos por eles considerados de obtenção provável. Na hipótese em exame, a pesquisa por sua natureza reclama grandes dispêndios, pelo que a demonstração da idoneidade financeira não pode ser dispensada. Uma vez, porém, que não se fez a prova da existência das disponibilidades monetárias ou de crédito por ela exigidos, cumpre verificar se os requerentes estão ou não em condições de fazer o levantamento dos fundos necessários. Parecem-me satisfatórias, para esse efeito, os documentos exibidos. Isso posto, lavre-se o decreto de autorização para a pesquisa, em favor dos sete requerentes ou da empresa que organizarem.

O parecer a que alude o despacho acima é o seguinte:

"Sr. ministro:

Francisco de Sá Lessa, professor catedrático da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, requer autorização, por si ou sociedade que organizar, para pesquisa de petróleo e gás natural, em uma área de 3.900 hectares, no município de Alagôas, Estado do mesmo nome, juntando ao requerimento prova de que é brasileiro e atestado de idoneidade financeira. Este subscrito pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

O pedido suscitou interessante debate entre os técnicos do S. F. P. M., sobre vários aspectos envolvidos no mesmo, inclusive o que diz respeito ao significado da expressão "idoneidade financeira", empregada pelos referidos técnicos em seus pareceres.

O consultor jurídico é chamado a pronunciar-se apenas sobre a interpretação a dar-se àquela expressão.

O Código de Minas no art. 18, § 3º, estabelece que o pretendente à autorização de pesquisa "justificará, *si o governo entender*, que os indivíduos a serem encarregados dos trabalhos têm para eles as necessárias habilitações, bem como a suficiência de fundos de que dispõe."

Não encontro, no Código, norma alguma que empregue a expressão "idoneidade financeira", pelo que sou levado a concluir que é no parágrafo transcrito que os técnicos do D. N. P. M. a sub-entendem.

Mas, enquanto que para o assistente Dr. Oton Henry Leonardos, o Código de Minas, exigindo prova de idoneidade financeira, visa unicamente impedir a inatividade mineira e que o julgamento, a critério do DNPM, e do ministro, deve ser orientado no sentido de serem concedidas as autorizações de pesquisas a pessoas realmente capazes de levar a cabo empreendimentos daquela ordem, nem sempre tendo cabimento a exigência da prova de que o pretendente dispõe de recursos próprios para realizar as pesquisas solicitadas, para o assistente-chefe da 3ª Seção, Dr. Henrique Alves de Sousa, tal orientação não encontra justificativa no dispositivo do Código, pelo que entende ser necessária a prova de suficiência de fundos, não constituindo a simples idoneidade, que depende de critério subjetivo, prova suficiente.

O assistente-chefe, Dr. Luciano Jacques de Moraes, ouvido sobre a controvérsia, assim se manifesta:

"De acordo com o § 3º, do art. 18 do Código de Minas, entendemos que os estabelecimentos de crédito, ao informarem sobre a suficiência de fundos de que dispõe o pretendente à autorização de pesquisa, deviam fornecer uma indicação aproximada do vulto das operações financeiras necessárias para tal fim. Sem isso, os atestados apenas mostram que o pretendente merece a confiança do instituto de crédito. O critério da suficiência de fundos é objetivo, ao contrário da idoneidade financeira, que é subjetiva. Pessoalmente, porém, julgamos que essa exigência só raramente poderá ser preenchida de um modo inteiramente satisfatório, pois dificilmente um banco endossará com sua responsabilidade um cometimento dessa ordem. E sabemos que, geralmente, quem possui fortes capitais prefere colocá-los em negócios garantidos, como prédios para aluguel, títulos de dívida pública, ações de empresas comerciais, etc., ao invés de invertê-los em empreendimentos de mineração, que resultam em um grande jogo, aqui e em todo o mundo, principalmente na fase de pesquisa e de um modo especial para o petróleo. Deste modo, achamos que a prova de suficiência de fundos só faz retardar o desenvolvimento da mineração no Brasil, e por isso, devia ser quanto antes modificada."

Do trecho transcrito, depreende-se que para o Dr. Luciano Jacques de Moraes, o Código exige a prova de suficiência de fundos, objetivamente, e não simples prova de idoneidade financeira, mas entende que a exigência é prejudicial ao desenvolvimento da mineração no Brasil e por isso deve ser modificada.

A diretoria geral do D. N. P. M., representada no processo pelo Dr. Avelino Inácio de Oliveira, declara-se inclinada ao ponto de vista sustentado pelo chefe da 3ª Seção, isto é, pela exigência da prova de suficiência de fundos a fazer pelo requerente, ao mesmo tempo em

que solicita a atenção do Sr. ministro para o parecer em contrário do assistente Oton H. Leonardos.

Os termos em que está redigido o § 3º do art. 18 do Código de Minas, em meu parecer, não admitem o critério subjetivo, que se contenta apenas com a prova de idoneidade financeira.

O texto é preciso, a esse respeito, quando fala em "suficiência de fundos de que dispõe" o pretendente à pesquisa. O que a lei quer é a prova material de que existe o dinheiro necessário para o custeio dos trabalhos de pesquisa pronto para ser empregado ao ser dada a autorização.

Mas se o dispositivo é explícito nesse sentido, tem por outro lado a elasticidade bastante para reduzir os inconvenientes mencionados nos pareceres dos Drs. Oton Leonardos e Luciano Jacques de Moraes.

As duas justificações a que se refere o § 3º, a fazer pelo pretendente à pesquisa, não são imperativamente obrigatórias em todos os casos. Ambas ficam subordinadas à mesma condição, "se o Governo entender".

A lei deixa a este liberdade de ação para exigir ou dispensar as justificações, levando em consideração a idoneidade do pretendente para executar a autorização que solicita. Tal seja a posição deste nos meios técnico e financeiro, o Governo orientará o caminho a seguir nas exigências.

Na realidade, se o pretendente é portador de credenciais que o recomendem por si mesmas, como profissional que tem um nome a zelar ou como capitalista, que dispõe de largos recursos, tornar efetivas as exigências seria apenas fazer burocracia desnecessária, quando não impertinente.

Mas se o Governo entender necessária qualquer das duas exigências, nesse caso terá que fazê-las de modo cabal. Quanto à suficiência de fundos, terá o pretendente de provar que os tem à mão, para o fim especial a que são destinados. O simples atestado de idoneidade financeira não basta, porque a lei o que exige é uma prova objetiva da existência de recursos realizados e não a simples presunção da possibilidade de alcançá-los.

O sistema apresenta o inconveniente de deixar o D. N. P. M., com o encargo de fiador da idoneidade técnica e financeira dos pretendentes que dispensar das exigências. Mas esse é o sistema adotado no dispositivo do Código de Minas, naturalmente para evitar os inconvenientes a que aludem, em seus pareceres, os Drs. Leonardos e Jacques de Moraes.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1937. — Luciano Pereira da Silva, consultor técnico.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Apóstila

O auxiliar de primeira classe Moacir de Medeiros Pereira, do Instituto Nacional de Previdência, a quem se refere o presente título, passa a chamar-se Moacir Avila Pereira, de acordo com a sua inscrição na reserva naval de 2ª categoria (Tiro Naval), feita em data anterior à sua nomeação para o quadro do pessoal do aludido Instituto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — Agamenon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 29 de outubro de 1937

Ministério da Guerra, pedindo informações sobre a dispensa de dois empregados da Papelaria Brasil (D. G. E. 15.091-937). — Transmitam-se, com urgência, as informações. (Este despacho se refere às seguintes: "Nada consta nesta Divisão com referência à dispensa dos empregados citados no ofício.")

Dia 4

Irmãos Ferraro & Comp., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (D. G. E. 17.425-937). — Mantenham a multa.

Ferreira Souto S. A., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (D. G. E. 17.424-937). — Nego provimento ao recurso.

Empresa de Armazens Frigoríficos, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (D. G. E. 17.423-937-P. 2.064-937). — Dou provimento ao recurso.

J. F. Barros & Comp., Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.537, de 1934 (D. G. E. 17.422-937-P. 2.278-937). — Mantenho a multa.

A. Ramada & Comp., Ltda., recorrendo do ato do Conselho Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 1:000\$000, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (D. G. E. 11.488-937). — Promova-se nova verificação do cumprimento das leis.

Iraag & Wooman Ltda., pedindo avocação do processo, em que são interessados os requerente e sua ex-empregada Flôre Rosa Dutra (D. G. E. 1.718-937-P. 6.351-935). — Não há fundamento legal.

Sindicato Brasileiro de Bancários, comunicando que vários bancos prorrogaram expediente (D. G. E. 6.341-937-P. 1.586-937). — Em o processo D. N. T. 5.082-937, já decidi o assunto. Arquivo-se.

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal, pedindo aprovação de seus estatutos, adaptados, na conformidade do decreto n. 24.604, de 1934 (D. G. E. 14.866-934). — Deferido.

José da Rocha Martins, pedindo avocação do processo, em que são interessados o requerente e seu ex-empregado Lourenço Vicente da Silva (D. G. E. 13.942-937-P. 6.942-936). — Não há fundamento legal.

Manuel Rodrigues Pereira, pedindo avocação do processo, em que são interessados o requerente e a firma D. M. Lopes & Comp. (D. G. E. 8.523-937-P. 3.953-935). — Dia a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho sobre o mérito do pedido de avocação.

Viúva João Soares, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (D. G. E. 17.290-936). — Arquivo-se.

Manuel Alves Leite, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do decreto n. 20.291, de 1931 (D. G. E. 17.816-936). — Arquivo-se.

Dia 5

Marcos Elias Kauffmann, requerendo retificação de seu nome no decreto de 11 de outubro de 1936, pelo qual foi promovido ao cargo de guarda-livros do Conselho Nacional do Trabalho (D. G. E. 17.261-937). — Deferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

Sr. Presidente da República:

Tendo V. Ex. aprovado, em 18 de setembro último, o novo quadro de extranumerários do Instituto Nacional de Tecnologia, tenho a honra de submeter á sua apreciação a relação nominal dos que deverão constituir-lo.

Em algumas vagas de cargos técnicos, são admitidas pessoas de idoneidade comprovada, que já vinham prestando serviços, como serventários do Instituto do Açúcar e do Alcool, e que apresentaram os documentos a que se refere o art. 3º do decreto n. 871, de 1 de julho de 1936.

Nas demais vagas, são aproveitados os atuais extranumerários do mesmo Instituto.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — Agamenon Magalhães.

Aprovado. Em 28-10-937. — G. VARGAS.

RELAÇÃO NOMINAL DO QUADRO DE CONTRATADOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. APROVADO PELA EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EM 18-9-937, E PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 29-9-937, A FLS. 19.998

Número de contratados — Denominações — Despesa mensal — Despesa para 3 meses

1 técnico especializado:

1. Bernhard Gross 2:000\$000 6:000\$000

Pessoal Técnico:

1 assistente técnico de 1ª classe:

1. Thomas Le Gall 1:600\$000 4:800\$000

6 sub-assistentes técnicos de 4ª classe:

1. Arnaldo Henrique da Silveira Feijó 1:200\$000 3:600\$000
2. Milton Freitas de Souza 1:200\$000 3:600\$000
3. Eres Orosco 1:200\$000 3:600\$000
4. Valmir Augusto Teixeira de Carvalho 1:200\$000 3:600\$000
5. Ladário de Carvalho 1:200\$000 3:600\$000
6. Alfredo Queiroz de Oliveira 1:200\$000 3:600\$000

2 ajudantes técnicos de 3ª classe:

1. José Luiz Rangel 1:000\$000 3:000\$000
2. Fernando Luiz Lobo Carneiro 1:000\$000 3:000\$000

Número de contratados — Denominações — Despesa mensal — Despesa para 3 meses

* ajudantes técnicos de 5ª classe:

1. Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto 900\$000 2:700\$000
2. Olímpio de Carvalho e Silva 900\$000 2:700\$000

3 sub-ajudantes técnicos de 2ª classe:

1. Plínio Sussekind Rocha 800\$000 2:400\$000
2. Antônio Russell Raposo de Almeida 800\$000 2:400\$000
3. Domingos Pontes Vieira 800\$000 2:400\$000

1 sub-ajudante técnico de 4ª classe:

1. Edgard Frias Rocha 700\$000 2:100\$000

5 auxiliares técnicos de 5ª classe:

1. Armando José Rodrigues 400\$000 1:200\$000
2. Ari Aragão 400\$000 1:200\$000
3. Helena de Barros Brandão 400\$000 1:200\$000
4. Maria da Conceição Rasio Pais Barreto 400\$000 1:200\$000
5. Antonieta Carmo Cantão 400\$000 1:200\$000

Pessoal Administrativo:

1 escriturário de 4ª classe:

1. José Machado Costa 1:050\$000 3:150\$000

1 adjunto de almoxarife de 1ª classe:

1. Ulisses Moreira da Silva Lima 600\$000 1:800\$000

1 adjunto de arquivista de 2ª classe:

1. Mário Amaral 550\$000 1:650\$000

3 auxiliares de escrita de 3ª classe:

1. Clara Reeve 600\$000 1:800\$000
2. Lígia Werneck de Castro 600\$000 1:800\$000
3. Celina Del-Bosco 600\$000 1:800\$000

Portaria e asseio do edifício:

1 servente de 1ª classe:

1. Francisco Silva 500\$000 1:500\$000

5 serventes de 2ª classe:

1. João Eugênio da Silva 450\$000 1:350\$000
2. Rosário da Costa Filho 450\$000 1:350\$000
3. Camilo dos Santos 450\$000 1:350\$000
4. Anibal Manoel de Menezes 450\$000 1:350\$000
5. Francisco Dias 450\$000 1:350\$000

4 serventes de 3ª classe:

1. Orlando Alves Pereira 400\$000 1:200\$000
2. Francisco Custódio de Almeida 400\$000 1:200\$000
3. Augusto Ferreira de Aguiar 400\$000 1:200\$000
4. Sebastião Chaves 400\$000 1:200\$000

8 serventes de 1ª classe:

1. João Ramos dos Santos 350\$000 1:050\$000
2. Anacleto de Souza Rangel 350\$000 1:050\$000
3. Manoel Amaral 350\$000 1:050\$000
4. Ruy de Oliveira Fonseca 350\$000 1:050\$000
5. Valdi Correia Rodrigues 350\$000 1:050\$000
6. Iracema Amaral 350\$000 1:050\$000
7. Gastão Alves 350\$000 1:050\$000
8. Antônio de Alencar Barbosa 350\$000 1:050\$000

Pessoal da Oficina:

1 mestre de 2ª classe:

1. Frederico Lopes de Souza 200\$000 2:700\$000

3 mestres de 3ª classe:

1. Paulo Paiter 850\$000 2:550\$000
2. Constantino Shaver d'Eraer 850\$000 2:550\$000
3. João Fernando Höppel 850\$000 2:550\$000

1 mestre de 4ª classe:

1. Alfredo Ventura da Costa..... 800\$000 2:400\$000

1 contra-mestre de 1ª classe:

1. João Maggi 700\$000 2:100\$000

3 contra-mestres de 2ª classe:

1. José Melchiales dos Santos..... 650\$000 1:950\$000
2. Ernani de Lima e Almeida..... 650\$000 1:950\$000
3. Heitor Rodrigues 650\$000 1:950\$000

14 artífices de 2ª classe:

1. Manoel Braz 550\$000 1:650\$000
2. Adriano de Figueiredo Antas..... 550\$000 1:650\$000
3. Ataíde Moreira Padrão..... 550\$000 1:650\$000
4. Américo Fernandes 550\$000 1:650\$000
5. Máximo Palhares 550\$000 1:650\$000
6. Antônio Lopes de Souza..... 550\$000 1:650\$000
7. Sebastião Teodoro de Oliveira..... 550\$000 1:650\$000
8. Emídio Vieira Vaz..... 550\$000 1:650\$000
9. Dande Damasceno 550\$000 1:650\$000
10. Antônio Tavares 550\$000 1:650\$000
11. João Lopes de Souza..... 550\$000 1:650\$000
12. José Mota 550\$000 1:650\$000
13. José Augusto Leitão 550\$000 1:650\$000
14. Vildebrando Normando 550\$000 1:650\$000

1 artífice de 3ª classe:

1. Roque Mariano de Oliveira..... 500\$000 1:500\$000

1 artífice de 4ª classe:

1. Luiz Felipe Lopes de Souza..... 450\$000 1:350\$000

1 artífice de 5ª classe:

1. Osear Joaquim Rosa..... 400\$000 1:200\$000

8 trabalhadores de 1ª classe:

1. Francisco José dos Santos..... 350\$000 1:050\$000
2. Bento Arruda 350\$000 1:050\$000
3. Alcino Silva 350\$000 1:050\$000
4. Argemiro Costa 350\$000 1:050\$000
5. Antônio Pedro dos Santos..... 350\$000 1:050\$000
6. Messias Alberto da Silva..... 350\$000 1:050\$000
7. João Carneiro Filho..... 350\$000 1:050\$000
8. Euclides de Alencar Barbosa..... 350\$000 1:050\$000

6 auxiliares de 1ª classe:

1. João Fernandes 300\$000 900\$000
2. Cristovão Colombo Maggi..... 300\$000 900\$000
3. Valdemar Almeida 300\$000 900\$000
4. Adeval Santos 300\$000 900\$000
5. Sebastião Silva 300\$000 900\$000
6. Antônio João de Castilho Navarro
Filho 300\$000 900\$000

85 Total..... 154:200\$000

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1937

Portarias:

Contratando Orocil Dutra como auxiliar de escrita de 5ª classe da 18ª Inspetoria Regional no Estado de Minas Gerais.

Dia 30 de outubro de 1937

Tornando sem efeito a portaria pela qual foi contratado Orocil Dutra por não ter tomado posse no prazo legal.

Dia 3 de novembro de 1937

Avisos:

N. 10-316 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, como reforço, a importância de 3:000\$000, afim de ocorrer às despesas diárias da 17ª I. R., no corrente exercício.

N. 10-317 — Ao Tribunal de Contas — Dando informações referentes ao pagamento da importância de 2:399\$200 ao I. N. de Previdência, proveniente do consumo de energia elétrica, nesta Secretaria de Estado.

N. 20-318 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja, o caso do fornecimento de bonês ao pessoal da portaria deste Minis-

tério submetido novamente ao exame daquele Instituto, afim de que, reconsiderando sua decisão anterior, seja autorizado o registro do referido contrato.

Dia 1

N. 20-319 — Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital — Solicitando sejam entregues ao Sr. Augusto Nogueira Gonçalves, despachante aduaneiro deste Ministério, livro de direitos de consumo e demais taxas aduaneiras, 92 volumes marca "Ministério do Trabalho" contendo máquinas, motores e pertences para elevadores, vindos pelo vapor americano "Southern Cross" entrada em 7 de outubro último, destinados ao edifício em construção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1937

N. 16.807-37 — A União dos proprietários de marcenarias, enviando memorial sobre a aquisição de móveis para o novo edifício deste Ministério: "Compareça a esta Diretoria".

Ofícios:

N. 20-2065 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — remetendo processo em que o The. Cel. Assistente do pessoal da Polícia Militar do D. F. comunica que o soldado João Pereira não compareceu aos exercícios da companhia, conforme foi requisitado por ofício 703, remetido àquele Departamento.

Ofícios:

N. 20-2066 — Ao Sr. presidente da Comissão de apuração de débito do Governo para com as Caixas de Aposentadorias e Pensões — O. N. do Trabalho — Comunicando que se encontram à disposição daquela comissão, nesta Diretoria, os processos que dizem respeito a dívida de que trata o art. 74 do decreto 20.465, de 1-10-1937, os quais poderão ser examinados nos dias que desejarem, dentro do horário normal do expediente.

N. 20-2067 — Ao D. N. da Indústria e Comércio — Reiterando solicitando sobre informações referente ao adiantamento da quantia de 40:000\$000 recebido pelo 1º oficial Valdemar Torres Bandeira em junho de 1935.

N. 10-2068 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 1ª via do empenho n. 117, emitido por estimativa, em 4 de março do ano próximo passado, a crédito da S. A. do Gás do Rio de Janeiro.

N. 10-2069 — À Despesa Pública — Comunicando que foram justificadas as faltas dos dias 20 a 23 do mês corrente, dadas pelo escriturário "G" desta D. G., Antônio Chaves Bronze.

N. 10-2070 — À 18ª Inspetoria Regional — Minas Gerais — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Comunico Sr. ministro autorizou prorrogação expediente solicitada vossos telegramas 735 e 784".

Dia 28 de outubro de 1937

N. 20-2071 — Ao D. N. da Produção Vegetal — Remetendo 1ª e 2ª vias do inventário dos bens pertencentes à Fazenda Nacional existentes, em 21 de agosto de 1933, no Nucleo Colonial "São Bento".

N. 20-2072 — Ao D. N. do Trabalho — Remetendo processo em que os Sindicatos de operários do Sul do Estado do Rio pleiteiam o aproveitamento de Mário Francisco Gussen para Fiscal do Trabalho, solicita informar quais as funções que o indicado exerce em Barra do Piraí, visto não constar seu nome como identificador do S. I. P.

N. 20-2073 — Ao Sr. Dr. Luís Vergara — Secretário da Presidência da República — Remetendo, afim de ser presente ao Exmo. Sr. Presidente da República, projeto de decreto a ser expedido ao Bacharel Fernando Pires Ferreira, oficial administrativo da classe I — do quadro único deste Ministério, anteriormente Fiscal do Trabalho, do D. N. do Trabalho, visto só agora ter o referido Departamento verificado o extravio do título que devia ser apostilado.

20-2074 — À 2ª Inspetoria Regional — Pará — Confirmando telegrama nos seguintes termos: "Reiterando recomendação ofício 20-1416 trinta julho último até hoje não atendida solicito devolução urgente inventário material permanente existente 31 Dezembro 1936."

Departamento Nacional do Trabalho

Processos despachados pelo diretor da Terceira Seção:

N. 53.587-36 — Sindicato dos Chauffeurs do D. Federal, reclamando férias em favor do seu associado José Eugênio de Souza, contra a firma Otávio Valdelário Coimbra. — Apresente, neste departamento, a carteira profissional do seu associado, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 28.916-37 — João Azevedo, reclamando férias contra a firma Miguel dos Santos. — Apresente, neste departamento, entre 14 e 16 horas, sua carteira profissional e bem assim prova de que é sindicalizado.

N. 13.920-34 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas reclamando férias contra a firma Miguel dos Santos, em favor do seu associado Francisco da Silva Diniz. — Apresente

nesses departamentos, a carteira profissional do seu associado, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 13.922-34 — O mesmo sindicato reclamando férias em favor do seu associado Manuel Gonçalves de Andrade, contra a firma Henrique Gomes Gabina. — Idem.

Notificações:

Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos:

N. 1.112 — Solicitando providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na reclamação apresentada por Manuel de Carvalho, no DNT. 1.173-M-32.

— Aos Srs. Tavares de Souza & Irmão:

N. 1.113 — Idem, reclamadas por Augusto Monteiro, no DNT. 21.479-35.

— Ao Sr. J. Gungel Dantas:

N. 1.114 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários Es-tudadores do Distrito Federal, em favor de Silvério Vieira do Nascimento, no DNT. 10.346-37.

— Aos Srs. Madrid & Comp.:

N. 1.115 — Idem, reclamadas por Manuel de Oliveira, no DNT. 11.688-37.

— Ao Sr. José Pinto Mendes:

N. 1.116 — Idem, reclamadas por Joaquim Guerra, no DNT. 8.768-37.

— Aos Srs. Vieira & Nunes:

N. 1.117 — Idem, reclamadas por Cipriano José Marques, no DNT. 26.189-37.

— Ao Sr. Guilher Archangelo:

N. 1.118 — Idem, reclamadas por Caetano de Oliveira, no DNT. 29.509-37.

— Ao Sr. gerente da Singer Machine Company:

N. 1.119 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Vendedores Pra-cistas, em favor do seu associado Fernando Ernesto da Silva, no DNT. 21.310-37.

— Ao mesmo:

N. 1.120 — Idem, idem, em favor de Joaquim Teixeira da Silva, no DNT. 21.329-37.

— Ao mesmo:

N. 1.121 — Idem, idem, em favor de Onofre Cerbino, no DNT. 21.347-37.

— Ao mesmo:

N. 1.122 — Idem, idem, em favor de José Emiliano Rodrigues, no DNT. 21.348-37.

— Ao mesmo:

N. 1.123 — Idem, idem, em favor de Benedito Martins Agra, no DNT. 21.349-37.

— Ao mesmo:

N. 1.124 — Idem, idem, em favor de Adalberto Campos Sarai-ya, no DNT. 21.330-37.

— Ao mesmo:

N. 1.125 — Idem, idem, em favor de Manuel Joaquim Fernan-des, no DNT. 21.326-37.

— Ao mesmo:

N. 1.126 — Idem, idem, em favor de Antônio Batista, no DNT. 21.350-37.

— Ao mesmo:

N. 1.127 — Idem, idem, em favor de Teodoro Milton de Carva-lho, no DNT. 21.328-37.

— Ao mesmo:

N. 1.128 — Idem, idem, em favor de José Rodrigues Galvão, no DNT. 21.327-37.

— Ao mesmo:

N. 1.129 — Idem, idem, em favor de Alcides Ribeiro Fiuza, no DNT. 21.346-37.

— Ao mesmo:

N. 1.130 — Idem, idem, em favor de Vicente Titone, no DNT. 21.351-37.

— Ao mesmo:

N. 1.131 — Idem, idem, em favor de Elias Davi Sili, no DNT. 21.325-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Marmito S. A.:

N. 1.132 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários Mar-maristas em favor de Manuel Gonçalves Júnior, no DNT. 15.887-37.

— Aos Srs. Patrocínio Batista & Irmão:

N. 1.133 — Idem, reclamadas por Ubaldô Augusto Borges, no DNT. 20.185-37.

— Ao Sr. João Lemgruber:

N. 1.134 — Idem, reclamadas por Manuel Antunes Moraes, no DNT. 20.510-37.

— Ao Sr. gerente da Singer Sewing Machine Company:

N. 1.136 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Vendedores Pra-cistas do Rio de Janeiro, em favor de Honório Barroso de Mendonça, no DNT. 21.331-37.

— Ao Sr. José Dias Alves de Oliveira:

N. 1.135 — Idem, reclamadas por Bernardino Santos, no DNT. 14.076-37.

— Ao Sr. F. Lemos:

N. 1.137 — Idem, reclamadas por Paulo Aguiar, no DNT. 29.196-37.

— Aos Srs. Vinhas Fernandes & Comp.:

N. 1.138 — Idem, reclamadas por Manuel Pinto, no DNT. 20.184-37.

— Ao Sr. gerente da Fábrica de Manteiga Leca:

N. 1.139 — Idem, reclamadas por Manuel Candido, no DNT. 29.180-37.

— Ao Sr. gerente do Expresso Nacional-Transportes Bagagens:

N. 1.140 — Idem, reclamadas por Amauri Reis Filho, no DNT. 29.187-37.

— Ao Sr. Luciano Monteiro Deveza:

N. 1.141 — Idem, reclamadas por Antônio Joaquim Moreira da Cunha, no DNT. 29.511-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos:

N. 1.142 — Idem, reclamadas por Manuel Luiz de França, no DNT. 1.137-32.

N. 1.143 — Idem, reclamadas pela Aliança dos Operários na In-dústria da C. Civil, no DNT. 18.405-35, em favor de Manuel Rodri-gues de Souza Lima.

— Ao Sr. J. Antônio Moreira (Viação Gloria):

N. 1.144 — Idem, reclamadas por José Maria Piedade, no DNT. 8.583-37.

— Aos Srs. Lopes, Rebelo & Comp.:

N. 1.145 — Idem, reclamadas por Nelson Augusto de Abreu, no DNT. 13.503-37.

— Aos mesmos:

N. 1.146 — Idem, reclamadas por Henrique Marques Caneela, no DNT. 11.845-37.

— Ao Sr. Paquetel Damianich Ltda.:

N. 1.147 — Idem, reclamadas por Clemente Riguetti, no DNT. 13.679-37.

— Aos Srs. Caria & Franco:

N. 1.148 — Idem, reclamadas por Rita Silva, no DNT. 11.688-37.

— Aos Srs. Lopes Rebelo & Comp.:

N. 1.149 — Idem, reclamadas por José Jacinto, no DNT. 13.504-37.

Intimações:

Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard":

N. 564 — Comunicando que o Sr. diretor determinou fosse aquela firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, a Francisco José Teixeira.

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 565 — Idem, a José Boginski, 30 dias de férias. (DNT. 3.730-37).

— Ao Sr. A. J. Veloso:

N. 566 — Idem, a Alvaro Theberge, 15 dias de férias. (DNT. 19.661-36).

— Ao Sr. gerente da Empresa de Ônibus de Luxo Ltda.:

N. 567 — Idem, a Osvaldo Rodrigues da Silva, uma diferença de férias a que tem direito, na importância de 240.000 (DNT. 762-37).

— Ao Sr. L. Bessa:

N. 568 — Idem, a Clotilde Rodrigues de Melo, 45 dias de férias. (10.620-37).

— Aos Srs. Santos Filho & Comp.:

N. 569 — Idem, a Arnaldo Ferreira de Souza, 45 dias de férias. (2.880-37).

— Aos Srs. Salvador Esperança & Comp.:

N. 570 — Idem, a Waldir Rosa, 45 dias de férias. (DNT. 3.368-37).

— Ao Sr. Osvaldo Martins:

N. 571 — Idem, a Crispim Izidro Pinheiro, 15 dias de férias. (DNT. 8.355-37).

— Ao Sr. Serafim Nogueira:

N. 572 — Idem, a Serafim Fernandes, 45 dias de férias. (DNT. 11.639-37).

— Ao Sr. secretário da "A Batalha":

N. 573 — Idem, a Pedro Lima, 15 dias de férias. (DNT. 1.337-37).

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 574 — Idem, a Júlio Coelho da Silva, 30 dias de férias. DNT. 55.305-37).

— Aos Srs. A. Soares & Comp.:

N. 575 — Idem, a Cecília Menezes, 15 dias de férias. (DNT. 12.261-36).

Notificações de multa:

Ao Sr. José J. Fenola:

N. 699 — Notificando a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a importância de 2.000, em virtude da decisão proferida no DNT. 10-0-32.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Brasileira de Explo-ção de Portos:

N. 700 — Idem, processo DNT. 328-A-31.

— Ao Sr. diretor da Fábrica de Tecidos de lã "Aurora":

N. 701 — Notificando aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a importância relativa à multa que lhe foi imposta, bem assim a importância que tem direito João dos Santos, como indenização das férias recla-madas no DNT. 1.916-36.

— Ao Sr. Luiz de Souza Guedes?

N. 702 — Idem, a José Rodrigues, processo 1.719-36.

— Ao Sr. O. Pagliero:

N. 708 — Notificando a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a importância de 360\$000, relativa à indenização de férias a que tem direito Pedro Ramalho. (DNT. 1.958-34).

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de outubro de 1937 (Aditamento)

Ernesto Santos, apresentando defesa ao auto de infração n. 931, lavrado por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 11.121-37). — Em face do parecer supra e estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Ernesto Santos, a multa de duzentos mil reis (200\$000), por infração do disposto no parágrafo único do art. 10 do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação do Sr. fiscal, opinamos pelo multa em grão médio". A informação do fiscal é a seguinte: "Informo que encontrei trabalhando o Sr. Haroldo Ferreira Tavares possuidor da Carteira Profissional n. 54.743 série 1ª sem constar o seu nome no horário de trabalho. A vista do exposto, observa-se que a infração é idêntica a do auto por mim lavrado constante de fls. 2. Como ainda não foi imposta a multa ao infrator, não lavrei novo auto, podendo ser aplicada a penalidade na grão médio sem ser necessário provocar acúmulo de serviço e expediente inútil").

Inspetoria de Seguros remetendo uma relação de empregadores que ainda não satisfizeram a exigência do art. 5º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 8.014-37). — Arquivo-se.

Clara Tonini apresentando defesa ao auto de infração n. 610, lavrado por inobservância do art. 32, do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 17.752-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea "a", § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931, a Clara Tonini, a multa de 1:000\$000 (um conto de reis), por infração do art. 32, do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "De acordo com imposição da multa, porquanto a responsabilidade pela infração, perante a lei a este Ministério, cabe exclusivamente à empregadora").

Raul Campos apresentando defesa ao auto de infração n. 547, lavrado por inobservância do art. 32, alíneas "a" e "b" do decreto n. 22.033, de 1932, (DNT 8.070-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Raul Campos, a multa de 100\$000 (cem mil reis), por infração do art. 32, alíneas "a" e "b", do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "No momento em que procedi à fiscalização, o Sr. Miguel Teixeira estava em serviço de confecção de escrita no escritório da firma autuada. O próprio Teixeira declarou, na ocasião da visita que procedi, que vinha da autuada 114\$000, mensais, — que consta do auto de fls. 2, — e tinha, por isso, o direito de permanecer dentro da casa comercial do autuado, quanto tempo desejasse, em trabalho, tanto que para isso fazia jus a um ordenado. Dessa declaração não se pôde fugir à conclusão de que o Sr. Miguel Teixeira seja empregado da firma Raul Campos").

Auto de infração n. 933, lavrado contra a firma Alberto Benttemuller, por inobservância do art. 2º do decreto n. 21.417-A, de 1932, (DNT 10.929-37). — Em face da informação e parecer supra e estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, à firma Alberto Benttemuller, a multa de duzentos mil reis (220\$000), por infração do disposto no art. 2º do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação supra, acho que se deve aplicar a autuada a multa a que alude o art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932". "De acordo em grão superior ao mínimo por se tratar de trabalho noturno de mulheres").

Dia 22 (Aditamento)

Auto de infração n. 529, lavrado contra a firma Amorim Godinho de Almeida, por inobservância do art. 6º, do decreto n. 23.766, estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Amorim Godinho de Almeida, a multa de duzentos mil reis (200\$000), por infração do disposto no art. 6º, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "A autuada não apresentou defesa; não provou por si que é sindicalizada, permaneceu em silêncio. É o sindicato que vem em seu auxílio esclarecendo a sua situação de associada. Em face da revelia e da condição de sindicalizada e tendo em vista o desrespeito à hora de refeição e repouso dos empregados aludidos no auto de infração de fls. 2, em número de dois, decidirá, como achar de direito, o Sr. diretor no grão em que deva ser aplicada a multa").

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 6.201-37, 7.076-37, 7.307-37, 8.608-37, 8.748-37, 9.301-37, 9.416-37, 9.544-37 e 9.629-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Antônio Bento: "Foram feitas as anotações relativas à prorrogação constante da comunicação de fls").

M. J. Moreira & Filhos, pedindo certidão (DNT 51.315-36) apresentando defesa ao auto de infração n. 782, lavrado por inobservância do art. 1º, do decreto n. 20.291, de 1931, (DNT 9.389-37). — Em face do parecer do fls. 14, verso, julgo improcedente o auto de fls. 6, e determino o arquivamento deste processo. Quanto à certidão pedida, deve a requerente apresentar a relação de 1937, e solicitá-la, querendo. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pelo arquivamento do auto de infração em face das provas apresentadas. Quanto ao pedido de certidão o mesmo perdeu a oportunidade, cabendo ao interessado requerer em termos e voltar querendo, tomando por base a relação que deve ser apresentada até 30 de outubro").

Lojas Americanas S.A., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 7.094-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Verifiquei o cumprimento do decreto n. 22.033, pois, foram pagas, realmente, as remunerações indicadas aos empregados que trabalharam além do horário normal").

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 10.910-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Helió F. Albuquerque: "As prorrogações foram devidamente anotadas no livro próprio").

Dia 28

Serviço de Identificação Profissional referindo-se a designação do fiscal Joaquim Mariano de Castro Araújo Junior, para lavrar os termos de infração de acordo com o art. 5º, da Portaria do Sr. ministro (DNT 53.304-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. Willy Meiss, pedindo certidão (DNT 23.129-37). — Em face da informação supra, certifique-se.

Dia 3 de novembro de 1937

Olimpia Máquinas de Escrever Ltda., pedindo certidão (DNT 35.613-37). — Requeira em termos, conforme modelo publicado no "Diário Oficial" de 18 de outubro do corrente ano.

José da Silva Monteiro, por procuração de Mercedes do Brasil Ltda., pedindo certidão (DNT 35.431-37). — Prove o requerente ser procurador da firma em apreço, e em seguida declare os fins a que se destinam as certidões.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Dia 30 de outubro de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 17.430-37 — Irmãos Barros & Cia. Ltd., o seu empregado João de Barros, de acordo com o artigo 10 do decreto 22.033, de 1932.

DNT 8.556-37 — Alfredo Martins e seus empregados Osvaldo Machado da Silva e Floriano Joaquim Vitorio, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 20.849-37 — J. Cornélio & Cia. o seu empregado Policarpo de Oliveira, de acordo com o artigo 10 do decreto 22.033, de 1932.

DNT 27.685-37 — Rodrigo Ferreira & Companhia e seu empregado Osmar Vieira de Gusmão, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

DNT 27.800-37 — Luiz Antônio dos Santos e seus empregados Francisco dos Santos e Alceu Dutra da Silveira, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 2.033, de 1932.

DNT 30.814-37 — M. Rodrigues Neto, e seus empregados Vitorino Rodrigues Calado e Adalberto Fonseca, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 31.376-37 — Elísio Alves Ferreira, o seu empregado Joaquim Alves Ferreira, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 32.871-37 — Morgado & Domingos e seu empregado José Gomes Rangel, de acordo com o artigo 10, parágrafo único do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 33.651-37 — Gaspar Ferreira Moreira e seus empregados Miguel de Azevedo, Gaspar Balthazar do Couto e Nilson da Silva, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 33.860-37 — Gomes & Ferreira Segundo e seus empregados Homério Silva Castro, Manuel Rodrigues Santana, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 33.809-37 — A. J. Oliveira & Irmão e seu empregado Francisco Corrêa e outros, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 35.056-37 — J. Dias da Costa e seus empregados Orcliydêa Rodrigues dos Santos, José Bernardo Cota e José Antônio de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Notificações expedidas:

Not. 1.086-F-37 a Herminio Lopes de Azevedo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.712-

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Despachos do dia 25 de outubro de 1937. (Complemento).

Expediente:

Offício do juiz de direito da Segunda Vara Cível, remetendo a cópia autêntica do edital de falência de Firmino Simões do Figueiredo. — Anote-se e archive-se.

Offício do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando que a firma A. Herszberg & Comp., foi dissolvida por sentença de 11 de maio de 1936. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da S. A. Philips do Brasil, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

Da Invicta S. A. Empresa de Publicidade, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária. — Deferido.

De Manuel Afonso, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaça a exigência.

De L. A. Mesquita, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Despachos do dia 26 de outubro de 1937:

Da Sociedade Anônima Roxy, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Antonio José da Fonseca, Raul José de Araújo Machado, Tito de Melo Carvalho, Albertino Cardoso da Cunha, Antonio de Almeida Santos, Joaquim José d'Almeida Coutinho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Gonçalves & Valério, Cunha, Coelho & Comp., Mobiliária Federal Limitada, pedindo transferência de seus livros. — Deferidos.

Despachos do dia 27 de outubro de 1937:

Da S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício do Petropolis, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

De Antonio Simões da Silva, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Despachos do dia 28 de outubro de 1937:

De Adroaldo Ohkweilei, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

Da Companhia Cafécira Britânica do Brasil, para o arquivamento das atas de assembleias extraordinárias. — Deferido.

Da Caixa de Liquidação Mercantil S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Ribeiro, Figueiredo & Comp., Pinto & Giasta, Rama & Eduardo Limitada, Badauy & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Ribeiro, Figueiredo & Comp., Campos & Rodrigues, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De William Falt & Comp. Limitada, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Da Sociedade Cooperativa Citrícola de consumo de Campo Grande, Distrito Federal, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De Jaci Salgado, Alfredo Faria Salgado, Vicente Ottati, Joaquim Americo de Meireles, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados pelo Sr. diretor geral:

Complemento do dia 25 de outubro de 1937:

Firmas individuais:

De Antônio Júlio Marques, para o comércio de líquidos, etc., à rua Rosa da Fonseca n. 19, com capital de 5:000\$000.

De Albino Torres, para o comércio de boteguim, à Estrada Intendente Magalhães n. 1.635, com capital de 10:000\$000.

De Anim Ibrahim, para o comércio de fazendas e armário, à estrada da Taquara n. 11, com capital de 5:000\$000.

De A. Pinto Vieira, para o comércio de ferragens, à rua da Quitanda n. 15, com capital de 100:000\$000.

De Aracl do Nascimento, para o comércio de olaria e quitanda, às ruas Mário Mota n. 43 e Carolina Machado n. 1.486, com capital de 3:500\$000.

De David Said, para o comércio de oficina de costura, à rua Uruciana n. 86, 2º andar, salas 209 e 210, com capital de réis 10:000\$000.

De José da Silva Mariano, para o comércio de açougue, à rua Dias da Cruz n. 100, 2ª loja, com capital de 5:000\$000.

De Jacinto Fernandes, para o comércio de bomboniere, à rua General Belegarde n. 108, com capital de 1:000\$000.

De Pedro Tavares Fernandes, para o comércio de tinturaria, à rua Nerval de Gouvêa n. 87 A, com capital de 2:500\$000.

De Raul Antony, para o comércio de comissões, etc., à rua Alvaro Alvim n. 48, sala 801, com capital de 10:000\$000.

De S. D. dos Santos, para o comércio de armário, à rua do Senado n. 190, com capital de 2:000\$000.

De Salim Zulal, para o comércio de tamancaria e calçados, à rua Capitão Couto Menezes n. 22, com capital de 2:000\$000.

De Valdemar Demedoff, para o comércio de marcenaria, à rua Frei Caneca n. 51, com capital de 5:000\$000.

Despacho do dia 26 de outubro de 1937:

Contrato:

De Diniz & Souza Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Rodrigues Diniz e Antônio Vicente Lopes de Souza, para o co-

37, foi essa firma multada em 100 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.087-F-37 a F. Ferreira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.702-33, foi essa firma multada de 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.088-F-37 a M. Rodrigues Neto & Companhia, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.738-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.089-F-37 a Elias Peres Sad, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.041-36, foi essa firma multada em 108\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.090-F-37 a Valdemar Salgado, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 850-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.091-F-37 a Valente & Companhia, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.193-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 3º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.092-F-37 a Toledo & Irmão, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 710-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32, alíneas A e B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.093-F-37 a Ferreira da Costa & Esteves, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 831-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra A do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.094-F-37 a Simões Rocha, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.708-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º e 32, letra B, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.095-F-37 a F. Vieira de Souza, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 753-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.096-F-37 a Francisco Inocêncio, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.513-33, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letras A e B do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.097-F-37 a Marcel Alonso Peres, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.426-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º e 32, letras A e B do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.098-F-37 a Manuel Justo de Almeida, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.784-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra B do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.099-F-37 a José Corrêa Cardoso, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.820-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, alíneas A e B do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Not. 1.100-F-37 a Fernandes Irmão & Companhia Limitada, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 31.223-31, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1 e 32, letra B do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

mércio de botequim, á rua da Candelária ns. 64/66, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

Despacho do dia 27 de outubro de 1937:

Distratos:

De Esnerio & Fernandes, retira-se o sócio Arnaldo Esnerio Fernandes, recebendo a importância de 16:600\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Fernandes, na importância de 16:600\$000.

De Ribeiro & Figueiredo, retira-se o sócio José João de Figueiredo, recebendo a importância de 8:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio João Ribeiro, na importância de 8:000\$000.

Firmas individuais:

Do Yolanda Porto, para o comércio de rádios, etc., á rua Uruguiana n. 49, com capital de 100:000\$000.

De Guerra Régo, para o comércio de álcool, etc., á rua Pedro Alves n. 167, com capital de 150:000\$000.

Despacho do dia 28 de outubro de 1937:

Contratos:

De Batista, Vicente & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas Manuel Batista, Cesário José Vicente e José Nascimento Correia, para o comércio de rádios, etc., á rua de São Pedro n. 106, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Manuel Fontes & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Fontes dos Santos e Manuel Antunes Soares, para o comércio de madeiras, etc., á rua Humaitá n. 171, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Despacho do dia 29 de outubro de 1937:

Contratos:

De Mellor Goodwin do Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas Charles Kuster e Mellor Goodwin, Sociedade de Responsabilidade Limitada, para o comércio de consignação, etc., em capital de 100:000\$000, prazo de 10 anos.

De A. Ferreira & Soares Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Ferreira e José Soares dos Santos, para o comércio de móveis, etc., á rua Álvaro de Miranda n. 72, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

Da Fábrica Gunther Wagner Limitada, alterando a cláusula décima.

Despacho do dia 30 de outubro de 1937:

Contratos:

De Química Industrial Brasileira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Dr. Artur Pereira de Melo, Arizal Pereira de Melo, Renato Henzelmann e Raul de Azevedo, para o comércio de produtos químicos, com capital de 1.000:000\$000, prazo indeterminado.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO, DR. BERNARDINO JOSE DE SOUZA
— SECRETÁRIO, ACTILIO SANTOS

Ata n. 41

Dia 11 de outubro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 3.194 e 3.195, de 4 de outubro corrente, adiantamentos de 5:400\$ e 8:180\$, respectivamente, aos Drs. Ataliba Passos Lapage e Otto Bathe, professores da Escola de Química, para pagamentos de diárias dos alunos do 3º e 4º ano em excursões científicas, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Aviso ns. 2.943, 2.942, 3.005, 3.027, 3.072, 3.179, 3.196, 3.222, 3.223 e 3.250, de 24 e 29 de setembro últimos, e 4, 5, 6 e 9 de outubro corrente, pagamentos de 10:722\$400, 9:900\$, 4:677\$700, réis 10:750\$, 7:700\$, 1:050\$, 7:350\$, 31:031\$300, 63:577\$400 e 900\$, respectivamente, a Adelino da Silva Pinto e outros, professores da Faculdade de Medicina, de remunerações pelo desdobramento de turmas relativas ao mês de agosto, a Antônio Francisco Gomes e outros, inspetores do Ensino Superior, de vencimentos relativos ao mês de julho; a Eduardo Rabelo e outras, professores da Faculdade de Medicina, de remunerações pelo desdobramento de turmas no mês de junho; a Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, docentes livres da mesma Faculdade de gratificações relativas aos meses de julho e agosto, a Raimundo Barbosa de Carvalho Neto e outros, docentes livres da Escola Nacional de Engenharia, de vencimentos referentes ao mês de agosto, a Alberto Silveira Coelho e outros, pessoal contratado do Hospital D. Pedro II, de vencimentos referentes ao mês de setembro p. passado, a Manuel de Azevedo Rocha e outros professores contratados do Instituto Nacional de Música, de vencimentos relativos ao mês de setembro a Aldimir Sampaio e outros, e a Agilberto Xavier e outros, professores do Colégio Pedro II, Externato, de vencimentos relativos aos meses de julho e agosto e a José Francisco Moreira e outros, serventes contratados da Biblioteca Nacional, de vencimentos referentes ao mês de setembro p. passado;

Avisos ns. 2.222, 2.915, 2.616, 3.163, 3.200, 3.227, 3.231 e 2.897, de 1 de agosto, 20, 14 de setembro, últimos a 4, 5, 6, 7 de outubro corrente, pagamentos de 775\$, 122\$, 63\$, 7:960\$800, 540\$, 118\$, 7:200\$, 5mifq.G, 64x5640H H TH TH
7:200\$ e 800\$ respectivamente, a Cirio de Souza Novais e outros, mé-

dicos do Hospital D. Pedro II, de diárias de pernoite, relativas ao mês de julho, a Manuel Antônio Miranda, servente do Hospital Psiquiátrico, a Aristides Pereira da Costa, servente da Colônia Gustavo Riodel, de diárias para condução como encarregado do serviço de correio, relativas aos meses de julho e agosto aos leprosos do Hospital Colônia de Cucupai, de auxílio referente ao mês de agosto, a Felipe Benício da Costa e outros, serventes da Secretaria de Estado, Aristides Pereira da Costa, servente da Colônia Gustavo Riodel, diárias para condução como encarregados dos serviços de correio, relativas ao mês de setembro, a Adauto Coelho de Rezende e outros, pessoal contratado da Divisão do Ampanho à Maternidade e à Infância, de vencimentos relativos ao mês de setembro; e a Osório Gomes de Araújo e outros, escriturários da Escola Nacional de Engenharia de gratificações para serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de agosto;

Avisos ns. 2.536, 2.946 e 3.015, de 31 de agosto e 22 e 24 de setembro últimos, pagamentos de 800\$, 520\$ e 520\$, respectivamente, a Maria Joana Santiago Bondin, a Julieta de Araújo de Araújo Lessa e a mesma, de alugueris de prédio ocupados por dependências do Ministério, nos meses de julho a agosto do corrente ano;

Avisos ns. 1.529, 2.322 e 2.557, de 24 de julho, 19 e 31 de agosto últimos, pagamentos de 16:267\$500, 4:276\$800 e 2:008\$900, respectivamente, a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, a mesma e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltda., de fornecimentos de luz e energia elétricas, no corrente ano, a diversas repartições do ministério;

Aviso n. 3.049, de 25 de setembro p. passado, adiantamento de 3:000\$ a Dora Duarte de Queiroz Ribeiro, inspetora de alunos da Escola Nacional de Música, para despesas com aquisições de livros e revistas durante o 4º trimestre do corrente ano;

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 1.434, de 15 de setembro p. passado, pagamento de 1:414\$200 a Elieberto de Carvalho e outros, funcionários do mesmo serviço de gratificações por serviços extraordinários no mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.810, de 7 de outubro corrente, pagamento de 1:00\$ ao Dr. Pedro de Araújo Rangel Júnior, oficial administrativo do mesmo Instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Rede Mineira de Viação a realizarem-se em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais;

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 9.344, 10.207, 10.293, 10.295, 10.296, 10.297, 10.361, 10.433, 10.436, 10.438, 10.440, 10.442, 10.443, 10.444, 10.445, 10.572, 10.573, 10.574, 10.575, 10.576, 10.577, 10.578, 10.641, 10.642, 10.643, 10.644, 10.645, 10.646, 10.647, 10.650, 10.651, 10.652, 10.653, 10.654, 10.655, 10.656, 10.659, 10.660, 10.661, 10.910, 11.144, 11.146, 11.147, 11.153, 11.225, 11.126, 11.228, 11.327, 11.353, 11.437, 11.458, 11.563, 11.565, 11.795, 11.711, 11.712, 11.784, 11.793, 11.794, 11.795, 11.796, 11.797, 11.798, 11.799, 11.800, 11.801, 11.802, 11.803, 11.804, 11.805, 11.806, 11.807, 11.808, 11.809, 11.810, 11.811, 11.812, 11.813, 11.814, 11.815, 11.816, 11.817, 11.818, 11.819, 11.820, 11.821, 11.822, 11.823, 11.824, 11.825, 11.826, 11.827, 11.828, 11.829, 11.830, 11.831, 11.832, 11.833, 11.834, 11.835, 11.836, 11.837, 11.838, 11.839, 11.840, 11.841, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.846, 11.847, 11.848, 11.849, 11.850, 11.851, 11.852, 11.853, 11.854, 11.855, 11.856, 11.857, 11.858, 11.859, 11.860, 11.861, 11.862, 11.863, 11.864, 11.865, 11.866, 11.867, 11.868, 11.869, 11.870, 11.871, 11.872, 11.873, 11.874, 11.875, 11.876, 11.877, 11.878, 11.879, 11.880, 11.881, 11.882, 11.883, 11.884, 11.885, 11.886, 11.887, 11.888, 11.889, 11.890, 11.891, 11.892, 11.893, 11.894, 11.895, 11.896, 11.897, 11.898, 11.899, 11.900, 11.901, 11.902, 11.903, 11.904, 11.905, 11.906, 11.907, 11.908, 11.909, 11.910, 11.911, 11.912, 11.913, 11.914, 11.915, 11.916, 11.917, 11.918, 11.919, 11.920, 11.921, 11.922, 11.923, 11.924, 11.925, 11.926, 11.927, 11.928, 11.929, 11.930, 11.931, 11.932, 11.933, 11.934, 11.935, 11.936, 11.937, 11.938, 11.939, 11.940, 11.941, 11.942, 11.943, 11.944, 11.945, 11.946, 11.947, 11.948, 11.949, 11.950, 11.951, 11.952, 11.953, 11.954, 11.955, 11.956, 11.957, 11.958, 11.959, 11.960, 11.961, 11.962, 11.963, 11.964, 11.965, 11.966, 11.967, 11.968, 11.969, 11.970, 11.971, 11.972, 11.973, 11.974, 11.975, 11.976, 11.977, 11.978, 11.979, 11.980, 11.981, 11.982, 11.983, 11.984, 11.985, 11.986, 11.987, 11.988, 11.989, 11.990, 11.991, 11.992, 11.993, 11.994, 11.995, 11.996, 11.997, 11.998, 11.999, 12.000, 12.001, 12.002, 12.003, 12.004, 12.005, 12.006, 12.007, 12.008, 12.009, 12.010, 12.011, 12.012, 12.013, 12.014, 12.015, 12.016, 12.017, 12.018, 12.019, 12.020, 12.021, 12.022, 12.023, 12.024, 12.025, 12.026, 12.027, 12.028, 12.029, 12.030, 12.031, 12.032, 12.033, 12.034, 12.035, 12.036, 12.037, 12.038, 12.039, 12.040, 12.041, 12.042, 12.043, 12.044, 12.045, 12.046, 12.047, 12.048, 12.049, 12.050, 12.051, 12.052, 12.053, 12.054, 12.055, 12.056, 12.057, 12.058, 12.059, 12.060, 12.061, 12.062, 12.063, 12.064, 12.065, 12.066, 12.067, 12.068, 12.069, 12.070, 12.071, 12.072, 12.073, 12.074, 12.075, 12.076, 12.077, 12.078, 12.079, 12.080, 12.081, 12.082, 12.083, 12.084, 12.085, 12.086, 12.087, 12.088, 12.089, 12.090, 12.091, 12.092, 12.093, 12.094, 12.095, 12.096, 12.097, 12.098, 12.099, 12.100, 12.101, 12.102, 12.103, 12.104, 12.105, 12.106, 12.107, 12.108, 12.109, 12.110, 12.111, 12.112, 12.113, 12.114, 12.115, 12.116, 12.117, 12.118, 12.119, 12.120, 12.121, 12.122, 12.123, 12.124, 12.125, 12.126, 12.127, 12.128, 12.129, 12.130, 12.131, 12.132, 12.133, 12.134, 12.135, 12.136, 12.137, 12.138, 12.139, 12.140, 12.141, 12.142, 12.143, 12.144, 12.145, 12.146, 12.147, 12.148, 12.149, 12.150, 12.151, 12.152, 12.153, 12.154, 12.155, 12.156, 12.157, 12.158, 12.159, 12.160, 12.161, 12.162, 12.163, 12.164, 12.165, 12.166, 12.167, 12.168, 12.169, 12.170, 12.171, 12.172, 12.173, 12.174, 12.175, 12.176, 12.177, 12.178, 12.179, 12.180, 12.181, 12.182, 12.183, 12.184, 12.185, 12.186, 12.187, 12.188, 12.189, 12.190, 12.191, 12.192, 12.193, 12.194, 12.195, 12.196, 12.197, 12.198, 12.199, 12.200, 12.201, 12.202, 12.203, 12.204, 12.205, 12.206, 12.207, 12.208, 12.209, 12.210, 12.211, 12.212, 12.213, 12.214, 12.215, 12.216, 12.217, 12.218, 12.219, 12.220, 12.221, 12.222, 12.223, 12.224, 12.225, 12.226, 12.227, 12.228, 12.229, 12.230, 12.231, 12.232, 12.233, 12.234, 12.235, 12.236, 12.237, 12.238, 12.239, 12.240, 12.241, 12.242, 12.243, 12.244, 12.245, 12.246, 12.247, 12.248, 12.249, 12.250, 12.251, 12.252, 12.253, 12.254, 12.255, 12.256, 12.257, 12.258, 12.259, 12.260, 12.261, 12.262, 12.263, 12.264, 12.265, 12.266, 12.267, 12.268, 12.269, 12.270, 12.271, 12.272, 12.273, 12.274, 12.275, 12.276, 12.277, 12.278, 12.279, 12.280, 12.281, 12.282, 12.283, 12.284, 12.285, 12.286, 12.287, 12.288, 12.289, 12.290, 12.291, 12.292, 12.293, 12.294, 12.295, 12.296, 12.297, 12.298, 12.299, 12.300, 12.301, 12.302, 12.303, 12.304, 12.305, 12.306, 12.307, 12.308, 12.309, 12.310, 12.311, 12.312, 12.313, 12.314, 12.315, 12.316, 12.317, 12.318, 12.319, 12.320, 12.321, 12.322, 12.323, 12.324, 12.325, 12.326, 12.327, 12.328, 12.329, 12.330, 12.331, 12.332, 12.333, 12.334, 12.335, 12.336, 12.337, 12.338, 12.339, 12.340, 12.341, 12.342, 12.343, 12.344, 12.345, 12.346, 12.347, 12.348, 12.349, 12.350, 12.351, 12.352, 12.353, 12.354, 12.355, 12.356, 12.357, 12.358, 12.359, 12.360, 12.361, 12.362, 12.363, 12.364, 12.365, 12.366, 12.367, 12.368, 12.369, 12.370, 12.371, 12.372, 12.373, 12.374, 12.375, 12.376, 12.377, 12.378, 12.379, 12.380, 12.381, 12.382, 12.383, 12.384, 12.385, 12.386, 12.387, 12.388, 12.389, 12.390, 12.391, 12.392, 12.393, 12.394, 12.395, 12.396, 12.397, 12.398, 12.399, 12.400, 12.401, 12.402, 12.403, 12.404, 12.405, 12.406, 12.407, 12.408, 12.409, 12.410, 12.411, 12.412, 12.413, 12.414, 12.415, 12.416, 12.417, 12.418, 12.419, 12.420, 12.421, 12.422, 12.423, 12.424, 12.425, 12.426, 12.427, 12.428, 12.429, 12.430, 12.431, 12.432, 12.433, 12.434, 12.435, 12.436, 12.437, 12.438, 12.439, 12.440, 12.441, 12.442, 12.443, 12.444, 12.445, 12.446, 12.447, 12.448, 12.449, 12.450, 12.451, 12.452, 12.453, 12.454, 12.455, 12.456, 12.457, 12.458, 12.459, 12.460, 12.461, 12.462, 12.463, 12.464, 12.465, 12.466, 12.467, 12.468, 12.469, 12.470, 12.471, 12.472, 12.473, 12.474, 12.475, 12.476, 12.477, 12.478, 12.479, 12.480, 12.481, 12.482, 12.483, 12.484, 12.485, 12.486, 12.487, 12.488, 12.489, 12.490, 12.491, 12.492, 12.493, 12.494, 12.495, 12.496, 12.497, 12.498, 12.499, 12.500, 12.501, 12.502, 12.503, 12.504, 12.505, 12.506, 12.507, 12.508, 12.509, 12.510, 12.511, 12.512, 12.513, 12.514, 12.515, 12.516, 12.517, 12.518, 12.519, 12.520, 12.521, 12.522, 12.523, 12.524, 12.525, 12.526, 12.527, 12.528, 12.529, 12.530, 12.531, 12.532, 12.533, 12.534, 12.535, 12.536, 12.537, 12.538, 12.539, 12.540, 12.541, 12.542, 12.543, 12.544, 12.545, 12.546, 12.547, 12.548, 12.549, 12.550, 12.551, 12.552, 12.553, 12.554, 12.555, 12.556, 12.557, 12.558, 12.559, 12.560, 12.561, 12.562, 12.563, 12.564, 12.565, 12.566, 12.567, 12.568, 12.569, 12.570, 12.571, 12.572, 12.573, 12.574, 12.575, 12.576, 12.577, 12.578, 12.579, 12.580, 12.581, 12.582, 12.583, 12.584, 12.585, 12.586, 12.587, 12.588, 12.589, 12.590, 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, 12.600, 12.601, 12.602, 12.603, 12.604, 12.605, 12.606, 12.607, 12.608, 12.609, 12.610, 12.611, 12.612, 12.613, 12.614, 12.615, 12.616, 12.617, 12.618, 12.619, 12.620, 12.621, 12.622, 12.623, 12.624, 12.625, 12.626, 12.627, 12.628, 12.629, 12.630, 12.631, 12.632, 12.633, 12.634, 12.635, 12.636, 12.637, 12.638, 12.639, 12.640, 12.641, 12.642, 12.643, 12.644, 12.645, 12.646, 12.647, 12.648, 12.649, 12.650, 12.651, 12.652, 12.653, 12.654, 12.655, 12.656, 12.657, 12.658, 12.659, 12.660, 12.661, 12.662, 12.663, 12.664, 12.665, 12.666, 12.667, 12.668, 12.669, 12.670, 12.671, 12.672, 12.673, 12.674, 12.675, 12.676, 12.677, 12.678, 12.679, 12.680, 12.681, 12.682, 12.683, 12.684, 12.685, 12.686, 12.687, 12.688, 12.689, 12.690, 12.691, 12.692, 12.693, 12.694, 12.695, 12.696, 12.697, 12.698, 12.699, 12.700, 12.701, 12.702, 12.703, 12.704, 12.705, 12.706, 12.707, 12.708, 12.709, 12.710, 12.711, 12.712, 12.713, 12.714, 12.715, 12.716, 12.717, 12.718, 12.719, 12.720, 12.721, 12.722, 12.723, 12.724, 12.725, 12.726, 12.727, 12.728, 12.729, 12.730, 12.731, 12.732, 12.733, 12.734, 12.735, 12.736, 12.737, 12.738, 12.739, 12.740, 12.741, 12.742, 12.743, 12.744, 12.745, 12.746, 12.747, 12.748, 12.749, 12.750, 12.751, 12.752, 12.753, 12.754, 12.755, 12.756, 12.757, 12.758, 12.759, 12.760, 12.761, 12.762, 12.763, 12.764, 12.765, 12.766, 12.767, 12.768, 12.769, 12.770, 12.771, 12.772, 12.773, 12.774, 12.775, 12.776, 12.777, 12.778, 12.779, 12.780, 12.781, 12.782, 12.783, 12.784, 12.785, 12.786, 12.787, 12.788, 12.789, 12.790, 12.791, 12.792, 12.793, 12.794, 12.795, 12.796, 12.797, 12.798, 12.799, 12.800, 12.801, 12.802, 12.803, 12.804, 12.805, 12.806, 12.807, 12.808, 12.

158\$700 a João Monteiro; de 2:190\$ a Francisco Neval; de 145\$600 a Albino Alves; de 360\$ a José Augusto de Faria; de 100\$ a João de Freitas Guimarães; de 115\$700 a Antônio Mamede; de 9:000\$ a Alfredo Germano; de 203\$400 a Delfim Moreira; de 17:370\$ a Durvalino Coelho de Oliveira; de 7:338\$200 a Albino Fleck; de 2:430\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 44:314\$ a Avila Irmãos & Comp.; de 2:315\$400 a Companhia Ferroviária Este Brasileiro; de 28\$500 a João Gomes de Almeida; de 12:400\$ a Otaviano de Lima; de 3:587\$100 a Carlos Frederico Madge; de 3:470\$ a Firmiano Ribeiro Machado; de dividas de exercícos encerrados (dívida flutuante);

De 180\$ a Lígia Elisiana Tabarda e outras; de 440\$ a Ermíria Chaves; de 480\$ a Teodolinda Sodré de Souza; de 1:333\$200 a Leontina Figner Sisson; de 400\$ a Alzira Gonçalves da Silva; de réis 8:651\$600 a Anita de Souza Bruno e outras e de 440\$ a Alcina do Nascimento, de pensões de montepio no corrente exercíco.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 9:165\$ a Franklin Rodrigues de Freitas, de dívida flutuante. — "Cumpra-se a diligência pedida pelo Exmo. Sr. Dr. procurador."

De 12:160\$000 a Antônio Manuel da Rocha, de dívida flutuante. — Cumpra-se, o que pede o Corpo Instrutivo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Comissão Construtora do Edifício:

Ofício n. 215 c. c., de 23 de setembro próximo findo, pagamento de 39:722\$800 a Eurico Guarneri & Comp., referente à primeira prestação pelos serviços de revestimento em granito e mármore, do edifício em construção para o mesmo ministério.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 1.930, 1.931, 1.935 e 1.936, de 7 e 8 de outubro corrente, pagamentos de 1:514\$700, 110\$, 800\$ e 866\$700, respectivamente, a Eneas Carlos de Rezende e outros, a Jurandir Gurgel Salgado Ceciliano, a Emanuel Almeida da Fonseca e outros, e aos mesmos, todos funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o mês de setembro próximo passado.

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 2.148, 2.149, 2.159, 2.168, 2.169 e 2.170, de 23 e 24 de setembro próximo passado, pagamentos de 165\$600, 365\$600, 464\$500, 2:937\$100, 3:495\$300 e 299\$600, respectivamente, a Tomaz Filipovich, a Ormindo Soares de Andrade, a Rodolfo Pedro Cintra, a Salvador Magalhães Barbosa e outros, a Joaquim José Corrêa e outros e a Oscar Dragonaro, todos funcionários do mesmo Departamento, encarregados do serviço de Imigração, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de setembro já citado.

Conselho Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 2.092 e 2.054, de 21 e 23 de setembro último, respectivamente, a Henrique Eboli e a José Gomará, ambos inspetores de Previdência, de diárias por serviços prestados fora das sedes, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Viações e Obras Públicas:

Aviso n. 2.402, de 27 de setembro último, pagamento de réis 56:813\$500 à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro, de serviços prestados na remodelação da rede que serve ao Palácio do Governo, no corrente ano.

Aviso n. 2.322, de 22 de setembro próximo passado, pagamento de 30:088\$000 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados no corrente ano, em proveito ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns. 2.201 e 226, de 25 e 28 de setembro próximo findo, pagamentos de 2:035\$500 e 11:103\$100, respectivamente, à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano, e a Djalma Duarte de Figueiredo e outros, funcionários do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora das sedes nos meses de julho e agosto do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 13 de outubro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 3.069 e 3.184, de 28 de setembro último e 1 de outubro corrente, pagamentos de 8:783\$500 e 21:628\$000, respectivamente, a Raimundo Barbosa de Carvalho Neto e outros, professores da Escola Nacional de Engenharia e a Lafayette Rodrigues Pereira e outros, professores do Colégio Pedro II — Internato, de remunerações pelo desdobramento de turmas, relativas aos meses de julho último e setembro já citado.

Aviso n. 2.886, de 17 de setembro próximo passado, pagamento de 15:000\$000 a Cipriana de Afonso Costa, enfermeira chefe da Escola Ana Neri, de auxílio para atender despesas com a viagem de estudos aos Estados Unidos da América do Norte, a convite da Fundação Rockefeller.

Avisos ns. 2.467, 2.500, 2.532, 2.553, 2.559, 2.751, 2.812, 2.818 e 2.825, de 27, 28 e 31 de agosto e 11 e 14 de setembro últimos, pagamentos de 331\$400, 215\$, 318\$800, 15\$100, 1:298\$900,

396\$, 376\$200, 382\$300 e 377\$000, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do ministério.

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 1.560, de 5 de outubro corrente, pagamento de réis 93:376\$800 a Felinto Alves de Oliveira e outros, pessoal contratado de diversos distritos, de vencimentos referentes ao mês de setembro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 10.053, 10.208, 10.291, 10.294, 10.298, 10.299, 10.300, 10.304, 10.561, 10.562, 10.564, 10.565, 10.566, 10.568, 10.569, 10.648, 10.908, 10.909, 11.100, 11.102, 11.103, 11.105, 11.106, 11.107, 11.109, 11.110, 11.113, 11.455, 11.456, 11.552, 11.554, 11.555, 11.566, 11.564, 11.567, 11.569, 11.571, 11.572, 11.692, 11.697, 11.699, 11.700 e 11.703, de 6, 9, 10, 14, 17, 21, 27, 28 e 29 de setembro próximo passado, pagamentos, respectivamente, de 6:840\$, 770\$200, 420\$, 26:720\$, 124\$500, 275\$900, 806\$600, 15:600\$, 1:485\$, 809\$900, 734\$400, 99\$, 169\$200, 594\$, 1:025\$600, 1:493\$700, 1:182\$100, 14\$, 37\$, 210\$600, 193\$500, 678\$, 469\$, 1:519\$, 3:781\$, 175\$, 39:760\$, 3:430\$200, 3:774\$, 26:650\$, 44:000\$, 3:287\$200, 13:105\$900, 11:751\$200, 15:928\$800, 21:453\$400, 23:606\$, 1:175\$, 1:649\$300, 368\$700, 1:349\$ e 1:413\$800, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Educação, Fazenda e Viação.

Processos de pagamento:

De 523\$172 a Jaime Marry Pinto; de 56:706\$700 a Hilda e Carmen Rodrigues Vilela; de 8:343\$000 a Nestor Westphalen; de 450\$ a Emílio Bee e de 34:468\$ a Antônio Ferreira Vale, de dividas de exercícos encerrados.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:391\$600 a Raimunda Alves Coelho e outras, de dívida de exercícos encerrados. — "Cumpra-se a diligência nos termos dos pareceres."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC-1\$S-256, de 18 de setembro próximo passado, pagamento de 700\$000 a Rosa Tavares, de aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 20º Distrito Policial, durante o mês de junho do corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos n. DA-434-303.97 e DA-307-303.97, de 17 e 18 de setembro próximo passado, pagamentos de 4:680\$000 e 8:218\$000, respectivamente, a J. R. Claverie e a Companhia Hotéis Palace, de fornecimentos de champagne no mês de agosto e de banquetes no mês de setembro. — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1c267, de 21 de setembro próximo findo, pagamento de 236\$500 a Companhia Nacional Máquinas Comerciais, de serviços prestados em uma máquina da Diretoria Geral de Contabilidade, no mês de maio do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.931, de 7 de outubro corrente, pagamento de 361\$ a Dora Tabarda, auxiliar de escrita da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no mês de setembro último;

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n. 1.692, de 4 de outubro corrente, pagamento de 69\$000 a Gervasio Rodrigues Alves, servente do mesmo departamento de diárias para condução como encarregado do serviço de correio, referentes ao mês de setembro próximo passado;

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 1.003, de 7 de outubro corrente, pagamento de 2.504\$ a Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho e outros, presidentes e membros de Junta de Conciliação e Julgamento, de gratificações referentes ao mês de setembro próximo findo;

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofício n. 2.199, de 27 de setembro último, pagamento de réis 7:814\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no mês de agosto do corrente ano;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofício n. 949, de 6 de outubro corrente, adiantamento de réis 5:690\$000 a Fabriciano Freire de Andrade Lima, oficial administrativo do mesmo departamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.428, de 29 de setembro próximo findo, adiantamento de 1:410\$000 a Jocelin Leal Ferreira, oficial administrativo da Inspeção Geral de Iluminação, para atender despesas miúdas à seu cargo durante o 4º trimestre do corrente ano.

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns. 2.257, 2.281, 2.282 e 2.283, de 30 de setembro último e 1º de outubro corrente, pagamentos de 677\$400, 250\$000, 350\$ e 980\$000, respectivamente, a Maria Madalena Batista; a Newton de Barros Silva, a Iara Macedo Rabelo e a Newton Ferreira Campos e outros, todos funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, o primeiro nos meses de junho e setembro e as outras no mês de setembro p. passado.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Contrato de arrendamento do prédio situado na esquina das ruas do Carmo com Capitão Ribeiro dos Santos, com frente para a Praça Rui Barbosa, destinado ao funcionamento da Agência Postal Telegráfica de Ituverava, que entre si fazem os respectivos proprietários José Antório e sua esposa Joana Amadeu Antório e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, na forma abaixo

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, no Gabinete do senhor diretor regional, presentes o senhor Benedito Quartim de Almeida, diretor regional substituto, e os senhores proprietários, José Antório e sua esposa Joana Amadeu Antório, foi contratado de acordo com o despacho do senhor diretor regional substituto, constante do processo noventa e cinco Agências, mil novecentos e trinta e cinco (Proc. 95 Ags-1.935), do protocolo desta diretoria, e de acordo com o disposto no número seis (6), do artigo quinhentos e trinta e seis (536), do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois (14.722), do dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete (767), parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e em presença das testemunhas que este assinam, o seguinte: o senhor José Antório e sua esposa, dona Joana Amadeu Antório, outorgantes locadores, dão de arrendamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, outorgada locatária, o prédio situado na esquina das ruas do Carmo com Capitão Ribeiro dos Santos, com frente para a praça Rui Barbosa, em Ituverava, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mediante o aluguel anual de dois contos cento e sessenta mil réis (2:160\$000), que será pago em prestações mensais de cento e oitenta mil réis (180\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários no prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação e completa segurança, por sua conta, sem direito à indenização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito prédio em bom estado de conservação e azeite, não se alterando as suas disposições internas e externas, salvo ligeiramente, por exigências do serviço, salvo acordo por escrito, na forma da cláusula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de espécie alguma no prédio arrendado, sem autorização por escrito dos outorgantes, e, no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito à indenização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que devem passar o dito prédio, para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsável por qualquer dano material se para isso concorrer por qualquer circunstância.

Parágrafo único — Se as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será dito prédio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados na forma da cláusula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federais, estaduais ou municipais, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transação alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendatária.

Nona — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas.

Décima — A despesa proveniente deste contrato correrá por conta da verba terceira, "Correios e Telégrafos", consignação "Material", sub-consignação III, "Diversas Despesas", número quinze, do crédito distribuído à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em virtude da respectiva lei orçamentária.

Décima primeira — O selo devido pela importância total deste contrato, cobrado de acordo com a tabela "A", número quatro, anexo ao decreto mil cento e trinta e sete (1.137), de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, em estampilhas federais do valor de trinta e nove mil e oitocentos réis (39\$800), inclusive o selo de duzentos réis (\$200), do "Educação e Saúde", correrão por conta dos outorgantes.

Décima segunda — O presente contrato só produzirá efeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se esse Tribunal denegar registro, no mesmo.

Décima terceira — Do respectivo crédito foi deduzida a importância, previamente, relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercício, para empenho da despesa, empenho esse que foi efetuado sob o número doze, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e

trinta e sete, o qual, nos anos subsequentes, correrá por conta dos créditos constantes das respectivas leis orçamentárias. Os outorgantes locadores exibiram o talão número duzentos e quatorze (214) datado de vinte e três de janeiro de mil novecentos e trinta e sete da Prefeitura Municipal de Ituverava, que prova quitação de impostos incidentes sobre o referido prédio, e declararam eleger o seu domicílio legal esta cidade, em cujo foro responderão pelas obrigações decorrentes deste contrato.

E por estarem as partes contratantes de acordo com o ajustado eu, Heitor Silva, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, lavrei o presente termo aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783), do decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e testemunhas abaixo. Estavam coladas e devidamente inutilizadas dez estampilhas federais no valor de trinta e nove mil e seiscentos réis (39\$600), e u selo de "Educação", de duzentos réis (\$200), datados e assinados parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte maneira: Ribeirão Preto, 23 de setembro de 1937. — Assinatura do diretor regional substituto: Benedito Quartim de Almeida. Mais abaixo: José Antório. A rgo do dona Joana Amadeu Antório, por não saber ler e nem escrever, Caetano Menelli. Testemunhas: Maria da Conceição de Campos Camargo e Annella Zambonini. Extraí a presente cópia do original, lavrado de folhas noventa e um a noventa e cinco do livro competente que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em sete de outubro de mil novecentos e trinta e sete. Primeira Turma da Seção Econômica. — Pela cópia, Heitor Silva, escriturário da classe "D". — Confere. Henrique Filho, escriturário da classe "G". — Visto. Servindo de chefe, (assinatura ilegível), escriturário da classe "G".

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 4

Estações	Obs. em 24 hrs.	Mts.	Dif.
São Gabriel	4.34	0.03	
Manaus	17.16	0.02	
Pôrto Velho	85.99	-0.15	
Obidos	0.60	—	
Santarém	1.50	—	
Arumanduba	2.85	0.19	

Bacia Parnaíba

Dia 3

Snato Antônio Balsã	1.30	0.14
Nova York	2.48	-0.18
São Francisco	3.30	0.04

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Picos	1.02	0.00
-------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 4

Presidente Epitácio	1.80	-0.16
Tibagi	1.12	0.02
Jataí	2.00	0.12
São Mateus	1.41	-0.06

Pôrto União	2.33	-0.08
Foz Iguaçu	5.46	-0.26
São Luiz de Cáceres	4.50	-0.04
Cuiabá	2.32	0.72
Corumbá	0.56	0.04
Forte Coimbra	1.72	0.00
Pôrto Murinho	1.61	0.00

Bacia São Francisco

Dia 5

Pôrto Real	7.03	1.23
Pirapórá	4.16	0.18
São Francisco	1.60	0.20
Rio Branco	3.04	0.17
Jazeiro	1.33	0.01
Calumbó	1.60	0.03
Pão de Açúcar	0.01	0.08
Taíó	-1.60	-0.04
Propriá	-1.60	-0.03
Penedo	1.86	0.00

Bacia Hapiçurú (Baía)

Dia 4

Pindobassú	0.22	-0.02
Queimadas	4.04	-0.01
Cipó	0.60	0.00
Hapiçurú	0.50	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Hapori	2.70	0.66
Salinas	1.80	0.12
Barragem Pontal	2.10	0.00
Ilaga	2.63	-0.08
Paolim	2.00	-0.10
São Pedro	2.27	-0.10

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jazareí	3.64	0.11
Cacapava	1.24	0.56
Pindamonhangaba	4.56	0.18
Guaratingueta	4.62	0.02
Cachoeira	0.95	-0.01
Cruzeiro	-0.96	-0.02
Rezende	0.44	-0.06
Barra do Piraj	4.39	-0.02
Paraíba do Sul	0.88	0.04
Anta	4.19	0.13
Pôrto N. da Cunha	0.83	0.13
São Fidelis	2.52	0.12
Campos	7.02	0.10

Bacia Itajaí-Assú

Dia 4

Taíó	0.62	-0.02
Parracão	0.20	-0.01

Rio do Sul	1.10	-0.02
Salvador	0.75	-
Passo Manso	0.88	-0.04
Blumenau	0.08	-0.02
Gaspar	1.82	0.04
Ilhota	2.20	0.05

As cõtas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 4

Em ascensão em São Gabriel, Manaus e Arumanduba e em declínio em Pôrto Velho.

Bacia Paraíba

Dia 3

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e São Francisco e em declínio em Nova York.

Bacia Rapacurú (Maranhão)

Dia 3

Estacionário em Picos.

Bacia do Merim

Dia 3

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 4

Em ascensão em Tibagi, Jataí, Cuiabá e Corumbá, em declínio em Presidente Epitácio, São Mateus, Pôrto União, Foz do Iguaçu e São Luiz de Cáceres, e estacionário em Forte Coimbra e Pôrto Murinho.

Bacia São Francisco

Dia 5

Continuará em ascensão entre Pirapora e Pão de Açúcar e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Hapiçurú (Baía)

Dia 4

Em declínio em Pindobassú e Queimadas e estacionário em Cipó e Hapiçurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 4

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	NE	2	12.1	13	35	Cu	0	0	3 N	8	Húmido	17	14	0	N	✓
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço (X)	C	0	14.5	22	55	Cu	Ac	0	6 N	8	Sêco	31	13	0	Limpo	
Tecofiló Otton																
Uberaba (X)																
Viosa																
Goiania (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipaneri (X)																
Pôrto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Curab. (X)																
A. uilana a	N	2	1	3	31	55	0	0	0 Limpo	9	Sêco	36	24	0	Limpo	
Reia Vista (X)																
Campo Grande	N	3	9.2	21	55	0	Se	0	5 N	9	Sêco	31	23	0	N	
Corumbi	NNE	2	8.7	23	75	0	0	0	0 Limpo	x	Sêco	31	25	0	Limpo	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Martinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagôas (X)																
Ubatubi (X)																
Vitória	SE	5	15.3	22	93	Nb	-	x	9 Chuva	5	Tranq.	21	21	13	Chvs.	
Barra de São Mateus	S	5	15.1	24	92	C	0	-	7 N	6	Agit.	21	2	2	Chuva	
Rio de Janeiro	SSE	2	17.1	22	51	St	-	x	7 N	6	Tranq.	22	20	0.5	Chvs.	
Angra dos Reis	E	3	15.5	22	75	0	0	0	0 Limpo	8	Tranq.	23	13	0	Limpo	
Cabo Frio	NE	3	17.4	23	55	Sc	Ac	x	6 N	4	Calmo	22	2	2.5	N	
Campos	SE	3	17.5	24	55	Nb	-	x	9 Chuva	5	Húmido	21	19	3	Chuva	
Friburgo	ESE	2	15.2	13	55	Nb	-	x	9 Chvs.	5	Húmido	24	15	0.4	Chvs.	
Petropolis	E	2	15.4	23	55	St	0	0	7 N	5	P. agit.	24	20	13	Chuva	
Macae	NNW	3	15.1	23	75	0	0	Ci	3 N	9	Inj. d'água	21	15	2	Chuva	
Rezende	C	0	15.5	24	55	St	0	0	7 N	7	Sêco	29	15	0	N	
Santa Maria Madalena	SE	1	17.2	23	92	Nb	-	x	7 N	x	Lei	23	17	4	Chuva	
Terezopolis	NE	1	15.9	21	75	0	-	x	3 N	7	Húmido	23	14	2	Chvs.	
Vassouras	N	3	15.9	22	55	Cu	As	x	3 N	x	Húmido	25	13	3	Chuva	
São Paulo	NE	3	13.2	23	-	0	0	0	0 Limpo	x	Sêco	21	15	0	Limpo	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre (X).....	N	1	9.7	23.65	Cb	As	x	9	E	6	Seco	—	31	21	0.0	N
Alagoinhas (X).....																
Bagé (X).....																
P. São Paulo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguai (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo (X).....																
Santiago do Chile.....	NNE SSW	3 1	9.5	21.35	Cb	0	Ci	9	E	7	—	—	—	—	—	N
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto em decimos, sendo 0 — totalmente limbo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; Nv — Nevoso; Nv — Nevoso; Ch — Chuva; Chv — Chuviscos; C — Neve; Δ — Partículas; T — Trovoadas com relâmpagos; R — Relâmpagos; G — Geleira; O — Orvalho; V — Ventania; G — Granizo; A — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar; c.l. — coroa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu com nebulosidade forte por vezes, salvo breves, e a noite quando foi instável. A temperatura foi estável à noite e entrou em elevação de dia. As maiores das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.5 e mínima 19.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.5 e mínima 19.8, respectivamente, até as 13 horas e as 6 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de sudoeste a nordeste, fracos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Às 9 horas de hoje, o tempo era, em geral, nublado com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sul leste com rajadas fracas esparsas.

Zona Sul — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.2	18.2	0.4	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.4	19.6	—	Sacré Pena.....	23.5	19.8	0.3	Santa Cruz.....	23.7	19.5	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.2	20.2	0.0
Ipanema.....	25.2	20.8	0.1	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	ENE	18	NNE	18	ENE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	ESE	22	ESE	25	SE	14	S	29	SSW	32	SSE	18	SSW	14	—	—	4.450 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	18	NNE	18	ENE	18	NW	32	—	—	—	—	3.133 ms.
Vitória (XX)	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	SE	7	E	14	ENE	11	N	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (X..).....	13.00																	
Santos	9.30	E	18	NE	18	NNW	18	NW	36	NW	25	WNW	18	—	—	—	—	—
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis	9.30	N	58	N	54	NNW	54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW	22	NNW	32	NW	65	NW	43	NNW	43	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

De 1 de novembro de 1937.....	1.272:726\$000
De 1 de novembro de 1936.....	1.617:912\$700

Receita mensal:

De 1 de novembro a 4 de novembro de 1937.....	3.590:107\$300
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1936.....	3.101:337\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	488:770\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1937.....	410.500:823\$100
De 2 de janeiro a 4 de novembro de 1936.....	368.482:704\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	42.018:119\$100

Segunda secção, 4 de novembro de 1937. — Julio Bittencourt, es-
criturário.

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

depósitos
Exclusive

De 1 a 3 de novembro de 1937	739:782\$600	726:135\$600
Em 4 de novembro de 1937....	1.895:142\$800	1.880:362\$700
Total.....	2.634:925\$400	2.606:498\$300
Em igual período de 1936.....	2.135:148\$800	2.099:196\$200
Diferença para mais em 1937.	499:776\$600	507:302\$100
De 2 de jan. a 4 de nov. de 1937	305.152:449\$400	297.365:974\$100
Em igual período de 1936...	285.888:268\$100	277.465:213\$200
Diferença para mais em 1937..	19.264:181\$300	19.900:760\$900

Recebedoria do Distrito Federal, em 4 de novembro de 1937.
— João Rodrigues Ribas, escriturário.

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 4 de novembro de 1937.....	1.926:730\$100
Total.....	1.926:730\$100
Em igual período de 1936.....	891:559\$500
Diferença para mais em 1937.....	1.035:170\$600

Arrecadada de 2 de jan. a 3 de novembro de 1937	234.229:797\$600
Em igual período de 1936.....	204.406:304\$800

Diferença para mais em 1937.....	29.823:492\$800
----------------------------------	-----------------

Arrecadada de 3 a 4 de novembro de 1937.....	1.923:142\$100
--	----------------

Total.....	1.923:142\$100
------------	----------------

Em igual período de 1936.....	883:149\$900
-------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1937.....	1.039:992\$200
----------------------------------	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
em papel

Receita do dia:

De 1 de novembro de 1936.....	Domingo
De 1 de novembro de 1936.....	1.688:817\$100

Receita mensal:

De 1 de novembro de 1936.....	Domingo
De 1 de novembro de 1936.....	1.688:817\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.688:817\$100

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1936.....	410.141:136\$900
De 1 de janeiro a 1 de novembro de 1937.....	479.323:877\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	69.182:740\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio
de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 4 de novembro de 1937

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	57\$156	87\$020
Paris	—	80\$7
Itália	—	89\$31
Alemanha:		
(Reichsmark)	—	76\$22
(Reisemark)	—	48\$154
(Verrechnungsmark)	3\$500	58\$186
(Unterstützungsmark)	—	48\$151
Portugal	—	88\$12

Belgica:

Papel	—	35\$098
Ouro	—	29\$000
Espanha	—	48\$153
Suíça	—	48\$030
Suécia	—	—
Noruega	—	48\$040
Dinamarca	—	86\$3
Tcheco-Slováquia	—	17\$860
Nova York	11\$357	25\$800
Montevideu	—	59\$342
Buenos Aires (peso-papel)	38\$370	98\$93
Holanda	—	58\$193
Japão	—	—
Rumania	—	—
Canadá	—	38\$386
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	88\$811
Dólar	17\$857
Franco	80\$16
Franco Belga	85\$98
Escudo	88\$09
Peso Argentino	58\$267
Peso Uruguaio	98\$32
Reichsmark	48\$213
Lira	87\$73
Yon	53\$000
Zloty	38\$250

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.....	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	816\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	816\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	779\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7% (1932).....	1:035\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	147\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	169\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	151\$000
Estado de Minas Gerais 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª serie.....	185\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	93\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.....	189\$500

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	110\$000
Dócas de Santos, nom.....	229\$000
Dócas de Santos, port.....	248\$000

Debentures:

Companhia Dócas de Santos.....	193\$000
Companhia Antártica Paulista.....	205\$000
Companhia Manufatura Fluminense.....	213\$000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.
A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador, da Companhia Usinas Nacionais, em número de 15.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, interreadas, de 1 a 15.000, representativas do seu capital social de 3.000:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de réis 1.500:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara, acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

EXAME DE HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

De ordem da Sr. diretora da Escola Ana Neri, faço público, para conhecimento dos interessados, que, em obediência ao disposto no artigo 21 do decreto n. 28.774, de 22 de janeiro de 1934, terão início no dia 23 de novembro próximo findo, às 10 horas, no pavilhão de aulas da referida Escola, à rua Benedito Hipólito n. 275, as provas de habilitação para o registro como enfermeiro prático no Departamento Nacional de Saúde.

Os requerimentos deverão ser entregues, até 12 de novembro às 13 horas, na secretaria da Escola Anna Neri, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, edifício do Hospital S. Francisco de Assis, e assim documentados: carteira de identidade, prova de idade superior a 18 anos, atestados de vacina anti-variolica, de idoneidade e de sanidade física e mental, título eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar e prova de exercício de enfermagem em serviço médico ou hospitalar, durante, no mínimo, cinco anos, em período anterior a 1934.

Secretaria da Escola Anna Neri da Universidade do Brasil, em 15 de outubro de 1937. — *Ruth Barcellos*, secretária stenógrafa.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

OURO PRETO — MINAS

Concurso para professor catedrático

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 6 (seis) de janeiro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento do cargo de professor catedrático da VIII cadeira do curso desta mesma Escola: "Química geral, inorgânica e orgânica — Elementos de química física — Eletroquímica".

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II) prova de sanidade e de idoneidade moral;

III) "currículum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a carreira em concurso;

IV) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei.

Poderá ser aceito qualquer outro diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado dóneo;

V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes;

VI) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar;

VII) título de eleitor.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III) documentação relativa a atividades didáticas;

IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

I) prova escrita;

II) prova prática ou experimental;

III) prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 6 de agosto de 1937. — *Amaleu Barlosa*, secretário interino.

Departamento Nacional de Saúde

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Devidamente autorizado e de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público que este Departamento receberá propostas dos senhores comerciantes interessados no fornecimento do material abaixo, até às 14 horas, do dia 11 do corrente mês, nas seguintes condições:

1.º — As propostas serão confeccionadas em três vias, devidamente selada a 1ª via, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos, por unidade de cada artigo, sem emenda, rasura ou entrelinha.

2.º — O material em apreço é o seguinte: Cera Esmeralda, cor vermelha, em latas de 700,0; sacos de algodão (vasios) para limpeza, um; Flanela amarela, para limpeza de móveis, medindo 0,60 x 0,70, uma; Vassouras de plissada, com 22 furos, costidas a arame, uma; Sabão especial, em barras de 2 quilos, quilo; e Pasta Rosa, para limpeza, em latas de 500,0, lata.

3.º — Os senhores concorrentes deverão apresentar até a véspera da concorrência, documentos que provenham a sua idoneidade, bem como os últimos talões de impostos federais e municipais.

4.º — Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde o direito de anular esta concorrência desde que os preços apresentados sejam julgados exagerados.

Departamento Nacional de Saúde, 5 de novembro de 1937. — *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral; K.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página n. 22.104.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para as propostas publicadas no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à página 22.043.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo indicadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Auto:

- N. 659 — Rua Barata Ribeiro n. 275, art. 90.
- N. 661 — Rua Visconde Pirajá n. 8, art. 88.
- N. 662 — Rua Marquês de S. Vicente, art. 90.
- N. 663 — Rua Baurú n. 84, art. 90.
- N. 666 — Rua Barão de Ubatuba n. 20, art. 88.
- N. 671 — Praça Visconde de Santa Isabel n. 109, art. 90.
- N. 676 — Rua Djalma Dutra n. 97, art. 90.
- N. 683 — Rua do Matoso n. 165, art. 88.

- N. 686 — Rua Dezembargador Izidro n. 126, art. 90.
 N. 687 — Rua Araxá n. 156, art. 90.
 N. 693 — Rua Alafide n. 120, art. 90.
 N. 703 — Rua do Matoso n. 170, art. 90.
 N. 711 — Rua General Clarindo n. 29, art. 90.
 Defesa e construção de caixa para proteger o medidor:

- Autos:
 N. 614 — Rua Coronel Rangel n. 437, art. 90.
 N. 674 — Rua Julio de Castilho n. 94, art. 90.
 N. 675 — Rua Guineza n. 46, art. 90.
 N. 677 — Av. Amaro Cavalcanti n. 863, art. 90.
 N. 680 — Rua João Vicente n. 349, art. 90.
 N. 698 — Rua Cap. Macielra n. 43, casa 45, art. 90.
 N. 699 — Estrada Intendente Magalhães n. 287, art. 90.
 N. 706 — Rua Domingos Lopes n. 57, art. 90.
 N. 710 — Rua Maria José n. 158, art. 90.
 N. 712 — Rua Columbia n. 99, art. 90.
 N. 713 — Rua Antônio Badajós n. 183, art. 90.
 N. 714 — Rua Domingos Lopes n. 177, art. 90.
 N. 697 — Padre Nobrega n. 106, art. 90.

Defesa e colocar uma porta na caixa existente:

- Autos:
 N. 643 — Rua Santos Melo n. 53, art. 90.
 N. 647 — Rua Senador Antônio Carlos n. 311 e 311-B, art. 90.
 N. 660 — Rua Figueiredo Guimarães n. 7, art. 90.
 N. 684 — Rua Sidonio Pais n. 290, art. 90.
 N. 685 — Rua Humaitá n. 285, art. 90.
 N. 707 — Rua Mariô Hermes n. 49, art. 90.
 N. 709 — Felipe Frutuoso ns. 5 e 7., art. 90.

Secção de Expediente, 4 de novembro de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Biblioteca Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 20 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas as propostas para o arrendamento do serviço de café e restaurante a ser instalado nesta Biblioteca, tudo de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 4 de novembro corrente, à página 22.045.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de novembro de 1937. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento de três faixas de terras com a largura de 16 m., ocupadas pela linha transmissora, situadas em Bom Jardim e Rio da Onça, Itaguaí, São José de Bom Jardim, Pirai, Estado do Rio de Janeiro, havidos dos herdeiros de Benício Liberato de Campos Alexandre Cerício Gouveia e sua mulher D. Rosa Glória de Gouveia e de Francisco João Pereira de Abreu e sua mulher. (Processo n. 93.271/36. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.133 — 8-10-937 — 532\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

Por ordem do Sr. diretor, faço público que a Sra. D. Maria Vieira de Barros, inventariante do espólio de Antonio Fernandes de Barros, requereu o aforamento do terreno lote n. 4, dar ua Prado, onde está edificado o prédio ns. 35/37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal. (Processo n. 45.624/37.)

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.313 — 15-10-937 — 384\$500 — 29 vezes)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, tipo Diversas Emissões, do valor nominal de 1:000\$00 cada uma, ns. 90.727 e 834.451 a 834.453, pertencentes a Carlos Batista do Nascimento, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição se, no prazo de cinco dias contados da data da publicação do presente edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 3 de novembro de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Caixa de Amortize

EDITAL N. 14

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, tipo Diversas Emissões, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 917.264 a 917.280, 918.171 a 918.185, 981.300 e 981.301, pertencentes a Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 3 de novembro de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de novembro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135,

Requisições — Material

- N. 108.097-98 — Caminhão Chevrolet, etc.
 N. 110.063 — Chapas de vidro.
 N. 114.131 — Tele-Triotar, etc.
 N. 114.132 — Interruptores, etc.
 N. 114.135 — Mat. original de Carl Zeiss Yena.
 N. 121.063 — Ferramentas.
 N. 121.065 — Material cirúrgico.
 N. 121.071-A — Rodo enxugador, de borracha.
 N. 121.080-1 — Material para laboratório.
 N. 205.104 — Tecidos, etc.
 N. 208.037 — Arquivo de aço.
 N. 210.030 — Caporit em tamboret.
 N. 218.013 — Material de expediente.
 N. 220.174 — Fichário de aço.
 N. 220.179 — Balança, esterilizador, etc.
 N. 224.188-90 — Material elétrico.
 N. 223.137/8-A — Drogas.
 N. 223.151 — Fardamentos.
 N. 225.373 — Copos graduados, etc.
 N. 225.374-A — Atadura e hidropiasma.
 N. 227.360 — Tecidos, linha, etc.
 N. 227.337/41-A — Drogas, etc.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Requisições — Material

- N. 235.048 — Colchão e travesseiro.
 N. 237.333-A — Lata vazia.
 N. 237.334-A — Rolha de cortiça.
 N. 237.335-36 — Material cirúrgico.
 N. 242.284 — Material para copa e cozinha.
 N. 243.162 — Cano de chumbo, etc.
 N. 243.165 — Torneira de latão, etc.
 N. 243.168 — Lona para freios, etc.
 N. 243.175 — Ferro galvanizado.
 N. 243.312 — Madeira em tábuas, frisos, etc.
 N. 267.227-A — Material para laboratório.
 N. 267.237 — Mesa para curativos, etc.
 N. 267.238 — Material cirúrgico.
 N. 807.063 — Material para máquina monotyp.
 N. 903.394 — Armário de aço.
 N. 903.395 — Máquina de numerar, etc.
 N. 903.454 — Armário de aço.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de novembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Material

- N. 106.039 — Guarda-roupa de aço.
 N. 107.269 — Armário de ferro esmaltado.
 N. 121.076 — Cuba de vidro.
 N. 234.222 — Fio elétrico.
 N. 243.133,35-A — Câmara de ar.
 N. 258.131/32-A — Óleo e petróleo.
 N. 258.139 — Material para rádio.

N. 415.076-A — Material de expediente.
 N. 418.093 — Móveis.
 N. 805.024-5 — Material de expediente.
 N. 805.026 — Material de expediente.
 N. 903.393 — Móveis.
 N. 904.776 — Óleo Diesel, etc.
 N. 918.187 — Pinho de 2°.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.160, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de novembro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Material

N. 904.848 — Molas espirais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital de intimação n. 121

Pelo presente edital fica intimada a firma D. Silva & Irmão, estabelecida à Avenida Gomes Freire n. 50, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.518, de 1936, conforme despacho, no processo citado, no prazo de quinze dias, a partir desta data sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, em 5 de novembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital de intimação n. 122

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Alves Simões, estabelecida à Avenida Amaro Cavalcanti n. 664, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 7.400-37, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, em 5 de novembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Edital de intimação n. 123

Pelo presente edital fica intimada a firma Jeremias Lopes Ribeiro, proprietário do automóvel de passageiros n. 16.987, à Avenida Gomes Freire ns. 47/49, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo de número 9.033-37, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, em 5 de novembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SÊLO POR VERBA

Edital n. 227

Pelo presente edital, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo relacionadas, para no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva satisfazerem o pagamento do imposto de selo devido com revalidação à Fazenda Nacional, em processos passado em julgado, de acordo com o § 8º, art. 79, combinado com o art. 78, § 1º, alínea b e § 2º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Processos de 1937:

N. 24.847 — F. R. Moreira & Comp. e Casinos Reunidos Ltda.

N. 25.617 — Grafica Educadora Ltda., e Carlos Alberto Stoll Gonçalves.

N. 27.412 — J. Ribeiro dos Santos e Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes.

N. 29.409 — R. Abrahão & Irmão.

3ª Sub-Diretoria, 5 de novembro de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor.

Departamento Nacional do Café

RES. LUÇÃO N. 378

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo a sugestão do Conselho Consultivo, aprovada unanimemente em sessão de 28 de outubro último, resolve:

Alterar o disposto no § 2º e incisos "a" e "b" do Regulamento do Embarques (Resolução n. 371, de 30 de junho de 1937), pela seguinte forma:

"Art. 1º

§ 2º A série DNC pode ser constituída de quaisquer cafés contanto que não contenham mais de 3% de impurezas (pau, pedras e cascas)."

(Suprimidos os incisos "a" e "b".)

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Fernando Costa*, presidente.

(C — 7.767 — 5-11-1937 — 248566)

Diretoria das Rendas Internas

De ordem do Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faço publico que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, proferido a 31 de março último, no processo fichado sob n. 92.341, de 1936, foi cancelada, *ex-officio*, a autorização constante da Carta Patente n. 549, de 25 de maio de 1927, expedida em favor da Companhia Santa Lucia, S. A., estabelecida à rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar, para funcionar como casa bancária.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 5 de novembro de 1937. — *Abiathur Brito*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Registro de exclusividade. — De acordo com a circular número 1.913, de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Alfred H. Schuette & Comp. Limitada — Representante das firmas Gebr. Loewe, Duesseldorf, Alemanha e G. Karstens A. G., Stuttgart, Alemanha.

Internationall Machinery Company — Representante da The De Williss Company, de Toledo, Ohio, U. S. A.

André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

O capitão de mar e guerra da reserva de primeira classe, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz ciente aos senhores proprietários de estabelecimentos que as informações solicitadas por esta Capitania, na conformidade do artigo 362 do Regulamento das Capitania dos Portos, devem ser remetidas até o dia 20 do corrente mês.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1937. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, da reserva de primeira classe, capitão de Portos.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados, de acordam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido acordam em o processo número duzentos e dezessete, referente ao acidente havido entre o barco de regatas "Mano" e um avião particular, ocorrido no porto desta Capital em vinte e oito de fevereiro do corrente ano, julgando o referido acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para os efeitos legais, expede-se o presente edital para ciência de todos os interessados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos três de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Baeloussier, segundo oficial da Secretaria, o datilografar. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência da Guerra****ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDENCIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 248, de 29 de outubro de 1937 a fls. 21.765.

Capital Federal, 28 de outubro de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º Ten., Enc. Exp. Compras do C. A.

Serviço Central de Transportes**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência que se acha publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página número 22.646, para fornecimento de material a este Serviço. — *José Rubens dos Santos*, 1º Tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento de Aeronáutica Civil**

ATO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA "CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A.", A CONCURRÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES EM LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS

As quinze horas do dia três de novembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, à rua Visconde Haborai número oitenta, reuniu-se a comissão incumbida de proceder, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* de primeiro de março do corrente ano, à concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. Aberta a sessão, declarou o senhor presidente que o senhor comandante Fernando Vitor do Amaral Savaget lhe comunicara não poder comparecer à sessão presente por motivo de força maior. Em seguida, o senhor presidente apresentou à Comissão os engenheiros comandantes Osvaldo Osiris Storino, major Ivan Carpenter e doutor Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, técnicos que, a pedido da Comissão, foram designados, respectivamente, pelos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação, para examinar e emitir parecer sobre as condições técnicas da única proposta apresentada. Após, ficou combinado que os referidos engenheiros se reuniriam, independentemente da Comissão, e, quando terminado o seu trabalho, o senhor presidente convocaria nova reunião para o seu conhecimento. E, nada mais havendo a tratar, mandou o senhor presidente que eu, Gildasio Palhano de Jesus, oficial administrativo, do Departamento de Aeronáutica Civil, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por ele assinada, pelos membros da Comissão que se acham presentes, pelos referidos engenheiros, e por mim, que a escrevi. Rio de Janeiro, três de novembro de mil novecentos e trinta e sete. — *T. Furtado Reis*. — *Plínio Raulino de Oliveira*. — *J. J. Gianerini*. — *F. Brandão*. — *Oswaldo Osiris Storino*. — *Ivan Carpenter Ferreira*. — *A. Junqueira Ayres*. — *Gildasio Palhano de Jesus*.

Copiado por — *Guilherme da Cunha Bastos*, escriptorário, da classe E.

Conferido por — *Gildasio Palhano de Jesus*, oficial administrativo, classe II.

Visto. — *M. R. Barbosa Lima*, encarregado da Contabilidade.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Comissão Reguladora do Tabelaento**

A Comissão Reguladora do Tabelaento, reunida hoje, depois de estudar a situação dos vários mercados de gêneros de primeira necessidade, resolveu prorrogar, até ulterior deliberação, as tabelas atualmente em vigor, para o comércio atacadista e varejista do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Luiz Pessoa Guerra*, pelo presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 274

Ferreira de Souza, estabelecida à travessa D. Matilde n. 34, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, em virtude de estar

construindo um prédio, à rua Piratini n. 72, sem que conste no local da referida obra, uma placa com os dizeres legais, bem como não se achar habilitado ao exercício da engenharia, e não estar devidamente legalmente registrado neste Conselho, infringindo assim os artigos 7º e 8º do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33, 37, 41º andar, sala 1.124, das 12 às 13 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de reis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1937. — *Leone Bernardo Ferreira*, pelo diretor da Secretaria.

Testemunha: Milton Vieira.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O CONCURSO DO ANTE-PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À SEDE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E À DO DEPARTAMENTO DA 8ª REGIÃO, DO I. A. P. C.

O I. A. P. C. faz saber a todos os interessados que se acha aberto, pelo prazo de 60 dias improrrogáveis a contar da data da publicação da presente edital, o concurso do ante-projeto acima referido sob as seguintes condições:

I. O presente concurso consta de um ante-projeto para a construção dos edifícios destinados às sedes da Administração Central e do Departamento da 8ª Região do I. A. P. C., a serem levantados na área do terreno representada na planta, cujas cópias se acham à disposição dos interessados na Secretaria do mesmo Instituto.

II. Só poderão concorrer ao presente concurso os profissionais legalmente habilitados ao exercício de sua profissão no Brasil, nos termos da letra "b" do artigo 30 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

III. Os desenhos exigidos serão os seguintes:

- 1) planta de situação;
- 2) planta do subterrâneo com indicação da estrutura;
- 3) planta de cada um dos pavimentos com indicação da estrutura;
- 4) planta da cobertura com indicação da estrutura;
- 5) corte longitudinal e transversal com indicação da estrutura;
- 6) elevação de todas as fachadas;
- 7) perspectiva de ângulo do edifício, estando a linha do horizonte visual à altura de 2,00 metros acima do meio fio e a aresta vertical mais próxima do observador, representada na escala de 1:100 a distância de 200 metros, uma pela rua México, para o edifício da 8ª Região e outra pela Av. Graça Aranha para o edifício da Administração Central.

As escalas para as plantas baixas serão de 1:50; para os cortes e fachadas, 1:50; para a planta de situação, 1:200.

Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia em papel colocado em caixilhos de madeira ou papelão;

8 — Estudo das instalações de água, gaz, luz e esgotos, telefones, condicionamento de ar, ventilação e elevadores, (tendo em vista o escomento rápido dos habitantes), instalação das caixas fortes e arquivo no porão.

IV — Na organização dos ante-projetos se terá em vista que cada edifício deverá ter duas estradas, uma para os funcionários e outra para o público, e que nos andares se terá sempre em vista a necessidade de ser feita a circulação interna dos funcionários sem que haja contato com o público. Na localização das instalações sanitárias se terá em vista a separação absoluta entre as que são destinadas aos homens e a que se destinam às mulheres, sendo que nestas últimas os gabinetes sanitários terão espaço suficiente para conter o W. C. e um bidet.

V — O ante-projeto deverá obedecer, estritamente, às condições do presente edital; não sendo admitidos outros desenhos ou modelos além dos indicados na condição terceira, nem variante do mesmo ante-projeto.

VI — Os trabalhos serão entregues até 15 horas do dia 4 de janeiro de 1938, na Secretaria Geral do I. A. P. C., à Avenida Rio Branco n. 16, 2º andar, não sendo recebidos quaisquer trabalhos enviados depois dessa hora.

Os referidos trabalhos serão entregues em envólucros fechados em papel de cor branca, sem nome ou qualquer sinal que possa identificar o concorrente, acompanhado de uma sobre-carta fechada que conterá o nome e endereço do concorrente.

O encarregado da recepção numerará cada sobre-carta e entregará ao portador o recibo com o mesmo número, encerrando-a, em seguida, em outra sobre-carta com timbre oficial, que será colada no respectivo envólucro.

VII — 24 horas depois da entrega dos envólucros, reunida, em sessão secreta, a comissão fará abrir, cada envólucro de per si, e dará a cada desenho nela contido e à sobre-carta nela colada o mesmo nú-

mero de ordem, sendo esses envelopes rubricados pelos membros da comissão e em seguida guardados na Casa Forte do I. A. P. C.

VIII. A Comissão julgadora é composta dos seguintes membros:

- 1º — O presidente do I. A. P. C. que a presidirá;
- 2º — O diretor do Departamento da 8ª Região;
- 3º — Um representante do Instituto Central de Arquitetos;
- 4º — Um representante do Sindicato Nacional de Engenheiros;
- 5º — Um engenheiro do Conselho Nacional do Trabalho;
- 6º — O engenheiro do I. A. P. C. (engenheiro chefe);
- 7º — Um engenheiro da Prefeitura Municipal.

No julgamento essa comissão deliberará por maioria de votos.

IX — Feito o julgamento, que deverá durar de quinze a trinta dias a contar da data do recebimento dos envelopes correspondentes aos anteprojetos premiados, ficarão estes depois de pagos os respectivos prêmios, de propriedade do I. A. P. C.

X — Após a exposição, os trabalhos não premiados serão devolvidos aos seus autores, mediante recibo, dentro de quinze dias, após o julgamento, perdendo direito aos mesmos depois deste prazo.

A comissão julgadora poderá conferir prêmios menores, até a importância de 10:000\$, aos melhores anteprojetos entre os não classificados nos três primeiros lugares.

XI — Terá o autor do anteprojecto classificado em primeiro lugar a importância de 30.000\$, ao segundo a importância de 20:000\$ e ao terceiro 10:000\$000.

Esses prêmios serão pagos logo depois de encerrado o julgamento do concurso.

No caso de haver empate na classificação, terá preferência o concorrente brasileiro, e se ambos forem brasileiros proceder-se-á ao sorteio.

XII — Ao concorrente classificado em primeiro lugar caberá a elaboração do projeto definitivo e a fiscalização arquitetônica da construção.

Os honorários do autor do projeto serão calculados pela tabela do Instituto Central de Arquitetos do Brasil e o modo de pagamento em como as obrigações, serão fixadas em contrato a ser aprovado pelo Conselho Administrativo e assinado pelo presidente do I. A. P. C. e *referendum* do Conselho Nacional do Trabalho. Dos honorários será deduzida a importância do prêmio.

XIII — A administração do I. A. P. C. se reserva o direito de anular a presente concorrência sem direito a indenização de espécie alguma por parte dos concorrentes, si a comissão julgar não serem bons os trabalhos apresentados.

XIV — O edifício será destinado a comportar os serviços que vão indicados na relação que acompanha, em anexo, o presente edital, e distribuídas em 13 pavimentos inclusive o subterrâneo.

XV — Qualquer dúvida que haja ou qualquer esclarecimento que se torne necessário sobre o presente edital, será solicitado por escrito e por meio de pseudônimo ao I. A. P. C. (avenida Rio Branco n. 46, 1º andar) que responderá, depois de ouvida a comissão, por meio de publicação no jornal.

DESCRIÇÃO GERAL

SUB-SOLO (NÍVEL — ... M)

a) — Circulação.

- 1 — Escada ligando o sub-solo ao primeiro pavimento.

b) — Instalação.

- 1 — Caixa d'água.
- 2 — Casa forte.
- 3 — Arquivo.
- 4 — Depósito.
- 5 — Máquinas.
- 6 — Outras instalações.

PRIMEIRO PAVIMENTO (TÉRREO — NÍVEL — ... M)

a) — Circulação geral do edifício.

- 1 — Escadaria principal.
- 2 — Pórtico.
- 3 — Entrada principal.
- 4 — Entrada para funcionários.
- 5 — Hall dos funcionários e ligação dos andares superiores.
- 6 — Escadaria de serviço.
- 7 — Dois elevadores para funcionários.
- 8 — Quatro elevadores para público.
- 9 — Escada para o sub-solo.

b) — Serviço Sanitário do Pavimento. Próprio para cada seção. Suficiente para atender a Tesouraria, Seção Hipotecária, Portaria e Público.

c) — Distribuição das seções.

1 — Serviços diversos de instalação do edifício

- 1 — Salão de entrada.
- 2 — Portaria.
- 3 — Compartimento do porteiro.
- 4 — Sala dos contínuos e serventes.
- 5 — Café.
- 6 — Protocolo e Informações.

II — Tesouraria e Seção Hipotecária

Area prevista: 120 metros quadrados.

- 1 — Sala da Tesouraria.
- 2 — Gabinete do tesoureiro.
- 3 — Sala da Seção Hipotecária.
- 4 — Gabinete do chefe da Seção Hipotecária.
- 5 — Guichets.

III — Salão para estacionamento do público

Area prevista: 50 a 60 metros quadrados.

- 1 — Salão — 186 metros quadrados.

SEGUNDO PAVIMENTO (NÍVEL — ... M)

a) — Circulação geral do edifício.

- 1 — Escadaria principal.
- 2 — Dois elevadores para os funcionários.
- 3 — Quatro elevadores para público.
- 4 — Hall dos funcionários.
- 5 — Escadaria de serviço.
- 6 — Galeria para o público.

b) — Serviços Sanitários do Pavimento, Próprio para cada seção. O necessário para atender satisfatoriamente: Presidência (Privativo), Inspetoria, Secretaria Geral e Público.

c) — Distribuição das seções.

I — Presidência

Area prevista: 140 metros quadrados.

- 1 — Sala de espera da Presidência.
- 2 — Sala de recepção da Presidência.
- 3 — Sala privativa do presidente.
- 4 — Arquivo e datilógrafas.
- 5 — Assistente técnico.
- 6 — Toilette da Presidência.

II — Inspetoria geral

Area prevista: 140 a 160 metros quadrados.

- 1 — Sala de Expediente.
- 2 — Gabinete do inspetor geral.
- 3 — Sala de espera.

III — Secretaria geral

Area prevista: 120 a 140 metros quadrados.

- 1 — Sala de Expediente.
- 2 — Gabinete do diretor da Secretaria.
- 3 — Sala de espera.

TERCEIRO PAVIMENTO (NÍVEL — ... M)

a) — Circulação Geral do Edifício. Como no 2º pavimento.
b) — Serviço Sanitário do Pavimento, como no 2º pavimento. Necessário para atender ao Conselho, à Secretaria do Conselho e à Procuradoria.

c) — Distribuição das seções.

I — Conselho Administrativo

Area prevista: 100 metros quadrados.

- 1 — Sala de sessões.
- 2 — Sala dos conselheiros.

II — Salão nobre ou de conferências

Area prevista: 120 a 140 metros quadrados.

- 1 — Salão.
- 2 — Copa.

III — Secretaria do Conselho

Area prevista: 120 a 140 metros quadrados.

- 1 — Sala de Expediente.
- 2 — Gabinete do secretário.
- 3 — Arquivo.

IV — Procuradoria

Area prevista: 120 a 140 metros quadrados.

- 1 — Sala de Expediente.
- 2 — Gabinete do procurador.

V — Biblioteca

Area prevista: 50 a 60 metros quadrados.

- 1 — Sala da biblioteca.

QUARTO PAVIMENTO (NÍVEL — ... M)

a) — Circulação geral do edifício, como nos pavimentos anteriores.

- b) — Serviço sanitário do pavimento, como nos pavimentos anteriores. Necessário para atender à Contadoria Geral, Estatística e Atuariado, Serviços Médicos e Publicidade
c) — Distribuição das seções.

I — Contadoria Geral

Área prevista: 160 a 180 metros quadrados.

- 1 — Gabinete do contador.
- 2 — Sala de Contabilidade.

II — Seção de Mecanização (ligação direta com a Contabilidade e o Atuariado)

Área prevista: 60 a 80 metros quadrados.

III — Estatística e Atuariado

Área prevista: 100 a 110 metros quadrados.

- 1 — Gabinete do chefe de seção
- 2 — Sala de Expediente.

IV — Serviços médicos

Área prevista: 100 a 120 metros quadrados.

- 1 — Gabinete do chefe do Serviço Médico.
- 2 — Sala dos Médicos.
- 3 — Sala de espera.

V — Publicidade

Área prevista: 40 a 50 metros quadrados.

- 1 — Sala da seção.
- Os restantes pavimentos são destinados à renda.

OITAVA REDE

SUB-SOLO

Na sub-solo estão previstas:

- a) Caixas d'água (duas);
- b) Cota forte;
- c) Arquivo geral;
- d) Tipografia;
- e) Máquinas;
- f) Condutores de gaz, luz, água, força e caixa de telefones.

PRIMEIRO PAVIMENTO

a) Circulação. (Este pavimento é destinado aos associados que vêm fazer pagamentos, que recebem pensões e pagam contribuições da Carteira Predial. Tem como ao Protocolo e informações, assim deve ter um hall e um grande corredor de circulação.

2 — Entrada privativa para os funcionários com dois elevadores e escadaria.

3 — Quatro elevadores para o público em geral

4 — Escada para o sub-solo.

b) Serviço sanitário do pavimento compreendendo gabinetes sanitários para homens e gabinetes sanitários para mulheres, com entradas independentes. Gabinete sanitário privativo do serviço médico e outro privativo da Carteira Predial e Cobradores

c) Distribuição das seções.

I — Serviços diversos de instalação do edifício

A — Salão de entrada.

- 1 — Protocolo e informações.
- 2 — Cabines de telefone público.
- 3 — Hall privativo dos funcionários.

II — Recebedoria

Área prevista: 108 metros quadrados.

- 1 — Sala dos funcionários.
- 2 — Sala do tesoureiro.

III — Seção de exames médicos

Área prevista: 43 metros quadrados.

(Com entrada independente pelos fundos do edifício.)

- 1 — Sala de espera.
- 2 — Sala de exames.
- 3 — Sala dos médicos.

IV — Seção Pagadoria e Carteira Predial

Área prevista: 113 metros quadrados.

- 1 — Sala dos cobradores.
- 2 — Sala dos pagadores.
- 3 — Sala do chefe da Carteira Predial
- 4 — Sala de espera.
- 5 — Sala dos funcionários da Pagadoria.
- 6 — Sala dos funcionários da Carteira Predial.

V — Estacionamento e circulação do público

Área prevista: 266 metros quadrados.

SEGUNDO PAVIMENTO

a) Circulação geral do edifício.

- 1 — Hall privativo dos funcionários.
- 2 — Dois elevadores.
- 3 — Escadaria.
- 4 — Sala do café.
- 5 — Hall principal.
- 6 — Quatro elevadores.
- 7 — Corredores de circulação interna (independente do público.)
- 8 — Sala de espera.
- 9 — Informações.

b) Serviço sanitário do pavimento.

Seção sanitária para homens com W. C., mictórios e lavabos e seção sanitária feminina com W. C., bidets e lavabos. No corpo do edifício gabinete sanitário, lavabos e mictório para o público; gabinete sanitário privativo dos chefes de serviço em número de dois.

c) Distribuição das seções.

I — Superintendência

Área prevista: 278 metros quadrados.

- 1 — Sala do superintendente.
- 2 — Expediente da superintendência
- 3 — Sala dos fiscais.
- 4 — Seção de Fiscalização

II — Carteira Predial

Área prevista: 198 metros quadrados.

- 1 — Sala do expediente.
- 2 — Seção Técnica.

III — Seção médica

Área prevista: 42,60.

IV — Seção de mecanização

Área prevista: 120,40.

TERCEIRO PAVIMENTO

a) Circulação geral do edifício (igual ao segundo pavimento).

- b) Serviços sanitários.
- c) Distribuição das seções.

I — Contabilidade

Área prevista: 635,96.

- 1 — Sala do contador.
- 2 — Seção de controle.
- 3 — Seção de contabilidade sintética.
- 4 — Expediente da Contadoria.
- 5 — Seção de cobranças.

QUARTO PAVIMENTO

a) Circulação geral do edifício (igual ao segundo pavimento).

- b) Serviço sanitário (igual ao do segundo pavimento).
- c) Distribuição das seções.

I — Diretoria

Área prevista: 100 metros quadrados.

- 1 — Gabinete do diretor.
- 2 — Sala da Secretaria.
- 3 — Sala do expediente da diretoria.
- 4 — Arquivo e instalação sanitária.

II — Procuradoria

Área prevista: 112 metros quadrados.

- 1 — Sala do expediente.
- 2 — Gabinete do procurador.

III — Conselho Regional

Área prevista: 267 metros quadrados.

- 1 — Sala dos conselheiros.
- 2 — Sala da Secretaria.
- 3 — Sala das seções.
- 4 — Salão nobre.
- 5 — Copa.

IV — Almozarifado

Área prevista: 120 metros quadrados.

QUINTO PAVIMENTO

- a) Circulação geral do edifício (igual à do segundo pavimento).
- b) Serviços sanitários (igual ao do segundo pavimento).
- c) Distribuição das seções (dois salões sem designação).

SEXTO, SÉTIMO, OITAVO, NONO, DÉCIMO, DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO PAVIMENTOS

- a) Circulação geral do edifício (igual à do segundo pavimento).
- b) Serviços sanitários (igual ao do segundo pavimento).
- c) Distribuição.

Estes pavimentos serão aproveitados para escritórios e destinados à renda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURSO DE ANTE-PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO PARA A IMPRENSA NACIONAL

Nos termos do disposto no decreto n. 125 de 8 de dezembro de 1935, e por determinação do Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, faço saber a todos os interessados que se acha aberto concurso público para apresentação de projetos para construção do edifício da Imprensa Nacional.

1º — O objeto do concurso é um prédio de caráter industrial a ser construído na quadra compreendida entre a avenida Rodrigues Alves, rua Edgar Gordilho, avenida Venezuela e rua Américo Rangel, conforme planta existente neste Escritório de Obras, à disposição dos concorrentes.

2º — Só poderão concorrer profissionais legalmente habilitados nos termos da legislação em vigor.

3 — Os desenhos exigidos para a prova são os seguintes:

- 1º, planta de situação;
- 2º, planta de cada andar e da cobertura, com indicação da estrutura;
- 3º, cortes transversal e longitudinal, com indicação da estrutura;
- 4º, elevação de todas as fachadas;
- 5º, perspectiva do ângulo do edifício, estando o ponto de vista 100 metros distante da arésta vertical contida no quadro e representada na escala de 1/50 e a linha do horizonte a 1,80 de altura.

As escalas serão: planta de situação 1/500; plantas 1/200; cortes e fachadas 1/100.

Todos os desenhos serão em monocromia, em papel colado em caixilhos de madeira ou papelão.

4º — O ante-projeto deverá obedecer estritamente aos dispositivos do Regulamento de Construções da Prefeitura do Distrito Federal e deverá comportar todas as instalações e oficinas mencionadas no anexo ao presente edital, distribuídas livremente pelos concorrentes pelo número de pizos que cada um julgar mais conveniente, salvo as oficinas que expressamente devam ocupar o primeiro pizo, em razão dos pesos que nelas se contêm.

5º — O prazo máximo para apresentação dos trabalhos terminará às 15 horas do dia quinze de dezembro de 1937 (15-12-1937). Os referidos trabalhos serão entregues em dois envólucros fechados, numerados, em papel de cor branca, sem qualquer sinal que permita identificá-los pelo aspecto exterior, acompanhados de uma sobre-carta fechada contendo o nome do autor. O envólucro n. 1 conterá as plantas de cada pavimento e a planta de situação e o de n. 2 as perspectivas, elevações de fachadas e cortes.

O encarregado da recepção numerará cada sobre-carta e entregará ao portador um recibo com o mesmo número, encerrando-o, em seguida, em outra sobre-carta com timbre oficial, que será colada no respectivo envólucro.

6º — Em dia previamente designado, reunir-se-á a comissão julgadora, que fará abrir todos os envólucros n. 1, dando a cada um, a sobre-carta que o acompanha e ao respectivo envólucro n. 2 o mesmo número de ordem; essa numeração levará a rubrica de todos os membros da comissão julgadora.

7º — O julgamento será feito em dois turnos. Em primeiro lugar serão examinadas exclusivamente as plantas, que receberão uma nota final de 0 a 100, média das notas individuais conferidas pelos membros da comissão.

Em segundo turno serão examinadas e julgadas as elevações e perspectivas, que receberão nota de 0 a 10, também média efetuada entre as notas individuais.

A maior soma de número de pontos obtidos em cada turno e que não poderá, portanto, exceder a 110, determinará o vencedor.

8º — A comissão julgadora será composta dos seguintes membros:

- 1) engenheiro de reconhecida competência, de livre designação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores;
- 2) representante do Club de Engenharia;
- 3) representante do Club Central de Arquitetos;
- 4) representante da Associação Brasileira de Imprensa;
- 5) diretor da Imprensa Nacional.

9º — O prazo para o julgamento é de 15 dias, a contar da data da entrega dos trabalhos findos, os quais serão abertas as sobre-cartas contendo os nomes dos concorrentes premiados cujos trabalhos fi-

carão sendo propriedade do Governo Federal.

10. Os trabalhos não premiados serão devolvidos a seus autores mediante recibo, e dentro do prazo de 15 dias que se seguirem à proclamação oficial dos vencedores.

11 — Ao autor do trabalho classificado em primeiro lugar caberá o prêmio de 30:000\$000; ao colocado em segundo lugar, o prêmio de 10:000\$000; e ao colocado em terceiro lugar, o de 5:000\$00, podendo a comissão conferir menções honrosas aos demais trabalhos que julgar merecedores dessa distinção. Os prêmios serão pagos logo após o julgamento.

Si houver empate em qualquer colocação, proceder-se-á ao sorteio.

O autor do projeto classificado em primeiro lugar, ficará obrigado, para fazer jus ao prêmio, a apresentar desenhos construtivos do projeto nas escalas prescritas pelo Regulamento de Obras, ficando, porém, desobrigado dos detalhes construtivos indispensáveis à execução dos trabalhos.

12 — O orçamento da construção não deverá exceder de 165 12.000:000\$000 (doze mil contos de réis), tomando-se por base o preço de 400\$000 por metro quadrado.

13 — O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores poderá, sem criar para os concorrentes, direito a qualquer indenização, anular o presente concurso na hipótese da comissão julgadora considerar inidôneos os trabalhos apresentados.

14 — Aos candidatos serão fornecidos dois quadros da organização dos serviços e planta do terreno.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de novembro de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Relação e extensão das áreas mínimas necessárias aos diversos gabinetes, oficinas, seções e residências

Residência para o zelador, 200 m²

Residência para o porteiro, 200 m²

Diretoria:

Gabinete do diretor geral, 80 m².

Sala de espera, 60 m².

Hall, 100 m².

Contínuos e serventes, 90 m².

Secretaria:

Gabinete do secretário, 40 m².

Expediente, 220 m².

Arquivo, 330 m².

Protocolo, 40 m².

Portaria, 30 m².

Zeladoria, 30 m².

Garage, 200 m².

Tesouraria e público, 800 m².

Redação, 240 m².

Departamento de controle:

Gabinete do chefe, 40 m².

Seção do pessoal, 160 m².

Subcontadoria, 85 m².

Material, 1.100 m².

Expedição do livro, 200 m².

Expedição do jornal, 250 m².

Contabilidade e estatística, 230 m².

Departamento da produção:

Gabinete do chefe de divisão, 40 m².

Seção de preparação, 150 m².

Ornamentos, 200 m².

Originais, 85 m².

Contagem de linhas, 180 m².

Revisão do jornal, 225 m².

Revisão do livro, 225 m².

Composição do jornal, 2.050 m².

Composição do livro, 950 m².

Composição da caixa, 500 m².

Gravura, 650 m².

Fundição, 550 m².

Fundição de rolos, 160 m².

Plati impressão, 1.300 m².

Pautação, 650 m².

Lito impressão, 550 m².

Roto impressão, 1.050 m².

Roto stereostipia, 550 m².

Plati stereostipia, 550 m².

Brochura, 940 m².

Encadernação, 710 m².

Carpintaria, 370 m².

Mecânica, 550 m².

Eleticidade, 240 m².

Papéis inservíveis, 150 m².

Sanitários, vestíbulos, circulação, espaços livres, vestiários e demais dependências, refeitório para 1.200 operários e outro refeitório para 200 funcionários e mais as instalações para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Imprensa.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de novembro de 1937. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Exame de motoristas

Chamada para o dia 6 do corrente, às 8 horas.

João Pinto de Almeida, Eugênio Bravo, Francisco Novais Castelo Branco, Rômulo de Azevedo Borges, Alfredo Brandes, Manuel Batista Oliveira, Raul da Natividade de Freitas, Antônio Inácio da Silva, Ernesto Alves Staack, Jean Elisee Labrunie, Jaime Mauri Júlia e Henrique José de Oliveira.

Turma prática

Antônio Jorge da Silva.

Prova regulamentar

Vitor de Souza Breves.

Turma suplementar

Vitor Elias Najdalani, Manuel Pereira Leite de Carvalho Neto, Osvaldo Pereira Fortunato, José Mora e Avelino Silvio Rodrigues.

Chamada para o dia 6 do corrente, às 9 horas:

Luiz Paulo Ribeiro, Regina Penha, Renoldino Bittencourt Paiva, João Batista Moraes, Geraldo Gonçalves, Alvenaro Homem Cardoso, Otacilio Soares Vieira, Antônio Gonçalves da Silva, Joaquim Bulier de Almeida, Guilherme Corrêa da Costa, Altair Chaves Pinheiro e Antônio Moreira Ribeiro.

Prova prática

Davi de Souza Brito Hauffmann.

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados:

Osvaldo Barata, José Ribeiro Portugal, Mário Augusto Teixeira, José Gonçalves Portela, Ivo Frota Ferreira, Wilson Pinto da Silva, Otávio Rocha de Figueiredo Lima.

Reprovados: 7

Resultado dos exames de motoristas efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados:

Jesus Martinez Moleon, Jacob Calisto, Francisco Antônio Pego, Naldemiro Santos, Ernesto de Souza Faria, Mario Pinto Ribeiro, Antônio Rudes, Amaro Honório Gomes, Manuel de Souza Lopes, Joaquim Pinto e Antônio da Ascensão.

Reprovado: um.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 5 de novembro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria de Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — Art. 366;

Onibus:

Mario Bianchi, ns. 807 e 873 — Arts. 242 C e 248 L.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 105 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 603 — Art. 248 L.

Viação Seleta Limitada, n. 713 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Francisco Maria, n. 1.558 — Art. 252.

Marcolino Pinheiro Machado, n. 2.840 — Art. 248 L.

José Maria Macário, n. 3.409 — Art. 248 L.

Francisco Manuel Pedro, n. 8.874 — Arts. 82 e 81.

Gastão de Abreu Pinto, n. 9.011 — Art. 96.

Renato Carelli, n. 9.953 — Art. 248 L.

Siciliano Rinaldo, n. 10.383 Arts. 242 A, B e C.

Autos de passeio:

Francisco Araripe Macedo Filho, n. 136 — Art. 102

Henrique de Souza, n. 236 — Art. 144.

Maurício da Veiga Leitão, n. 799 — Art. 102.

Lupiciano Melo, n. 913 — Art. 100.

Antônio Gonzales, n. 1.305 — Arts. 102 e 248 L.

Osvaldo de Oliveira, n. 1.638 — Art. 102.

Júlio Benedito, n. 2.089 — Art. 248 L.

Luiz José Cabral de Menezes, n. 3.351 — Art. 102.

Santino Pereira da Costa, n. 4.733 — Arts. 102 e 248 L.

Edgard da Rosa Ribeiro, n. 5.953 — Art. 100.

Manuel Martins Carvão, n. 5.155 — Art. 100.

Aurio Gonçalves, n. 6.256 — Arts. 98 e 100.

José Gonotokoff de Almeida Gomes, n. 6.434 — Art. 257.

Armando Braga Rodrigues Pires, n. 6.520 — Arts. 257 e 82.

Davi Libman, n. 7.176 — Art. 102.

José Maria de Azevedo, n. 7.402 — Art. 102.

Jaime Manuel Sucena R. Soares, n. 7.488 — Arts. 102, 248 L. e 257.

Armando Safé Braem, n. 7.644 — Art. 102.

José Mari, n. 7.747 — Art. 102.

Rogério Zencarelli, n. 7.892 — Arts. 102 e 257.

Charles Allen Barton, n. 7.959 — Art. 248 L.

Fernando Pais de Magalhães, n. 8.247 — Art. 102.

José Lauduvier Barbeito, n. 8.406 — Art. 248 L.

Paulino de Melo Dutra, n. 8.562 — Art. 248 L.

Ernesto Goetze, n. 8.879 — Art. 82.

George Haas, n. 9.050 — Art. 102.

Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974 — Art. 248 L.

Virgílio Belarmino, n. 10.735 — Art. 248 L.

José Pereira Melo, n. 13.553 — Art. 257.

Acre Inácio Gomes, n. 13.936 — Art. 248 L.

Antônio da Mota Coelho, n. 14.550 — Arts. 252 e 248 L.

Januário Bordoal, n. 15.170 — Art. 100.

Eduardo Galdino, n. 16.281 — Art. 81.

José Augusto Godinho de Carvalho, n. 16.589 — Art. 248 L.

Francisco Xavier de Araujo Filho, n. 17.240 — Art. 248 L.

Joaquim Domingos de Azevedo, n. 18.045 — Art. 257.

José Fagundes Neto, n. 19.065 — Arts. 257 e 102.

Gracinda Fontes Thomé, n. 19.675 — Arts. 81 e 257.

Benedito Izidro da Silva, n. 19.929 — Art. 102.

Olimpio Leonel de Vasconcelos, n. 20.004 — Art. 102.

Aron Menssatche, n. 20.056 — Art. 102.

Antônio Augusto Pinto Guimarães, n. 20.219 — Art. 248 L.

Eduardo Henri de Rachray, n. 20.255 — Art. 257.

Armando de Souza Pereira, n. 20.383 — Arts. 81 e 8. 2.

Celso Ivo de Lima Cintra, n. 20.765 — Art. 102.

Matias Mendes Vinagre, n. 20.983 — Art. 82.

Manuel José de Oliveira, n. 21.252 — Art. 102.

Jaime de Almeida, n. 21.289 — Art. 248 L.

Gumercindo Nobre Fernandes, n. 21.467 — Art. 248 L.

José Augusto de Arruda, n. 21.592 — Art. 102.

Nalor Hoecland Cavalcante, n. 22.269 — Art. 102.

Manuel Joaquim de Almeida, n. 22.290 — Arts. 102 e 248 L.

José de Oliveira Pereira de Albuquerque, n. 23.094 — Artigo 102.

José Guarino, n. 23.494 — Art. 100.

Norberto Von Paraski, n. 24.697 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou da seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Estrella*.

Polícia Militar do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL

Acham-se abertas, pelo prazo de trinta dias, na Secretaria Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quartel General à rua Evaristo da Veiga, as inscrições para o concurso para preenchimento de uma vaga de segundo tenente farmacêutico.

I — Os pedidos de inscrições, selados de acordo com a legislação em vigor, deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: a) caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;

b) certidão de idade, provando ser maior de 21 e menor de 35 anos, sendo essas idades referidas à data da nomeação.

c) título de farmacêutico.

d) prova de capacidade física, mediante atq. firmada por médicos da Corporação e a pedido do interessado que indenizará as despesas de laboratório que forem precisas;

e) carteira de identidade e folha corrida expedida pelo Instituto de Identificação e Estatística do Rio de Janeiro, ou repartição equivalente;

f) prova de idoneidade profissional;

g) prova de serviços prestados ao Paiz (facultativa);

h) título de eleitor.

II — O concurso constará de provas escritas, oral e prática de toda a matéria do programa que oportunamente será publicado.

III A comissão examinadora reunirá-se a dez dias, no mínimo, antes do início das provas, para elaboração dos pontos.

IV — A prova escrita que será realizada no Hospital da Polícia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sobre o ponto que será sorteado na hora por um candidato, também sorteado, entre os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga 30 % do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reunião secreta, por tempo que for julgado necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

V — O valor das provas será julgado pela comissão, numericamente, de zero a dez.

VI — O não comparecimento do candidato á prova escrita, implicará na desistência do concurso.

VII — Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso será resolvida pela comissão examinadora, com recursos para o Comando Geral. — Major Joaquim Miranda Amorim, secretário geral.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DA PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* n. 251, de 3 de novembro de 1937 a pags.: 21.976 a 978.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de novembro de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na ata da assembléia geral ordinária publicada no *Diário Oficial* de 4 do corrente, á página 22.061, onde se lê: José de Araujo Lima com 7.490 votos, leia-se: José de Araujo Lima com 1.490 votos.

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo

Valores depositados	15.202:481\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	245:707\$830
Empréstimos em conta corrente	734:105\$660
Caixa	962:202\$880
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	342:247\$400
Letras descontadas	45:045\$500
Correspondentes do exterior	95:849\$900
Correspondentes do interior	13:128\$700
Diversas contas	154:465\$300
Lucros e perdas	64:832\$280

18.460:209\$100

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:600\$000
Títulos em caução e em depósito	15.202:481\$650
Depósitos em cobrança no interior	245:707\$830
Depósitos em conta corrente com juros	495:218\$100
Depósitos em conta corrente sem juros	1.159:439\$650
Depósitos a prazo fixo	98:536\$200
Letras a pagar	1:045\$600
Correspondentes do exterior	103:529\$400
Correspondentes do interior	64\$400
Diversas contas	120:586\$270

18.460:209\$100

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores Manoel Victório Soares. — Rodrigo Dias da Silva. — O contador, A. Carvalho Filho.

(C-7.701 — 5-11-937 — 66\$300).

A COMPENSADORA

Carta patente n. 1.388

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANCETE DA CAIXEIRA BANCÁRIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	226:460\$000
Secção comercial	56:081\$850
Caixa — em moeda corrente e no B. Brasil	18:488\$750
Valores caucionados	83:747\$000
Efeitos a receber	718\$000
Diversas contas	835\$200

386:330\$800

Passivo

Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	130:618\$150
Dep. de aviso	58:200\$000
Dep. a prazo fixo	1:636\$900
Dep. limitados	13:716\$250
Títulos caucionados	83:747\$000
Títulos em cobrança	718\$000
Contas correntes garantidas	39:439\$300
Diversas contas	8:225\$300

386:330\$800

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — Pela "A Compensadora Limitada", Jayme Vasques de Freitas, sócio-gerente.

(C — 7.709 — 5-11-937 — 60\$200.)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHER BANK

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

Filiaes no Rio de Janeiro, Bafa, Curitiba, Porto Alegre, Santos e São Paulo

Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931.

Ativo

Letras descontadas	49.645:655\$050
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	98.601:889\$582
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	139.300:174\$636
Empréstimos em contas correntes	129.370:913\$179
Valores caucionados	19.567:835\$650
Valores depositados	208.441:784\$310
Caixa Matriz	6.542:299\$663
Agências e filiais no exterior	2.934:633\$390
Agências e filiais no interior	37.564:100\$720
Correspondentes do exterior	21.532:675\$941
Correspondentes do interior	11.251:051\$960
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	52:211\$000
Hipotecas	3.831:053\$503
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	21.292:659\$400
Em outras espécies	17:604\$200
No Banco do Brasil	40.884:609\$400
Em outros Bancos	2.716:771\$600

64.011:641\$600

Diversas contas	351.698:488\$172
	1.158.249:411\$353

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	92.741:123\$066
Depósitos em contas correntes sem juros	7.619:104\$100
Depósitos a prazo fixo	94.025:205\$300
Depósitos em conta de cobrança do exterior	98.601:889\$582
Depósitos em conta de cobrança do interior	139.300:174\$636
Títulos em caução e em depósito	228.009:619\$960
Caixa Matriz	35.407:621\$068
Agências e filiais no exterior	2.563:890\$381
Agências e filiais no interior	47.708:578\$733
Correspondentes do exterior	32.452:648\$535
Correspondentes do interior	493:091\$700
Valores hipotecários	3.831:053\$500
Letras a pagar	4.933:304\$200
Diversas contas	345.562:106\$592

1.158.249:411\$353

L. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C. 7.491—5-11-937—110\$200)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1868) — Carta patente n. 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

Capital autorizado.	\$ 50.000.000,00
Capital realizado.	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva.	\$ 20.000.000,00

BALANCE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas.	11.283.443\$600
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	0.770.942\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	7.234.450\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	11.223.525\$900
Empréstimos em contas correntes.	36.752.537\$000
Valores caucionados.	46.024.151\$200
Valores depositados.	58.170.032\$900
Agências e filiais no exterior.	1.220.210\$000
Agências e filiais no interior.	23.383.946\$900
Correspondentes no exterior.	72.605\$900
Correspondentes no interior.	1.023.175\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	2.533.827\$100
Caixa.	
Em moeda corrente no banco.	9.481.719\$800
Em outras espécies no banco.	41\$000
No Banco do Brasil.	12.048.553\$200
Em outros bancos.	74.288\$200
Diversas contas.	4.993.065\$900
Total do ativo.	273.493.539\$200

Passivo

Capital.	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	72.155.187\$300
Depósitos em conta corrente sem juros.	1.903.725\$900
Depósitos a prazo fixo.	9.552.017\$400
Títulos em caução e em depósito.	144.794.181\$100
Agências e filiais no exterior.	8.687.882\$700
Agências e filiais no interior.	109.054\$300
Correspondentes no exterior.	173.120\$900
Correspondentes no interior.	453.896\$100
Diversas contas.	8.206.194\$600
Letras em cobrança.	18.457.975\$900
Total do passivo.	273.493.539\$200

Pelo The Royal Bank of Canada. — S. McAlister, gerente. — H. M. A. Eberling, contador.

(C — 7.492 — 5-11-1937 — 98\$900).

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

Carta patente de 27 de maio de 1911

BALANCE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

Ativa

Letras descontadas.	17.589.158\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	61.274.492\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	96.672.677\$672
Empréstimos em contas correntes.	52.554.859\$810
Valores caucionados.	37.680.864\$855
Valores depositados.	59.672.866\$500
Caixa Matriz.	8.977.227\$900
Filiais no exterior.	1.310.683\$100
Filiais no interior.	7.002.072\$600
Correspondentes no exterior.	7.529.886\$200
Correspondentes no interior.	6.741.730\$835
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	133.880\$900
Hipotecas.	1.329.617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos.	43.454.855\$410
Edifício do Banco.	3.600.000\$000
Diversas contas.	247.844.774\$942
Total.	652.369.568\$324

Passiva

Capital.	10.000.000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.	58.257.109\$856
Depósitos em contas correntes sem juros.	6.882.908\$119
Depósitos em contas correntes limitadas.	8.342.501\$834
Depósitos a prazo fixo.	29.603.323\$700
Depósitos em cobrança do exterior.	61.274.492\$300
Depósitos em cobrança do interior.	96.672.677\$672
Títulos em caução e em depósito.	97.353.071\$235
Caixa Matriz.	8.516.316\$000
Filiais no exterior.	1.778.741\$500
Filiais no interior.	8.035.474\$300
Correspondentes no exterior.	7.620.623\$200
Correspondentes no interior.	674.278\$150
Valores hipotecários.	1.329.617\$200
Letras a pagar.	2.612.763\$200
Diversas contas.	257.115.069\$828
Total.	652.369.568\$324

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul — Moeser ppa. Wimmer.

(C—7.300—5-11-1937—119\$300.)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 8 DE NOVEMBRO DE 1937, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1 DE JANEIRO DE 1937 A 30 DE JUNHO DE 1937

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame, estudo e deliberação, com o presente relatório, balanço geral e contas do exercício da sociedade, encerrado em 30 de junho de 1937.

Esta diretoria terá todo o prazer em prestar-vos quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários. — A Diretoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativos

Imóveis, maquinismos, etc.	6.206.690\$835
Caixa.	177.057\$800
Devedores.	3.784.870\$130
Existências.	6.124.051\$200
Garantia diretoria.	60.000\$000
Ativos transitórios.	3.550\$000
Total.	16.356.222\$985

Passivos

Capital.	2.000.000\$000
Fundo de reserva ordinário.	546.265\$333
Fundo de reserva extraordinário.	500.878\$107
Fundo de amortização.	3.936.016\$319
Credores.	8.339.502\$583
Ações caucionadas.	60.000\$000
Passivos transitórios.	541.798\$800
Lucros e perdas:	
Lucro de 31-12-1936 a 30-6-1937.	266.556\$983
Saldo anterior.	165.474\$540
Total.	431.731\$523
Total.	16.356.222\$985

Diretor, Paulo Zimmermann. — Contador, Walter Daetwyler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado minuciosamente as contas, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1º de janeiro de 1937 a 30 de junho de 1937, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem, de conformidade com a escrita encerrada em 30 de junho de 1937 e são de parecer que os citados documentos sejam aprovados pelos senhores acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1937. — Oscar Scheitlin. — Dr. Walfrido Bustos de Oliveira Filho. — Hugo Zollikofer.

(C. 7.712 — 5-11-1937 — 102\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1937

No dia cinco de novembro de 1937, ás dezesseis horas, na sede social (edifício Roxy), á rua Copacabana n. 945, reuniram-se os acionistas abaixo, representando a totalidade do capital social, conforme a lista de presença, que assinaram no livro competente.

A sessão foi aberta pelo diretor presidente Dr. Urbano de Rezende Costa, o qual pediu que os acionistas designassem um dentre eles para presidi-la, na forma do art. 23 dos estatutos. Por proposta do acionista Sr. João Rodrigues da Cunha, foi aclamado o Sr. Dr. Paulo Salazar Pessoa, que, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Otávio Conceição e João Rodrigues da Cunha. Instalada a mesa, os secretários fizeram a conferência de lista de presença com os recibos de depósito das ações na caixa da sociedade, verificando-se a exatidão daquela. Delarou, então, o presidente que a assembleia estava legalmente constituída para funcionar em primeira convocação; e a seu pedido, o segundo secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 1, 3 e 4 do corrente, e no *Jornal do Comércio* de 31 de outubro findo e 2 e 4 do mesmo mês, do seguinte teor: "Sociedade Anônima Roxy — Assembleia geral extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 5 de novembro próximo futuro, ás 16 horas, na sede social, afim de estabelecer a forma de se executar a autorização dada á diretoria pela assembleia de 20 do corrente. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1937. — A diretoria." Terminada a leitura, o presidente disse dar a palavra aos acionistas que desejassem manifestar-se sobre o assunto da convocação da assembleia. Pediu a palavra o acionista Dr. Urbano de Rezende Costa, que expôs os motivos pelos quais a diretoria achava conveniente que os acionistas deliberassem, com maior minúcia, sobre a autorização que lhe fora dada pela assembleia de 20 de outubro próximo passado, relativamente ao adiantamento o construtor do edifício Roxy, por conta do preço das obras em execução, ou já terminadas, mas ainda não pagas; e, por solicitação de diversos acionistas, deu as mais amplas explicações sobre o andamento das ditas obras e sobre o custo das que ainda se hão de fazer, para que o edifício fiquisse inteiramente concluído. Depois disso, o acionista Sr. Otávio Conceição mandou á mesa a seguinte proposta, por escrito, que foi lida pelo segundo secretário: "Considerando que é de toda vantagem para a sociedade que haja unidade de ação e direção em todos os negócios relacionados com a construção do "Edifício Roxy"; e que, por se tratar de assunto de natureza provisória, os estatutos não determinaram a qual dos tres diretores deve competir a superintendência e resolução dos aludidos negócios — proponho que a assembleia de acionistas determine que a diretoria ponha á disposição do presidente da sociedade a quantia de mil e duzentos contos (1.200.000\$000), referida na ata da assembleia de 20 de outubro último, afim de que o mesmo presidente, de acordo exclusivamente com o seu critério pessoal, e quando julgar oportuno, possa paga-la ao construtor do edifício Roxy, de uma só vez ou parceladamente, conforme entender melhor, por saldo do preço da construção do aludido edifício, recebendo daquele construtor plena e geral quitação á sociedade por toda e qualquer obrigação ou responsabilidade oriunda da dita construção. O presidente da assembleia pôs em discussão esta proposta; e, depois de sobre ela se terem manifestado os Srs. João Batista de Rezende Costa e João Rodrigues da Cunha, submeteu-a á votação. Apurados os votos, verificou-se que a proposta do Sr. Otávio Conceição, acima transcrita, fora unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o acionista Sr. Abel de Rezende Costa. O presidente da assembleia proclamou esta aprovação; e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi dactilografada sob meu ditado, e lida em voz alta pelo 2º secretário, foi posta em discussão e votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Otávio Conceição, primeiro secretário a subscrevo e assino. — Octavio Conceição. — Abel de Rezende Costa. — Urbano de Rezende Costa. — João Baptista de Rezende Costa. — João Rodrigues da Cunha. — Paulo Salazar Pessoa. — P. p. de João G. Gondim, Urbano de Rezende Costa. — Octavio Conceição.

(C — 7.715 — 5-11-937 — 96\$900.)

S. A. CH. C. RICHARDSON

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Senhores acionistas.

Em cumprimento ao disposto nos Estatutos Sociais, vimos submeter aos senhores acionistas as contas do exercício findo em 31 de agosto de 1937 e o relatório do conselho fiscal, submetendo á sua decisão o dividendo que a diretoria propõe distribuir.

As atividades da companhia desenvolveram-se favoravelmente durante o exercício findo e a perspectiva é favorável para o ano de 1937-8, pois os produtos da companhia gozam de prestígio cada vez mais elevado e estamos lançando novos produtos para os quais se antecipam boas vendas, em vista do alto valor científico dos mesmos, da técnica da sua preparação e dos ótimos resultados que têm dado á oficina especializada europeia.

Sendo renovável anualmente o conselho fiscal, segundo os Estatutos, propomos a reeleição do mesmo conselho.

Acham-se á disposição dos senhores acionistas outros dados sobre as operações da companhia, caso julguem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — Pela diretoria, Ch. C. Richardson, presidente.

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Ativo	
Caixa e bancos	239.743\$500
Contas a receber	133.797\$900
Despesas antecipadas	25.266\$410
Mercadorias	162.101\$380
Móveis e utensílios	21.335\$300
Menos:	
Reserva para depreciação ..	15.795\$800
	5.539\$500
Ações caucionadas	21.000\$900
Banco, conta cobranças	98.633\$200
	686.111\$890
Passivo	
Capital	200.000\$000
Contas a pagar	41.273\$900
Diversas contas a pagar	43.485\$600
Responsabilidades eventuais	86.936\$150
Lucros e perdas	188.753\$040
Caução da diretoria	21.000\$000
Duplicatas em cobrança	98.663\$200
	686.111\$890

Presidente: Charles C. Richardson. — Contador: Guilherme

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Ch. C. Richardson, após cuidadoso exame das contas apresentadas, pela diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de agosto de 1937, e somos por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1937. — Eric M. Lee. — Sydney J. French. — Gordon H. Parkes.

(C 7.714—5-11-37—96\$900).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.331, de 7 de novembro de 1932

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bafá, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo	
Capital a realizar	200\$000
Letras descontadas	
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	20.035\$800
Letras do interior	2.801\$300
	22.837\$100
Valores em liquidação	519.072\$100
Empréstimos em contas correntes	1.159\$300
Valores caucionados	88.900\$000
Valores depositados	3.600.345\$000
Depósitos com aviso prévio em outros bancos	1.800.000\$000
Agências e filiais	32.263\$800
Correspondentes do estrangeiro	144.764\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	547.505\$000
Hipotecas	62.000\$100

Caixa:	
Em moeda corrente	15.621\$600
No Banco do Brasil	1.214.171\$700
	1.229.793\$300
Diversas contas	6.507.623\$200
	Rs. 14.556.453\$900

Passivo

Capital:

Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais.....	11.500:000\$000

Desta filial	8.500:000\$000
Fundo de reserva especial (Contra valores em liquidação)	106:014\$300
Depósitos em conta corrente com juros	—
Idem, limitadas sem juros.....	696:515\$500
Depósitos em conta correntes, sem juros.....	713:60 \$609
Depósitos a prazo fixo	—
Títulos em caução em depósito.....	3.712:082\$490
Casa matriz	43\$ 65
Agências e filiais	114:333\$300
Correspondentes do estrangeiro	62:000 \$300
Valores hipotecários	2:315\$600
Letras a pagar	319:518\$400
Diversas contas	—
Rs.	11.556:153\$900

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — *The British Bank of South America, Limited*, em liquidação. — *L. G. Evans*. — *C. L. P. Trapaud*, p. p. liquidantes.

(C. 7.494 — 5-11-37 — 128\$500.)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 943, de 6 de junho de 1931)

Filiado ao *Lloyds Bank Ltd.*, com mais de £ 21.000.000 de Capital e reservas

Capital autorizado	£ 1.500.000
Capital subscrito	£ 1.040.000
Capital realizado	£ 1.010.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

Filiais no Brasil: — Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANÇOTE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	26.424:927\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	46.414:384\$210
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.672:485\$840
Empréstimos em conta corrente.....	81.958:807\$900
Valores caucionados	93.848:146\$300
Valores depositados	772.804:892\$360
Caixa matriz	7.004:613\$690
Filiais e agências no país.....	60.502:613\$790
Filiais e agências no estrangeiro	3.896:783\$100
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.087:535\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros bancos....	37.652:206\$070
Diversas contas	11.802:837\$430
Rs.	1.169.070:263\$500

Passivo

Capital	20.583:333\$300
Depósitos em conta corrente... 105.310:792\$380	
Depósitos em conta corrente limitada	4.219:492\$500
Depósitos a prazo fixo.....	21.727:946\$080
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	46.414:384\$210
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	19.672:485\$840
Títulos em caução e em depósito.....	866.653:032\$660
Caixa matriz	57.164:629\$800
Filiais e agências no país	6.907:489\$760
Filiais e agências no estrangeiro	8.153:087\$300
Letras a pagar	610:733\$560
Diversas contas	8.622:856\$110
Rs.	1.169.070:263\$500

S. E. e O. — Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1937. — *Bank of London & South America Limited*. — *Fortescue Whittle*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C. 7.495 — 5-11-37 — 118\$300.)

INSTITUTO TÉCNICO DE PROPAGANDA E CONTROLE, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO TÉCNICO DE PROPAGANDA E CONTROLE, S. A., REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 17 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, À RUA DO ROSÁRIO N. 113-A — 5º ANDAR, NO DISTRITO FEDERAL.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social do Instituto Técnico de Propaganda e Controle, S. A., à rua do Rosario número cento e treze A, quinto andar, nesta Capital, as dezoito horas, presentes acionistas em número legal, representando cento e quarenta e uma ações, mais de dois terços, como consta do livro de presença, o Sr. Dr. diretor presidente, Flávio Alves de Souza, nos termos do artigo vinte e sete, letra C, solicitou dos Senhores acionistas a designarem a quem cabe presidir-la. Por aclamação foi indicado o acionista Carlos Alves de Souza Filho, que aceitou, convidando para secretário o acionista Dr. Clarimundo Rosa Nepomuceno da Silva que aceitou. O Sr. presidente agradeceu a distinção e anunciou a ordem do dia, que consta da publicação feita no *Diário Oficial* e é a renúncia do Dr. Floriano Nunes Pereira, diretor comercial e como consta ainda da sua carta que foi lida por mim, secretário. Pedindo a palavra o Senhor presidente, Dr. Flávio Alves de Souza, que declarou o pensamento da Diretoria, dizendo que por força estatutária deveria em janeiro do próximo ano se proceder a reunião da 1ª assembleia geral ordinária e que por isso achava desnecessário no momento a eleição de novo diretor comercial, sem prejuízo do bom andamento dos negócios da Sociedade e esta se procederá então naquela assembleia. Que lamentava o afastamento do Dr. Floriano Nunes Pereira, mas que os motivos alegados eram de índole a aceitar-se. O Sr. presidente dos trabalhos pôz em discussão a proposta apresentada pelo Dr. Flávio Alves de Souza, que declarou ainda que as funções podiam perfeitamente ser acumuladas pelo diretor tesoureiro, H. Rezende Filho. A proposta foi unanimemente aceita pelos Senhores acionistas presentes, ficando então resolvido que o cargo de diretor comercial seria exercido até janeiro do próximo ano pelo diretor tesoureiro e far-se-á eleição definitiva naquela reunião de assembleia geral ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente agradeceu a presença dos Senhores acionistas e mandou encerrar a presente sessão e lavrar a presente ata que — de pois de lida e achada conforme e aprovada sem restrições, foi por mim Clarimundo Rosa Nepomuceno da Silva, servindo de Secretário, assinada com os acionistas presentes. — *Clarimundo Rosa Nepomuceno da Silva*. — *Carlos Alves de Souza Filho*. — *Luiz Lindenberg*. — *Creso R. Vellinho*. — *Flávio Alves de Souza*. — *H. Rezende Filho*. Esta é a cópia fiel da ata do dia três de novembro de 1937, conforme consta do livro competente e foi por mim datilografada e a subcrevo. Pelo Instituto Técnico de Propaganda e Controle, S. A. — *Clarimundo Rosa Nepomuceno da Silva*, secretário dos trabalhos. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. Conforme. — *H. Rezende Filho*, diretor tesoureiro e comercial.

(C-7.497 — 5-11-1937 — 608\$100.)

MECÂNICA & METALÚRGICA "BRASIL" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1937

Reunidos em vinte e seis de agosto de 1937, os Srs. acionistas da Mecânica e Metalúrgica Brasil S/A, representando o capital, na forma do art. 23 dos respectivos estatutos e na forma da lei, o presidente da sociedade, Sr. Anís Achear convidou para secretários, dentre as demais pessoas presentes na assembleia, os Srs. Drs. Adão Antônio Couri e Henry Achear, que aceitaram, ficando, assim, devidamente constituída a mesa; após, o Sr. presidente abriu a sessão, incumbindo o Dr. Henry Achear, secretário, de ler os anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de 17 e 21 de agosto corrente, sendo que o da 2ª convocação marcada para hoje diz: Mecânica e Metalúrgica Brasil S/A (2ª convocação). De ordem do senhor presidente e de acordo com os estatutos e na forma prevista pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, são convidados os Srs. acionistas da Mecânica e Metalúrgica Brasil S/A a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar às 15 horas do dia 26 de agosto de 1937, na sede da sociedade, à rua Francisco Eugênio n. 371, afim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento do capital social; b) alterações em sua diretoria; c) assuntos de interesse da sociedade. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. Concluída a leitura, o senhor presidente declara que o aumento do capital da sociedade se torna necessário pelo desenvolvimento cada vez mais acentuado das operações da sociedade e, assim, propunha à discussão e votação dos senhores acionistas o aumento do capital para 1.500:000\$000 (Mil e quinhentos contos de réis), proposta já aprovada pelo conselho fiscal, conforme o seu parecer datado de 14 de agosto corrente, do seguinte teor: *Parecer do conselho fiscal*: O conselho fiscal da Mecânica e Metalúrgica Brasil S/A, tendo examinado a escrituração, contas e balançotes apresentados pela diretoria, relativos ao 1º semestre de 1937, recomenda aos Srs. acionistas a sua aprovação, por ter verificado a exatidão dos mesmos e é de parecer que o objetivo da presente assembleia para o aumento de capital é de evidente necessidade, como se infere pelos próprios balançotes que têm sido distribuídos aos Srs. acionistas, mensalmente, e nos quais se verifica que os saldos das contas de suprimentos dos Srs. Anís Achear e Wadih Fares Achear, acionistas diretores, superou já o aumento que subcrevaram,

ficando, por essa forma, observadas as disposições dos arts. 82 e 83 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, bem como o crescente desenvolvimento da fábrica com resultado satisfatório. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1937. — *Adolpho Dourado Lopes*. — *Folha Geommal*.

— *Wadih Achcar*. Deu também o secretário, Dr. Henry Achcar, a lista dos subscritores do aumento do capital, que é a seguinte: Senhor Nagib Koury (dez) 10 ações de 1:000\$000 (um conto de réis); senhor Antônio Salim Fêres (dez) 10 ações de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Anis Achcar, 210 ações de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Wadih Fares Achcar 210 ações de 1:000\$000 (um conto de réis); esta lista foi aprovada sem discussão pelos acionistas presentes, sendo, portanto, considerado aprovado o aumento do capital de 1.000 (mil) para 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), inteiramente integralizados, tendo sido feito o depósito legal de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % da entrada de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), de conformidade com o seguinte recibo que eu, secretário, li à assembléa: Banco Borges, 50:000\$000 — Recebemos da Mecânica e Metalúrgica Brasil S/A a quantia de cincoenta contos de réis, correspondente a 10 % (dez por cento) do aumento do capital de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em dinheiro, da referida sociedade, 10 % desses que depositam, em cumprimento às exigências legais, para o fim de ser efetivado esse aumento de capital. E para a clareza, firmamos o presente recibo. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Banco Borges, os diretores *Adriano Sá Jr.* — *Julio Mattos*. Em seguida o Sr. presidente sugere a modificação dos estatutos em vigor, para melhor corresponder às exigências do desenvolvimento das transações da sociedade e fez as seguintes indicações: Art. 3º. O capital é atualmente de réis 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis) e pode ser elevado em qualquer tempo mediante deliberação da diretoria e conselho fiscal. Art. 4º. O capital será constituído por ações indivisíveis, podendo estas serem nominativas ou ao portador, se o preferir o acionista. Art. 5º. As ações nominativas só poderão ser transferidas por termo nos livros da sociedade. O termo da transferência deverá ser assinado pelo cedente e pelo cessatário ou por seus legítimos procuradores com poderes expressos e especiais. Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro acionistas: Presidente, vice-presidente e dois diretores eleitos por três anos, podendo ser reeleitos, os quais dividirão entre si a gestão dos negócios da sociedade, sendo que ao Sr. presidente e na sua falta ou impedimento, ao vice-presidente caberá também a representação judicial e administrativa, ativa e passiva da sociedade, e as suas deliberações serão consignadas em ata das sessões da diretoria. Art. 12. Será o já enumerado 15. Art. 13 será o já estatuído e numerado 16, sendo que a retirada mensal será a estipulada e em vigor (pela reforma dos estatutos, de 26 de agosto de 1936), de 2:000\$000 (dois contos de réis) para cada diretor. Art. 14 será o 17 atual. Art. 15. Todos os documentos, inclusive correspondência da sociedade, deverão levar a assinatura de dois diretores, sendo que nos documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, como contratos, duplicatas, letras de câmbio, cheques, etc., serão obrigatórias duas assinaturas, a do vice-presidente e de outro diretor. O Sr. presidente, como ninguém se pronunciasse em contrário às deliberações propostas, declarou que as mesmas entravam em vigor, modificando-se nos anteriores estatutos a numeração das correções ora feitas. O Sr. presidente comunica mais que, conforme as cartas recebidas, que apresenta e são lidas pelo Sr. secretário, renunciaram aos seus cargos, o vice-presidente, Sr. Wadih Fares Achcar, por estar em preparativos de viagem para a Europa, e o diretor Sr. Alberto de Almeida Correia, por ter de aplicar sua atividade em outros misteres de sua maior conveniência. O Sr. presidente manifestou o seu pesar pela privação dos bons serviços prestados pelo Sr. Alberto de Almeida Correia à sociedade, mas se viu coagido a resignar-se à deliberação irrevogável desse acionista e colega. Em virtude disso, convidava os Srs. acionistas a elegerem os seus substitutos até ao término do período da atual gestão. O acionista Sr. Antônio Gino Salvadori propõe para vice-presidente o Sr. Nagib Koury e diretor o Sr. Antônio Salim Fêres e, não tendo havido objeção, foram, por proposta do mesmo acionista Sr. Antônio Gino Salvadori, escolhidos por aclamação. Os Srs. Nagib Koury e Antônio Salim Fêres agradeceram então à assembléa a distinção que lhes foi delegada e aceitaram a investidura dos cargos respectivos dos seus antecessores, até a expiração do mandato, na forma do art. 8º dos estatutos. Estando preenchidas as formalidades legais, o Sr. presidente declara empossados os novos diretores e suspendeu a sessão por 30 minutos para ser lavrada a presente ata que, depois de lida, foi submetida à aprovação. Como nenhum dos acionistas fizesse uso da palavra, foi a mesma unanimemente aprovada e, em seguida, assinada por todos os acionistas e pessoas presentes. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos os Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — *Henry Achcar*. — *Adib Antonio Couri*. — *Anis Achcar*. — *Wadih Fares Achcar*. — *Alberto de Almeida Correia*. — *A. Gino Salvadori*. — *Nagib Koury*. — *Antônio Salim Fêres*. — *Vassiri Achcar*. — *Joselino Ghosn Achcar*. — *Naie Rocha Correia*. — *Christina Falcioni Salvadori*.

Atestamos que esta é a cópia fiel extraída do respectivo livro das atas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Mecânica & Metalúrgica "Brasil" S/A — *Anis Achcar*, presidente. — *Nagib Koury*, vice-pres. (Os diretores.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Mecânica e Metalúrgica Brasil, S. A., pelo Sr. diretor geral, de 25 de outubro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.509, os seguintes documentos: Ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de agosto do corrente ano, que alterou os seus estatutos e aumentou o capital; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal; recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Borges, e documentos referentes ao Imposto de Renda. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, presidei a presente certidão. (Folha 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação) Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1937. — *Luís Augusto Alves Feitosa*, of. ad. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, diretor interino da 1ª Seção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 7.493 — 5-11-1937 — 217\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CASA DO DENTISTA BRASILEIRO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 21 de maio de 1937, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a Casa do Dentista é uma sociedade civil, científica e beneficente organizada com o fim de proteger o dentista que exerça a profissão no Brasil, sob todas as modalidades de sua vida social, mantendo para tal os departamentos enumerados nas letras do art. 2º dos estatutos.

A diretoria é o órgão central da administração e compor-se-á de: Presidente (que representa a sociedade em Juízo e fóra dele), 1º, 2º e 3º vice-presidentes, secretário geral, 1º, 2º e 3º secretários, tesoureiro geral, 1º, 2º e 3º tesoureiros, eleitos pelo Conselho Deliberativo em escrutínio secreto para o período administrativo de 2 anos.

Para a dissolução da Casa do Dentista e consequente destino de seu patrimônio nesse caso, aplicar-se-ão os dispositivos do art. 113 e dos parágrafos dos estatutos.

Os presentes estatutos depois de aprovados pela assembléa geral extraordinária, entrarão em vigor e só poderão ser reformados ou alterados depois de 2 anos de sua execução por assembléa geral extraordinária convocada para esse fim.

A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria*

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

(C 7.499 — 5-11-937 — 23\$600).

CENTRO ESPÍRITA SÃO BENEDITO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado em 30 de julho de 1935, com sede e fóro nesta Capital, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o C. E. S. B. tem por fim promover o desenvolvimento das faculdades mediúnicas de seus membros e o que se contém no art. 1º dos estatutos. A sua diretoria se compõe de: Presidente (que é o seu representante em Juízo), secretário, tesoureiro, zelador e 3 vogais. A assembléa geral extraordinária compete reformar os presentes estatutos, menos quanto ao título e objetivo do Centro. O Centro não poderá ser dissolvido uma vez que a isso se oponham, pelo menos, 8 membros a ele filiados e quites e em caso de dissolução os seus haveres serão transferidos a outro Centro de iguais finalidades e seja de idoneidade comprovada pela assembléa geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria*.

(C 7.711 — 5-11-937 — 20\$400)

ANÚNCIOS

Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

A Empresa Nacional de Engenharia Ltda comunica a transferência de seu escritório da avenida Nilo Peçanha n. 151, 3ª, sala 306 (Edifício Castelo), para a rua do Rosário n. 67, 1º andar.

(C 7.708 — 5-11-1937 — 4\$100)

Sociedade Radiotransmissora Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a primeira convocação, de 29 de outubro próximo passado, são convidados os senhores quotistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Paulo Bregaro (antiga do Mercado), n. 22, 3º andar, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.391 — 3-11-1937 — 45\$900 — 3 vezes)

A Praça

J. TEIXEIRA DE CARVALHO & COMP., sociedade em nome coletivo, estabelecida nesta Capital, à rua Ramalho Ortigão ns. 26/28, com negócio de papelaria, artigos religiosos e vidros em geral, comunica a quem interessar possa que, de acordo com a alteração de seu contrato social, depositado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 140.121, passou a funcionar como sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação de J. TEIXEIRA DE CARVALHO & COMP. LIMITADA, assumindo a gerência o sócio principal Sr. Amadeu P. d'Albuquerque J. Teixeira de Carvalho e continuando como sócios quotistas os sócios solidários senhores Antônio Rodrigues Salgueiro e Bernardino da Rocha. Da nova sociedade passam a fazer parte, como sócios quotistas, os antigos auxiliares da firma, Srs. Manuel Monteiro Gouveia, Virgílio Gonçalves de Assis, Alvaro Cortinhas, Pedro Campos Júnior, Etelvino Severiano Braga, Antônio Carneiro, Euclides Moraes, Paulo Costa, José Ferreira dos Santos, Gladston Branco, Manuel José dos Santos, Manuel Joaquim Aires, Luís de Oliveira Campos, Alberto Monteiro de Oliveira, Felix Correia, Pedro Afonso Correia da Silva, José Maria Brandão, José Macêdo Pereira, Porfício de Oliveira, Antônio dos Santos Fonseca, Armando Augusto Rodrigues, D. Adelina Maia Campos e Antônio Pereira Sampaio.

O capital social foi elevado de mil e oitocentos contos de réis para dois mil e duzentos contos de réis (2.200:000\$000).

A sede social continua à rua Ramalho Ortigão ns. 26/28, permanecendo inalterada a nova sociedade em todos os seus demais elementos e objeto, esperando continuar a mercer de seus amigos e clientes o mesmo conceito e preferência que sempre foi dispensada à firma ora extinta.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1937. — J. Teixeira de Carvalho & Comp.

(C 7.390 — 3-11-1937 — 81\$600 — 2 vezes)

S. A. Humaitá

CONVITE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Pelo presidente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se em 6 do corrente, na sede da sociedade, às 17 horas, afim de ser tomado conhecimento da renúncia da atual diretoria e eleição de nova.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — A diretoria,

(C 7.488 — 5-11-1937 — 16\$300)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

De acordo com as cláusulas da escritura de 10 de setembro de 1930, lavrada em notas do cartório do 6º ofício desta Capital, convidamos os senhores possuidores de obrigações (debentures) do empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis), a comparecerem na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, no dia 11 de novembro corrente, às quatorze horas, para assistirem ao sorteio de 100 (cem) obrigações ao portador (debentures) do referido empréstimo.

De acordo, também, com as cláusulas da referida escritura, deixarão as obrigações sorteadas de vencer juros, a partir de 16 de novembro corrente em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate, na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.487 — 5-11-1937 — 64\$300 — 3 vezes)

Associação dos Funcionários Públicos Civis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Tendo o Diário Oficial de 1 do corrente mês publicado o decreto n. 2.065, de 20 de outubro último, que aprovou o novo estatuto, de acordo com o art. 364, convoco os senhores associados para a assembléia geral extraordinária, afim de eleger a assembléia deliberativa, para o triênio de 1937 a 1939, na forma dos arts. 242 a 248, a realizar-se no dia 12 deste mês. Os trabalhos serão iniciados, na sede social, à avenida Gomes Freire n. 121, sobrado, às 11 horas, se conservando em serviço eleitoral até às 18 horas, quando começará a apuração.

Só podem tomar parte na referida assembléia, de conformidade com o art. 238, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com os seus compromissos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — Rodolpho Graça, presidente.

(C 7.705 — 5-11-1937 — 21\$100)

Companhia Filandeza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 10 dos estatutos, convocamos os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará, no próximo sábado, 13 do corrente mês de novembro, às 16 horas da manhã, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7, 13º andar, para o fim especial de discutir e votar a proposta da diretoria para a reforma dos estatutos. — Kalle Aapro, diretor-gerente. — Ernst L. Moberg, diretor-tesoureiro.

(C 7.706 — 5-11-1937 — 45\$900 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor João Godol Filho, autorizado por alvará do doutor juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 9 de novembro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do finado Alberto Bezenconet:

70 apólices municipais, do decreto n. 1.622; seis apólices municipais, do decreto n. 1.933; 50 apólices, diversas emissões, de 1:000\$, 9 de novembro de, os títulos abaixo, pertencente ao espólio do finado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., com os cupões a receber em janeiro de 1938.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

(C 7.489 — 5-11-1937 — 14\$300)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

RESGATE DE "DEBENTURES"

A Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira avisa, para os devidos fins, que em data de 22 de outubro próximo passado, resgatou, por compra e ao par, mil e quinhentas debentures, na importância total de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), da única emissão existente da companhia e cujos números são os seguintes:

17.428 a 17.434	18.644 a 18.934
19.484 a 19.493	19.207 a 19.216
17.691 a 17.723	17.339 a 17.419
16.001 a 16.028	7.398 a 7.417
10.371 a 11.085	14.562 a 14.610
15.938 a 15.940	15.992 a 15.996
17.919 a 18.126	15.977 a 15.986

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.526 — 4-11-1937 — 88\$700 — 3 vezes)

Associação dos Funcionários Públicos Cívis

AVENIDA GOMES FREIRE N. 121, SOBRADO

Os senhores associados em atraso de suas mensalidades ou de outros compromissos, poderão comparecer à sede social, até 31 de dezembro do corrente ano, nos dias úteis, das 14 às 21 horas (aos sábados até às 18 horas), afim de se quitarem, em conformidade com o novo estatuto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Rodolpho Graça*, presidente.

(C 7.704 — 5 — 5-11-1937 — 11\$300)

Banco de Crédito Pessoal

S. C. R. I.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com a resolução dos associados, constante da ata publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro último, fica, pelo presente, convocada a assembléia geral extraordinária, para o dia 20 do mês corrente, afim de ultimar a transformação do Banco de Crédito Pessoal, de sociedade cooperativa, que é, em sociedade anônima.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 7.713 — 5-11-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

A casa Souza Batista Limitada, para os devidos efeitos, comunica que por ata de 26 de abril do corrente ano, reassumiu a gerência da casa o Dr. Augusto Soares de Souza Batista. — Pela Casa Souza Batista Limitada, *Augusto Souza Baptista*, gerente.

Reconheço a firma de Augusto Souza Baptista.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C 7.400 — 5-11-1937 — 13\$300)

Banco de Cordeiro S. A.

EXTRAVIO DE AÇÕES

tendo-se extraviado as ações nominativas, integralizadas (antigas, da Soc. Coop. de Responsabilidade Limitada "Banco de Cordeiro), de ns. 1.643, pertencentes a Bernardo Pacheco e -555, 1.071, 1.972 e 1.516, pertencentes a Augusto Pires da Silva, e havendo sido pedida a cautela das novas ações correspondentes àquelas, serão as mesmas entregues, na hipótese de não haver reclamação dentro de 30 dias, a contar desta data.

Cordeiro, 27 de outubro de 1937. — Pelo Banco de Cordeiro. — *M. Lopes Martins Junior*. — *J. B. Salgado*.

Reconheço verdadeiras as firmas de Miguel Lopes Martins Junior e José Belino Salgado; do que dou fé.

Cordeiro, 27 de outubro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José de Barros*, escrivão de paz e oficial do registro civil.

Reconheço a firma e sinal de José de Barros.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 7.496 — 5-11-1937 — 27\$500)

Laboratórios Oforeno S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

A diretoria dos Laboratórios Oforeno S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 25 dos estatutos, convoco os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 6 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de deliberarem a compra de um terreno e financiamento para a construção de um edificio de propriedade da empresa, autorizando as necessárias operações de crédito. — *A diretoria*.

(C 7.498 — 5-11-1937 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

A. "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abtimento de 32%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.234, de 2 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Juicio), R. 59 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Atos Penais (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1929, que amplia a ação penal por denunciação, e Decreto n. 3.115, de 4 de novembro de 1929, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1929) 1\$000

Acidentaria (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.609, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos públicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 4\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tratados que os holandeses usavam com os moradores da Ilha Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento L. Silva, e Pellegrino da America e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 1\$000

Arrejeita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$000

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1931), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.193, de 5 de março de 1919, e 17.458, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.439, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.429, de 1931 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 1\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stend e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Danha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1° 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 24.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900. 10\$000

2° volume — 1901 a 1918. 12\$000

3° volume — 1918 a 1931. 10\$000

4° volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1° volume 10\$000

2° volume 10\$000

3° volume 10\$000

- Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

- Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

- Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

- Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 21.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° volume 20\$000

Contabilidade pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.098, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capataias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 1\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$00

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 13.770, 26.165 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório?

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decretos do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000
De 1850	5\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
De 1891	6\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
De 1893	5\$000	Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1894	6\$000	Distrito Federal (Lei Orgânica) ...	1\$000
De 1895	5\$000	E	
De 1896	5\$000		
De 1897	5\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	5\$000
De 1898	4\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1899	4\$000	Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1900	5\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	1\$000
De 1901	5\$000	Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1902	5\$000	Estabilização (Em torno da) Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1903	6\$000	Instituto Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ...	1\$000
De 1904	6\$000	Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1905	6\$000	Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
De 1906	6\$000	Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
De 1907	7\$000	Engenharia, Arquitetura, Agrimensura (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 ...	1\$000
De 1908	7\$000		
De 1909	7\$000		
De 1910	7\$000		
De 1911	5\$000		
De 1912	4\$000		
De 1913	4\$000		
De 1914	5\$000		
De 1915	7\$000		
De 1916	8\$000		
De 1917	8\$000		

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debentures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) ...	12\$000
--	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
---	--

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
---	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...	1\$000
---	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 19 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Econômica do Brasil , pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
--	--------

Como do Ceará (A) , de Rodolfo Teófilo	5\$000
---	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088	1\$000
---	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancário e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
--	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
--	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
--------------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
--	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
--	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N.º 19.898, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n.º 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n.º 19.846, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n.º 24.563, de 8 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n.º 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n.º 21.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n.º 5.407, de 19 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n.º 21.023, de 1934 2\$500

J

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n.º 16.042, de 22 de maio de 1925 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis de) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização de) — Lei n.º 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 8\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização de) — Decreto n.º 5.053, de 6 de novembro de 1926 2\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n.º 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.818, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000
De 1832 10\$000
De 1833 10\$000
De 1834 12\$000
De 1835 — 2 volumes 15\$000
De 1836 15\$000
De 1837 12\$000
De 1838 8\$000
De 1839 6\$000
De 1840 6\$000
De 1842 6\$000
De 1843 8\$000
De 1844 8\$000
De 1845 8\$000
De 1847 8\$000
De 1848 8\$000
De 1850 12\$000
De 1852 — 2 volumes 15\$000
De 1857 — 2 volumes 15\$000
De 1859 — 2 volumes 15\$000
De 1860 — 3 volumes 20\$000
De 1861 — 2 volumes 15\$000
De 1862 — 2 volumes 15\$000
De 1863 — 2 volumes 15\$000
De 1864 — 2 volumes 15\$000
De 1864 — Aditamentos 2\$000
De 1865 — 2 volumes 15\$000
De 1866 — 2 volumes 15\$000
De 1867 — 2 volumes 15\$000
De 1868 — 2 volumes 15\$000
De 1874 — 3 volumes 15\$000
De 1875 — 3 volumes 15\$000
De 1876 — 3 volumes 15\$000
De 1877 — 3 volumes 15\$000
De 1878 — 2 volumes 15\$000
De 1879 — 2 volumes 8\$000
De 1880 — 2 volumes 8\$000
De 1881 — 3 volumes 15\$000
De 1882 — 3 volumes 15\$000
De 1909 — 2 volumes 25\$000
De 1910 — 3 volumes 30\$000
De 1911 — 4 volumes 45\$000
De 1912 — 4 volumes 40\$000
De 1913 — 4 volumes 40\$000
De 1914 — 5 volumes 40\$000
De 1915 — 3 volumes 30\$000
De 1916 — 3 volumes 25\$000
De 1917 — 3 volumes 25\$000
De 1918 — 3 volumes 25\$000
De 1919 — 3 volumes 25\$000
De 1920 — 5 volumes 40\$000
De 1921 — 6 volumes 40\$000
De 1922 — 4 volumes 30\$000
De 1923 — 4 volumes 35\$000
De 1924 — 4 volumes 30\$000
De 1925 — 2 volumes 20\$000
De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000
Leis de Orçamentos:	
De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa).	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa).	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa).	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa).	15\$000
Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:	
De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000
Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:	
2º volume — 1901 a 1910.	10\$000
3º volume — 1911 a 1920.	20\$000
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:	
De 1828 a 1922:	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000
Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904).	
	10\$000
Legislação Eleitoral:	
IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.091 e 28.102. Fixação da data da Assembléa Constituinte. Jurisprudência.. ..	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléa Constituinte	4\$000
Fio Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	
1º volume	6\$000
2º volume	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.	3\$000
Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais	1\$000
Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920	
	2\$000
Juramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	
	1\$000
Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911	
	1\$000
Locação de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	
	1\$000
Lavradores (Registro de)	
	1\$000
Licenças (Legislação Geral). ..	
	2\$000
M	
Mensagens Presidenciais:	
De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000
Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	
	1\$000
Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, o Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	
	2\$000
Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	
	2\$000
Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	
	1\$000
Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...	
	2\$000
Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)	
	3\$000
Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	
	1\$000
Mapa Botânico do Nordeste do Brasil	
	3\$000
Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	
	1\$000
N	
Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...	
	1\$000
Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	
	2\$00

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

Organização Universitária Bra-
sileira — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

Provimientos da Corte de Apela-
ção:

1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1º volume 3\$000
2º volume 3\$000
3º volume 3\$000
4º volume 3\$000
5º volume 3\$000
6º volume 4\$000
7º volume 6\$000
8º volume 6\$000

9º volume 6\$000
10º volume 7\$000
11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da
Veiga:

1º volume 25\$000
2º volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

Profissão farmacêutica e seu
exercício — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Pólicia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:

1º volume 25\$000
2º volume 15\$000

Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1908 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923. 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Ministro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-
posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
21.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução) ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas. 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica. 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.423,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1913 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 247

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1937

Privilegios de invenção

Food Machinery Corporation — Aperfeiçoamento na arte de evitar a decomposição ou apodrecimento de frutas e vegetais (térmo 15.876). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Colgate-Palmolive Peet Company — Processo para a fabricação de sais de bases orgânicas, nitrogenadas de esteres do ácido sulfúrico derivados de esteres de substâncias polidroxiladas e de ácidos carboxilados (térmo 17.713). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Jefin Ravinowich, Samuel Roder e Nelson Luis do Rego. — Máquina para cortar, carimbar e aplicar selos de consumo e similares (térmo 19.125). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Franz Singer — Aperfeiçoamentos em peças de mobília (térmo 18.284). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

James Vitor Novin — Processo para a fabricação de produtos laminados (térmo 18.842). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Djalma Vieira — Toalha de papel absorvente para enxugar o rosto nos salões de barbeiro (térmo 18.985). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Pathé Cinéma Anciens Etablissements Pathé Frères — Carregador aperfeiçoado para aparelhos para a tomada de vistas cinematográficas (térmo 19.043). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Comp. Johnson & Johnson do Brasil — Aperfeiçoamentos em pastas de algodão comprimido, destinadas à filtração (térmo 19.078). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Adalberto Gomes do Carvalho e Dr. Luis Maia de Biltencourt Menezes — Aperfeiçoamentos em aquecedores de gás (térmo 19.139). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.021). — Indeferido, por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.022). — Indeferido por não satisfazer as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.023). — Indeferido, por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.024). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.025). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de colheres e garfos (térmo 19.026). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.027). — Indeferido por não satis-

fazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Wolffmetal Ltda. — Nova configuração ornamental para cabo de garfos e colheres (térmo 19.028). — Indeferido por não satisfazer o pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto 24.507 de 1934.

Melhoramentos

Alvaro da Oliveira Machado — Novo selecionador de café em coco — que faz objeto da patente 23.103 (térmo 17.738). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Aladar Feher — Aquecedor de água, elétrico — que faz objeto do térmo 12.517 (térmo 18.260). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Standard & Comp. — LEITE DE COLONIA — classe 3 (térmo 50.042). — Registre-se.

Hermínio Marciano — TUNOGRA — classe 8 (térmo 50.139). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264 de 1923.

Pedro Baldassarri & Irmãos — ASCORBEX — classe 3 (térmo 50.437). — Registre-se.

A. Mazzi & Comp. — RESPLENDOR — classe 12 (térmo 50.548). — Registre-se.

Perfumaria Matenal Ltda. — MATENAL — classe 48 (térmo 50.575). — Indeferido de acordo com o art. 80 ns. 7 e 9 do decreto 16.264, de 1923.

Salvador Markowicz — A RECTIFICADORA — classe 21 (térmo 50.585). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Martins Pimenta & Comp. — MARPIMENTA — classe 41 e 42 (térmo 48.658). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

José Abi Hassab — A VANTAJOSA — classes 13, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36 e 39 (térmo 51.002). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Arquivamento de processos

Sociedade Anônima Lameiro (térmo 47.857). — Arquive-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990 de 1933.

Dr. Giovanni Infante (térmo 48.005). — Arquive-se o processo de acordo com o disposto no art. 6º do decreto 22.990 de 1933.

Exigências

Dr. Giovanni Infante (térmo 47.995). — Mantenho a exigência, devendo o requerente inutilizar devidamente o exemplar de fls. 7.

Dr. Giovanni Infante (térmos 47.996 47.994 e 47.993). — Mantenho a exigência.

J. Allevato & Comp. (térmo 47.436). — Apresentem novos exemplares da marca de acordo com a indicação do Arquivo.

J. Allevato & Comp. (térmo 44.628). — Apresentem novos exemplares da marca de acordo com a indicação do Arquivo.

Ramon Larrieu (térmo 54.893). — Requeira, em separado, a transferência.

João Schild & Comp. (térmos 53.378, 53.380 e 53.379). — Requeiram, em separado, uma vez que foi alterado o clichê anteriormente depositado.

João Filippi (térmo 54.365). — Requeira, em separado, uma vez que foi alterado o clichê da marca depositada.

Martins Filhos Limitada (térmo 53.302). — Requeiram, em separado, a alteração do nome relativamente ao registro anterior.

Dr. Giovanni Infante (térmo 52.207). — Cumpra a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931 e apresente a procuração outorgada ao sinatário do edido.

Arnaldo Guinle (térmo 49.759). — Apresente procuração.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta", S. A., (térmos 48.606 e 48.594). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com a classificação indicada pelo Arquivo.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta", S. A. (térmo 48.600). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com a informação do Arquivo.

João Teixeira de Carvalho (térmo 50.303) e Dr. Giovanni Infante (térmos 48.002, 48.001, 47.998, 47.999, 48.004 e 48.003). — Mantenho a exigência.

Galocha Moderna Limitada (17.770-37 junto da patente número 22.900). — Mantenho a exigência.

J. Correa Dias & Comp. Ltda. (térmo 45.945). — Apresentem nova procuração, ratificando os atos anteriormente praticados.

Orlando Lopasso (térmo 43.954). — Apresente novos exemplares da marca incluindo no clichê o nome do fabricante do produto.

João Schild & Comp. (térmo 53.377). — Requeiram, em separado, uma vez que foi alterado o clichê anteriormente depositado.

Deleo Appliance Corporation (3.842-33). — Preste os esclarecimentos exigidos para fins da expedição do certificado.

Alfredo Corrêa Pinho (térmo n. 50.646). — Prove que pôde requerer em nome da sociedade.

Diversos

Fernandes & Henriques (18.888-37 junto da marca 36.180). — Aguarde-se cumprimento da exigência feita no processo da marca n. 43.239.

Chemische-Pharmazeutische Aktiengesellschaft Bad Homburg (térmo 49.935). — Aguarde-se solução da caducidade da marca internacional n. 54.553.

J. Cerqueira & Comp. (térmo 51.282). — Aguarde-se solução do processo n. 12.296-37.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 4 de novembro de 1937

Exigências

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 19.085) e Abrahão Ferreira Moreira (térmo 18.508). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Dr. Arthur Meissner (26.264-37), Masakichi Tomita (26.300 de 1937), e Fábricas do Chapéus Renner Ltda. (26.332-37). — Junte-se aos processos.

Dortmund-Hoerder Hüttenverein Aktiengesellschaft (26.309 de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico, ratificando-se o título, oportunamente.

Bogaert & Comp. (26.548-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se à consideração do consultor técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 4 de novembro de 1937

Exigências

Empresa Industrial de Transportes S. A. (térmo 51.092). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Dr. Miles Laboratories, Inc., (térmo 49.583) e Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda. (térmo 51.084). — Prestem esclarecimentos.

V. Carvalho Oliveira & Comp. (térmo 50.946), Orestes Rocco (térmo 50.975), e Mário Ottobriini Costa (térmo 51.262). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Myrurgia S. A. (24.777-37 junto ao térmo 48.969). — Apresente procuração.

Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc (térmo 50.463). — Apresente novos exemplares da marca tendo em vista a informação do Arquivo.

Lojas Paulistas Sociedade Anônima (térmo 50.528). — Apresente novos exemplares tendo em vista a informação do Arquivo.

Agenor Leite Ribeiro (térmo 50.905). — Satisfaz a exigência quanto ao reconhecimento da letra.

Agenor Leite Ribeiro (térmo 50.906). — Satisfaz a exigência quanto ao reconhecimento da letra.

Amoroso, Costa & Comp. (térmo 50.900). — Satisfazam a exigência quanto ao reconhecimento da letra.

Johnson & Johnson do Brasil (térmo 50.987). — Apresente novos exemplares, tendo em vista a informação do Arquivo.

Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda. (térmo 51.082). — Satisfaz a exigência tendo em vista a informação do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Sr. Luís de Matos Brito a comparecer a este Departamento, afim de inutilizar as estampilhas de fls. 11 do térmo número 50.026.

É convidado o Instituto de Terapêutica "Humanitas" Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de completar com a taxa de Educação e Saúde o documento de fls. 3 do térmo 47.738.

São convidados os Srs. Pedro Nolasco de Barros Coimbra e Guilherme Nolasco de Barros a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência da marca "Glyxis" (n. 46.089), dentro do prazo de trinta dias.

OPOSIÇÕES

José Pasqualucci Sobrinho e Vicente Pasqualucci (24.512 de 27 de outubro de 1937) apresentaram réplica a oposição oferecida ao pedido depositado sob n. 18.683.

Walter Gastão Buttel (26.899 de 30-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "Lima", depositada sob o n. 55.415.

Fernandes & Assunção Ltda., (26.901 de 30-10-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Laxo-Carioca", térmo 54.264.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr, (26.875 de 30-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Ryver", térmo 54.203.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr, (26.876 de 30-10-37) apresentou oposição ao registro da marca "Lanolina", térmo 54.922.

Laboratórios Helio Limitada (26.877 de 30-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Guanacal", térmo 54.364.

Escritório Levy Ltda., (26.952 de 1-11-37), apresentou oposição ao registro da marca "Levy" térmo 55.003.

Walter Gastão Buttel (26.953 de 1-11-37) apresentou oposição ao registro da marca "Fígado-Vix" térmo 55.088.

Quimioterápica Brasileira Ltda., (26.729 de 29-10-37) apresentou impugnação ao registro da marca depositada sob n. 53.761.

Quimioterápica Brasileira Ltda., (26.730 de 29-10-37) apresentou impugnação ao registro da marca "Vical", térmo 53.766.

Transportadora Carioca Limitada (26.820 de 29-10-37) apresentou oposição ao registro do título depositado sob n. 54.583.

Batista Soares & Comp., (26.814 de 29-10-37), apresentou oposição ao registro da marca "Apolo", térmo 55.100.

The Montholatan Company (26.784 de 29-10-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 54.727, por Xavier Irmãos.

Te Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd., (26.783, de 29-10-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob n. 55.138 pela Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

(*) Renato Binelli & Comp., (26.394 de 26-10-37), apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Stheno-Sedan", térmo 52.093.

RECURSOS

Laboratório Paulista de Biologia S. A., (26.945 de 30-10-37) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Radiovitamina", térmo 47.913.

Boaventura J. de Carvalho & Comp., (26.914 de 30-10-37), recorrem do despacho que negou registro à marca "Louvre", térmo 49.346.

Boaventura J. de Carvalho & Comp., (26.915 de 30-10-37), recorreram do despacho que negou registro da marca "Louvre", térmo 49.347.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos Novo Mundo, (26.739 de 29-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da insignia comercial depositada sob n. 49.168.

Lis Sociedade Anônima (26.738 de 29-10-37) recorreu do despacho que negou registro à marca "Li-Hormon", térmo 45.827.

Lopes & Lourenço (26.845 de 29-10-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da insignia "Leiteria Bom Pastor", térmo 49.974.

Dr. Raul Leite & Comp., (26.829 de 29-10-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob número 49.248.

Pereira, Gemes & Comp., (26.801 de 29-10-37) recorreram do

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

despacho que indeferiu o título "Farmácia Fenix", termo 49.103.

Dr. Schwery (26.803 de 29-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Coquette", termo 49.389.

Alvaro de Menezes (26.919 de 30-10-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Hexiodina", termo 49.657.

Dr. Bernardo Piffero (26.893 de 30-10-37) recorreu do despacho que mandou registrar o título "Casa Vieiras", termo 48.187.

Società Vinicola Italiana (S. A. V. I.) (26.892 de 30-10-37), recorreu do despacho que concedeu registro à marca "Som", termo 49.629.

Fernandes & Assunção Ltda., (26.902 de 30-10-37) recorreram do despacho que concedeu registro à marca "Pilax", termo 49.709.

Fuss & Kolza (26.832 de 20-10-37) recorreu do despacho que deferiu o registro do título "Cidade de Munchen", termo 39.731.

Carlos Renaux S. A., (26.768 de 29-10-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 48.956 pela S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira.

Carlos Renaux S. A., (26.769 de 29-10-37) recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 48.955 pela S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira.

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil (26.962, do 1-11-37), apresentou aditamento ao recurso referente à marca "Durial", termo 45.120.

CADUCIDADE DE MARCA

Romeu Rodrigues (24.204 de 4-10-37) requereu a caducidade da marca "Tonien", registrada por Oscar Fleury sob o n. 25.950.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e nomes comerciais, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, a fim de receberem os respectivos certificados expedidos:

N. 53.162 — M. Rangel & Comp. marca "PROTARGIRIUM", classe 3 (t. 35.850).

N. 53.163 — Paulo Bigler, marca "CYANO-FORMICIDA", classe 2 (t. 46.411).

N. 53.164 — João Severiano Rodrigues da Cunha, marca "UNO-BI", classe 3 (t. 47.045).

N. 53.165 — F. Gross, marca "SULFOBILENO", classe 3 (t. 47.144).

N. 53.166 — João Severiano Rodrigues da Cunha, marca "UNO-CALCIO", classe 3 (t. 47.663).

N. 53.167 — Lucas Gouvea do Amaral, marca "ANOFLEXOL", classe 3 (t. 47.721).

N. 53.168 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, nome comercial "Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais" (t. 44.748).

N. 53.169 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, marca "CACAU", classe 38 (t. 47.420).

N. 53.170 — Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, marca "SERINGUEIROS", classe 3 (t. 47.421).

N. 53.171 — Ramos, Cardoso & Comp. Ltda., marca "ARTHRIL", classe 3 (t. 47.545).

N. 53.172 — Ramos, Cardoso & Comp. Ltda., marca "BILIPAN", classe 3 (t. 47.546).

N. 53.173 — Pedro Augusto de Azevedo Junior, marca emblemática, classe 38 (t. 47.834).

N. 53.174 — Max Gunther Ascher, título de estabelecimento "FOTO-CINE-SONORO", classe 60 (t. 47.981).

N. 53.175 — Dias Garcia & Comp. Ltda., marca "ZEBU", classe 12 (t. 48.183).

N. 53.176 — Antônio Garibaldi Perretti, título de estabelecimento "MANIPULAÇÃO DE CARAMELOS GARIBALDI", classe 41 (t. 48.107).

N. 53.177 — F. Oliveira & Comp. Ltda., título de estabelecimento "ARMAZEM MAJESTADE", classes 41, 42 e 43 (t. 48.161).

N. 53.178 — American Lead Pencil Company, marca "VENUS", classe 17 (t. 53.676).

N. 53.179 — Osmar Monteiro Lázaro, marca "VIKELP", classe 3 (t. 48.913).

N. 53.180 — Companhia Usina do Outeiro, marca "OUTEIRO", classe 47 (t. 48.770).

N. 53.181 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, marca "AYMORE", classe 22 (t. 48.631).

N. 53.182 — Francisco Anduino, marca "SOMINA MINERAÇÃO", classe 4 (t. 48.624).

N. 53.183 — Granado & Comp., marca "PREPARADOS GRANADO", classe 3 (t. 48.442).

N. 53.184 — Granado & Comp., marca "LAXOFENA", classe 3 (t. 48.441).

N. 53.185 — S. A. Composições Internacionais do Brasil, marca "ETERNOLINE", classe 1 (t. 47.481).

N. 53.186 — Lib S. A., título de estabelecimento "LIB S/A", classes 2, 3 e 48 (t. 45.830).

N. 53.187 — Aktiebolaget Krithruksbolaget i Malmo, marca emblemática, classe 1 (t. 41.422).

N. 53.188 — Novaes & Companhia Limitada, marca "CONDOR", classe 56 (t. 48.126).

N. 53.189 — Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, marca "KOLOSSO", classe 3 (t. 48.204).

N. 53.190 — The Cassel Cyanide Company, marca figura de um castelo, classe 1 (t. 48.261).

N. 53.191 — Companhia Lopes Sá, marca "A B C", classe 38 (t. 48.016).

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 19.643, de 29 de outubro de 1937.

Claude Horten Coleman — Estados Unidos da América do Norte.

Ponto característico da invenção de "processo para temperar metais e ligas". (Patente de invenção).

Processo para temperar metais e ligas, principalmente cobre e suas ligas e ouro ou prata ligados com metais não ferrosos, caracterizado pelo fato de reduzir primeiramente a temperatura dos mesmos ao mínimo até ao ponto de congelação da água, elevar depois rapidamente a temperatura do metal mantendo-a fora do contato com o ar por imersão durante um curto período em um líquido não aquoso que tenha uma temperatura que oscile entre 116° e 194° C, mergulhar depois o metal por um curto período em uma solução limpadora que tenha uma temperatura de no mínimo 100°C, secar em seguida o metal permitindo que este assuma uma temperatura de entre 16 e 24°C, reduzir então a temperatura do metal a cerca de 24°C, mergulhar depois imediatamente o metal por um curto período no mencionado líquido não aquoso cuja temperatura foi elevada até um ponto que oscile entre 138 e 240°C, mergulhá-lo então na dita solução limpadora na mencionada temperatura e repetir as fases de secagem reduzindo a temperatura a não menos de 24°C, elevar a temperatura no líquido não aquoso no qual se mantem a temperatura entre 138 e 204°C, limpar o metal, secá-lo e trazê-lo a uma temperatura de 16 a 27°C até que se efetue o endurecimento desejado.

Termo n. 19.270, de 27 de agosto de 1937.

Josef Burgmer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na manufatura de papel carbão".

1. Processo para fabricar papel carbão com papel poroso e fino, que se caracteriza por ser a matéria corante ou tinta, que foi comprimida através do papel poroso durante o fabrico, apanhada e removida por uma superfície de contato que avança continuamente, dispondo-se esta superfície para tomar contato com o avesso da fita de papel poroso e fino no ponto em que o rolo tintador se põe em contato com a mesma fita.

2. O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por que a fita de papel poroso a converter em papel carbão passa duas vezes no ponto em que é aplicada à matéria corante, de forma que a fita de papel é impregnada durante a segunda passagem, servindo a parte do papel que está fazendo a primeira passagem como superfície de contato para a outra.

3. O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por que a superfície de contato que se move continuamente e que se põe em contato com o avesso do papel a carbonar, na zona em que esta parte do avesso está em contato com o rolo tintador, é dotada com uma raspadeira que retira a matéria corante apanhada pela mesma superfície de contato e a lança num depósito.

4. O processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, que se caracteriza por ser à face de suporte provida com um dispositivo para aquecer a mesma superfície.

5. O processo de acordo com o ponto 3, em que a tinta ou matéria corante raspada da superfície de contato é lançada num depósito pequeno provido com aquecedor, e comunicando com um depósito maior.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923,

a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 2 de setembro de 1936, sob o n. 21.009.

Térmo n. 19.156, de 6-8-37.

Nikolas Hendrik Siewertsz Van Reesema — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a melhorantes do solo".

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a melhorantes do solo, compreendendo um melhorante do solo contendo uma quantidade substancial de compostos complexos de ácidos humínicos com alumina, que tem a propriedade de reduzir o tamanho dos torrões ou aglomerados terrosos do solo.

2 — Um melhorante do solo, contendo uma quantidade substancial de compostos complexos de ácidos humínicos com alumina, que tem a propriedade de reduzir o tamanho dos torrões ou aglomerados terrosos do solo, perfazendo a proporção de alumínio contido com Al_2O_3 , pelo menos 1 % em relação à matéria orgânica seca.

3 — Um processo para fabricar melhorantes do solo, caracterizado pelo fato de se fazerem reagir produtos ricos em ácidos humínicos, em presença de água, com compostos de alumínio em ou de ferro, sob condições tais que tanto os ácidos humínicos, como os compostos de alumínio ou ferro estão em estado dissolvido ou finamente disperso, de preferência a elevada temperatura, de modo a produzir assim compostos complexos de ácidos humínicos e alumina.

4 — Um processo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de se escolher tal proporção do composto de alumínio que se produz um produto final, contendo pelo menos 1 % de alumina, calculada como Al_2O_3 , em relação à matéria orgânica seca.

5 — Um processo de acordo com os pontos característicos 3 e 4, caracterizado pelo fato de se manter o valor pH da massa reagente compreendido entre 4 e 8.

6 — Um processo de acordo com os pontos característicos 3 e 5, caracterizado pelo fato de se adicionar, alternadamente, uma solução de sal de alumínio e um alcali, de preferência amônia, ao material que contém ácidos humínicos, de modo a manter o valor pH da mistura reagente entre 4 e 8.

7 — Um processo de acordo com os pontos característicos 3 e 6, caracterizado pelo fato de se adicionar a alumina sob a forma de uma solução dum minério aluminoso em um ácido mineral.

8 — Um processo de acordo com os pontos característicos 3-7, caracterizado pelo fato de se produzirem os ácidos humínicos, quer antes, quer durante, quer após a adição do composto aluminoso, submetendo matérias orgânicas, fósseis ou recentes, a um processo oxidante, em estado humido, a uma temperatura que não excede, substancialmente, $130^{\circ}C$.

9 — Um processo de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato de que, durante o processo de oxidação da mistura reagente, o valor pH é mantido abaixo de 9 e, de preferência, entre 6 e 7, pela adição de adequadas quantidades de substâncias alcalinas.

10 — Um processo de acordo com os pontos característicos 8-9, caracterizado pela oxidação de matérias orgânicas fósseis ou recentes, em estado humido, mediante a insuflação de ar através dos ditos materiais em uma auto-clave e a introdução de amoníaco, gasoso ou em solução, com agitação completa, de modo a manter o valor pH da mistura abaixo de 9 e, de preferência, entre 6 e 7, misturando-se, em seguida o produto da reação com água e um sal aluminoso solúvel.

11 — Um processo de acordo com os pontos característicos 8-10, caracterizado pelo fato de se tratarem os materiais orgânicos, fósseis ou recentes, antes do processo de oxidação, com água, de preferência, acidulada ou alcalinizada, e, de preferência, a elevada tempera-

tura e de se oxidarem os mesmos logo em seguida, ou de se lavarem primeiro os mesmos com água e, depois, se oxidarem.

12 — Um processo de acordo com os pontos característicos 8-11, caracterizado pelo fato de ser o material, já submetido ao processo de oxidação, antes da adição do composto de alumínio, tratado com água, de preferência acidulada ou alcalinizada e, de preferência, a elevada temperatura e de ser, ou imediatamente tratado com o composto de alumínio, ou ser, primeiro, lavado com água e, depois, tratado com o composto de alumínio.

13 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1-12, caracterizado pelo fato de se incorporar cálcio em ou magnésio no composto complexo de alumínio, pela adição de compostos de cálcio em ou magnésio antes, durante, ou após a reação entre o material rico em ácidos humínicos e o composto de alumínio.

14 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1-13, caracterizado pelo fato de se regular a concentração iônica, da hidrogênio do produto final a um valor compreendido entre 6 e 8.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 7 de agosto de 1936, sob o n. 21.854.

Térmo n. 17.422, de 23-7-36.

Standard Brand Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para o tratamento de fermento ou levedura que melhora as suas qualidades e cor".

1 — Um processo para o tratamento de fermento ou levedura que melhora as suas qualidades e cor, caracterizado por compreender a incorporação ao fermento de uma pequena proporção dum fosfatido e/ou dum agente emulsionador.

2 — Processo de acordo com o ponto característico 1, em que o fosfatido empregado é a lecitina.

3 — Processo de acordo com o ponto característico 2, em que se incorpora de 0,02 % a 0,5 % em peso, de lecitina ao fermento ou levedura.

4 — Processo de acordo com os pontos característicos 1 a 3, em que se incorpora também ao fermento uma pequena quantidade de um ou vários dos seguintes agentes emulsionadores: mono-oleato de diglicol; di-oleato de diglicol; oleato de amônio; linoleato de amônio; mono-estearato de glicerila; mono-estearato de diglicol; di-estearato de diglicol.

5 — Processo de acordo com o ponto característico 4, em que se incorpora ao fermento cerca de 0,25 %, em peso, de mono-estearato de glicerila.

6 — Como novo produto, de acordo com o ponto característico 4, fermento comprimido, acrescido de pequena quantidade de um fosfatido, como a lecitina, e/ou um agente emulsionador.

7 — Fermento comprimido, de acordo com o ponto característico 6, contendo 0,02 % a 0,5 % em peso, de lecitina.

8 — Fermento comprimido, de acordo com os pontos característicos 6 e 7, que também inclui pequena quantidade de um ou vários dos seguintes agentes emulsionadores: mono-oleato de diglicol; oleato de amônio; linoleato de amônio; mono-estearato de glicerila; mono-estearato de diglicol; di-estearato de diglicol; di-oleato de diglicol.

9 — Fermento comprimido, de acordo com o ponto característico 8, contendo cerca de 0,25 %, em peso, de mono-estearato de glicerila.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 23 de julho de 1935, sob o n. 32.729.

Preço do número de hoje \$400

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço